

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 4050341-45.2026.8.26.0100

PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada nos autos do pedido de Recuperação Judicial das sociedades **CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** e **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA** vem a ínclita presença de V.Exa., em atenção à decisão do evento 06, apresentar:

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

SUMÁRIO

1. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO	4
2. BREVE SÍNTESE DO PROCESSO	5
3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS REQUERENTES.....	9
4. DA VERIFICAÇÃO DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS REQUERENTES.....	20
4.1. INTRODUÇÃO.....	20
4.2. DA VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> DAS ATIVIDADES:	21
4.2.1. Visita ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:.....	23
4.2.2. Visita a Maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes	30
4.3. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO EMPRESARIAL.....	35
4.3.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	35
4.3.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.....	36
4.3.3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CYPRESS FIELDS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	50
4.3.4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DA KALYTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	60
4.3.5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA	74
5. ANÁLISE DA REGULARIDADE E COMPLETUDE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 11.101/2005	88
5.1. DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 48 DA LRE 88	88
5.1.1. Exercício da atividade há mais de 02 (dois) anos.....	88
5.1.2. Certidões negativas de falência e recuperação judicial	90
5.1.3. Certidões criminais negativas	92
5.1.4. Da análise do artigo 48-A da Lei nº 11.101/2005	92
5.1.5. Resultado da análise da documentação do artigo 48, Lei nº 11.101/2005	93
5.2. DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 11.101/2005	96
5.2.1. <i>Check list</i> do artigo 51, da Lei nº 11.101/2005.....	97
6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELAS REQUERENTES – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELO PERITO	106

7. REQUERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA	121
8. CONCLUSÃO	125
9. ANEXOS	129

1. OBJETO DO PRESENTE RELATÓRIO

1. Nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005 e da decisão constante do evento 06, o presente relatório de constatação prévia tem por objetivo “constatar a real situação de funcionamento da empresa”, além de “promover a perícia prévia sobre a documentação apresentada pela requerente, de modo a se constatar sua correspondência com seus livros fiscais e comerciais”.

2. Conforme registrado na r. decisão do evento 06, a constatação prévia não busca uma *“análise exauriente e aprofundada da empresa, mas tão somente uma verificação sumária da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pela devedora e sua realidade fática”.*

3. A constatação prévia consiste, objetivamente, na análise da capacidade da devedora de gerar os benefícios mencionados na Lei 11.101/2005, em seu artigo 47, bem como, na constatação da presença dos requisitos e documentos previstos nos artigos 48 e 51, não devendo se confundir com verificação da efetiva capacidade da empresa/empresário de superar a crise econômica, pois essa avaliação deve ser realizada no curso do procedimento, após a apresentação do plano de recuperação judicial e manifestação dos credores¹.

4. Deste modo, para a consecução do presente relatório foi realizada a análise da documentação apresentada nos presentes autos e de documentação complementar solicitada às Requerentes, bem como foram realizadas diligências nos endereços indicados pelas mesmas, com vistas a verificar a real situação operacional das Requerentes, de acordo com a documentação exigida pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

¹ COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Curitiba: Juará, 2021.

2. BREVE SÍNTESE DO PROCESSO

5. As sociedades **CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, **CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.** e **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.**, em litisconsórcio ativo, ajuizaram pedido de recuperação judicial, em 27/03/2026, com pedido de tutela provisória, informando integrar grupo empresarial com atuação voltada ao setor da saúde, especialmente, à gestão e terceirização de serviços médicos e assistenciais em ambientes hospitalares.

6. Informaram que a operação teve início em 24/01/2017 e que, no decorrer de sua trajetória, o grupo teria desenvolvido parcerias junto a instituições de relevo como Fundação do ABC, Instituto dos Lagos-Rio, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Governo do Estado de São Paulo, Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Hospital do Servidor Público Estadual.

7. Sustentaram, ainda, que as Requerentes operam de forma coordenada, com direção empresarial integrada, compartilhamento de recursos e gestão conjunta de sua atividade, aduzindo que a comunhão operacional e a integração contratual entre as sociedades justificam ajuizamento do pedido em litisconsórcio ativo.

8. Segundo relatado, em julho de 2020, as Requerentes firmaram contrato junto ao Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE, assumindo o fornecimento de equipes de enfermagem, apoio administrativo e profissionais médicos para o pronto-socorro da unidade.

9. Afirmaram que a avença foi renovada sucessivamente ao longo

de aproximadamente quatro anos e que, com o tempo, passou a concentrar parcela relevante do faturamento do grupo, correspondente a mais de 70% (setenta por cento) de sua receita operacional.

10. Aduziram que, em outubro de 2024, o referido ajuste foi rescindido de forma unilateral pelo HSPE, sendo imposta, ainda, penalidade que vedou a contratação com o Governo do Estado de São Paulo pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de alegado descumprimento de metas em alguns meses de 2024.

11. Ressaltaram, contudo, que a justificativa apresentada não refletiria o contexto efetivamente vivenciado na execução contratual, uma vez que, desde julho de 2024, houve a ampliação das equipes e o reforço da operação sem a devida compensação financeira, cenário que, segundo alegam, elevou os custos da prestação dos serviços e contribuiu para a desorganização do caixa e a redução da margem operacional das Requerentes.

12. Acrescentaram que, nos meses em que o desempenho contratual passou a ser questionado, o HSPE promoveu descontos e penalidades que reduziram de forma relevante os valores repassados às Requerentes, em percentual que, segundo a inicial, chegou a 30% (trinta por cento), sustentando que a redução desses ingressos, aliada à preservação da estrutura necessária à prestação dos serviços, aprofundou o descompasso entre receitas e despesas e agravou a situação financeira do grupo.

13. Asseveraram, ainda, que, para fazer frente ao desequilíbrio então instaurado e manter a continuidade das atividades, recorreram à contratação de empréstimos bancários e a outros instrumentos de crédito, aduzindo que o endividamento decorrente deste cenário elevou o passivo financeiro e aumentou o custo da dívida, de modo que, somado aos reflexos negativos da sanção temporária sobre a celebração de novos

contratos e sobre a recomposição da receita, aprofundou a crise de capital de giro.

14. Ressalvaram, porém, que a crise retratada na exordial não decorreria de inviabilidade da atividade desenvolvida pelas Requerentes, mas de desequilíbrio financeiro relacionado, principalmente, ao encerramento do contrato mantido com o HSPE, às restrições impostas à contratação com o Poder Público e ao aumento do endividamento, afirmando acreditar na transitoriedade de seu atual estágio econômico-financeiro e na possibilidade de superação da crise por meio da recuperação judicial.

15. Ao final, requereram o deferimento do processamento da recuperação judicial, bem como a concessão de tutela provisória para antecipação dos efeitos do *stay period*, com a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes e a vedação de atos constitutivos sobre bens, contas, recebíveis e ativos apontados como essenciais à continuidade da atividade empresarial.

16. Formularam, ainda, pedido de tutela provisória específico em face do Banco do Brasil, pugnando para que a referida instituição financeira se abstenha de promover bloqueios, retenções, compensações ou apropriações automáticas de valores depositados em contas de titularidade das Requerentes, além da devolução das quantias que afirmam ter sido indevidamente retidas.

17. A petição inicial veio instruída com os documentos acostados no Evento 01, constando, em síntese: (i) contratos sociais; (ii) CNPJs; (iii) procurações; (iv) certidões de regularidade fiscal; certidões estadual de distribuições cíveis; (v) certidões judiciais criminais; (vi) demonstrações contábeis; (vii) relação nominal de credores; (viii) relação de empregados; (ix) fichas cadastrais JUCESP; (x) extratos das contas bancárias; (xi) certidões dos cartórios de protestos; (xii) relação de ações judiciais; e

7

(xiii) relatório do passivo fiscal.

18. Este MM. Juízo, em despacho constante no Evento 06, em resumo:

(i) deferiu o litisconsórcio ativo com consolidação processual;

(ii) indeferiu o segredo de justiça;

(iii) determinou a emenda à inicial para que as requerentes juntem a relação de bens particulares dos sócios e dos administradores das quatro empresas nos termos do artigo 51, VI da “LRF”; a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, nos termos do artigo 51, XI da “LRF; regularizem a procuração de Kalýtera Serviços em Saúde Ltda e juntem as certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC; e

(iv) determinou a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, com a nomeação da empresa Preserva-Ação Administração Judicial, ora subscrevente.

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS REQUERENTES

3.1. CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

19. De início, convém registrar que a Requerente instruiu a exordial somente com sua 10ª Alteração Contratual (Evento 01, Documento 02).

20. Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a Requerente CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.317.205/0001-54, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, conjunto 22, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo/SP – CEP 01452-905.

21. Conforme a 10ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 20 de agosto de 2025, a Requerente passou por modificação de seu quadro societário, com admissão de novos sócios e posterior consolidação de seu contrato social.

22. Do instrumento societário consta que integravam a sociedade, na condição de sócias, as sociedades Cypress Fields Administração e Participações Ltda., Arrow Serviços Médicos e Participações Ltda., Astúrias Serviços Médicos e Participações Ltda., Cyprus Serviços Médicos e Participações Ltda., Guadeloupe Serviços Médicos e Participações Ltda., Lourdes Serviços Médicos e Participações Ltda. e Roma Serviços Médicos e Participações Ltda.

23. No mesmo instrumento, deliberou-se pela admissão, como novos sócios, de Alceu Ribeiro Abujamra Junior, Bruno Barbosa Aquino, Bruno Diavao Capeletti, Elder de Oliveira, Livia Nascimento de Almeida, Marcel de Sá Araujo Marcolino, Omar Henryr Bejarano Gomez, Omar Saleh Khanjar, Patricia Maria de Souza, Romer Daniel Beltran Ortega, Rui

Correa do Prado, Sergio Coelho da Silva e Tarquinio Lucio Alves de Lima, todos devidamente qualificados na alteração contratual.

24. Consta, ainda, que a sócia Cypress Fields Administração e Participações Ltda. cedeu e transferiu 13 (treze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, correspondentes a R\$ 13,00, destinando 1 (uma) quota para cada um dos treze novos sócios admitidos.

Da cessão de quotas

2ª) A Sócia CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., cede e transfere 13 (treze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente a R\$ 13,00 (treze reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sócia dá a mais plena, irrevogável e irretroatável quitação da quantia paga, sendo 01 (uma) quota no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para cada um dos novos sócios: ALCEU RIBEIRO ABUJAMRA JUNIOR, BRUNO BARBOSA AQUINO, BRUNO DIAVAO CAPELETTI, ELDER DE OLIVEIRA, LIVIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, MARCEL DE SÁ ARAUJO MARCOLINO, OMAR HENRRY BEJARANO GOMEZ, OMAR SALEH KHANJAR, PATRICIA MARIA DE SOUZA, ROMER DANIEL BELTRAN ORTEGA, RUI CORREA DO PRADO, SERGIO COELHO DA SILVA e TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA.

25. Em decorrência da admissão dos novos sócios e da cessão de quotas, a cláusula do capital social foi alterada para consignar que o capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

3ª) Em decorrência da admissão dos novos Sócios e a cessão de quotas, resolvem as Sócias alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), assim distribuída entre os Sócios:

26. Segundo o quadro societário consolidado, a sócia Cypress Fields Administração e Participações Ltda. passou a deter 9.981 quotas,

correspondentes a 99,81% do capital social, ao passo que cada uma das demais sócias pessoas jurídicas e cada um dos sócios pessoas físicas passou a deter 1 quota, equivalente a 0,01% do capital social.

Sócios	Percentual	Nº de quotas	Valor
Cypress Fields Administração e Participações Ltda.	99,81%	9.981	R\$ 9.981,00
Arrow Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Astúrias Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Cyprus Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Guadeloupe Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Lourdes Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Roma Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Alceu Ribeiro Abujamra Junior	0,01%	1	R\$ 1,00
Bruno Barbosa Aquino	0,01%	1	R\$ 1,00
Bruno Diavao Capeletti	0,01%	1	R\$ 1,00
Elder de Oliveira	0,01%	1	R\$ 1,00
Livia Nascimento de Almeida	0,01%	1	R\$ 1,00
Marcel de Sá Araujo Marcolino	0,01%	1	R\$ 1,00
Omar Henry Bejarano Gomez	0,01%	1	R\$ 1,00
Omar Saleh Khanjar	0,01%	1	R\$ 1,00
Patricia Maria de Souza	0,01%	1	R\$ 1,00
Romer Daniel Beltran Ortega	0,01%	1	R\$ 1,00
Rui Correa do Prado	0,01%	1	R\$ 1,00
Sergio Coelho da Silva	0,01%	1	R\$ 1,00
Tarquínio Lucio Alves de Lima	0,01%	1	R\$ 1,00
Total:	100%	10.000	R\$ 10.000,00

27. O objeto social da Requerente é a “*exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências*”.

CAPÍTULO II **DO OBJETIVO SOCIAL**

Cláusula Terceira – O objeto social da Sociedade é a exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.

28. A administração social da Casa Branca Serviços Médicos Ltda. foi atribuída aos administradores André Bernardes David, inscrito no

CRM/SP sob o nº 141.219, e Fernando Levino Pereira, inscrito no CRM/SP sob o nº 140.999, os quais poderão praticar todos os atos de administração em conjunto ou separadamente.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade será exercida pelos administradores eleitos **ANDRÉ BERNARDES DAVID**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 141.219, nascido em 15 de julho de 1984, portador do RG nº 28.241.175-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 327.323.478-41, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 163, apto. 41, bairro Sumaré, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-010 e **FERNANDO LEVINO PEREIRA**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 140.999, nascido em 01 de maio de 1982, portador do RG nº 32.099.975-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.167.428-74, residente e domiciliado na Rua Pedro Doll, nº 472, apto. 64, bairro Santana, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02404-001, que poderão praticar todos os atos, em conjunto ou separadamente.

3.2. CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

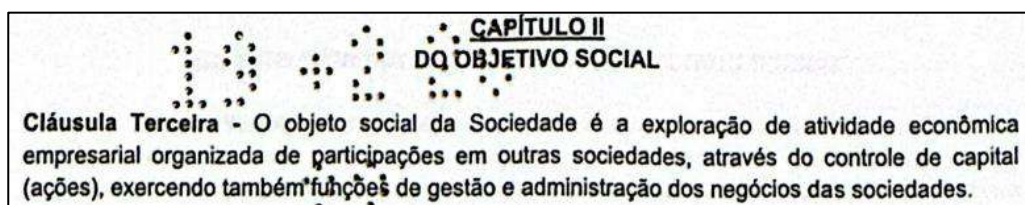
29. A Requerente instruiu a exordial somente com sua 02ª Alteração Contratual (Evento 01, Documento 04).

30. Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a Requerente CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA é sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.042.881/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

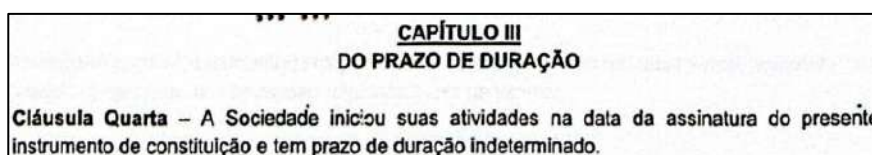
31. Conforme a 02ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 22 de janeiro de 2026, a Requerente passou por alteração de sua sede e posterior consolidação do contrato social.

32. Do instrumento societário consta que a Requerente possuía sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, conjunto 22, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-905, tendo sido modificada para a Avenida Paulista, nº 1636, sala 1105, bairro Bela Vista, Município de São Paulo/SP – CEP 01.310-200.

33. No mesmo instrumento, verifica-se que o objeto social da Sociedade é “a exploração de atividade econômica empresarial organizada de participações em outras sociedades, através do controle de capital (ações), exercendo também funções de gestão e administração dos negócios das sociedades.”



34. A Requerente possui prazo de duração indeterminado, contando com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído no percentual de 20% para o sócio Fernando Levino Pereira e 80% para André Bernardes David.



CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os Sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	Valor
André Bernardes David	80%	8.000	R\$ 8.000,00
Fernando Levino Pereira	20%	2.000	R\$ 2.000,00

35. Ainda, atesta-se que a administração da sociedade foi atribuída aos sócios administradores André Bernardes David e Fernando Levino Pereira, os quais poderão praticar todos os atos de administração em conjunto ou separadamente.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade será exercida pelos Sócios **ANDRÉ BERNARDES DAVID e FERNANDO LEVINO PEREIRA**, denominados Sócios-Administradores, que poderão praticar todos os atos em conjunto ou isoladamente.

3.3. KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

36. A Requerente instruiu a exordial somente com sua 05ª Alteração Contratual (Evento 01, Documento 06).

37. Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a Requerente KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA é sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.786/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

38. Conforme a 05ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 22 de janeiro de 2026, a Requerente passou por alteração de sua sede e posterior consolidação do contrato social.

39. Do instrumento societário consta que a Requerente possuía sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2081, sala 32, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-908, tendo sido modificada para a Avenida Paulista, nº 1636, sala 1105, bairro Bela Vista, Município de São Paulo/SP – CEP 01.310-200.

40. No mesmo instrumento, verifica-se que o objeto social da Sociedade é “a exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial, com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.”

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira - O objeto social da Sociedade é a exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.

41. A Requerente iniciou suas atividades em 05/01/2016 e possui prazo de duração indeterminado, contando com capital social de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000,00 (oitenta e oito mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído no percentual de 20% para a Sócia Antwerp Participações Ltda e 80% para a Cypress Fields Administração e Participações Ltda.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 05 de janeiro de 2016 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os Sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	Valor
Cypress Fields Administração e Participações Ltda.	80%	70.400	R\$ 70.400,00
Antwerp Participações Ltda.	20%	17.600	R\$ 17.600,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 88.000,00

42. A administração da sociedade foi atribuída aos sócios administradores André Bernardes David e Fernando Levino Pereira, os quais poderão praticar todos os atos de administração em conjunto ou separadamente.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava – A administração da Sociedade será exercida pelos Sócios **ANDRÉ BERNARDES DAVID e FERNANDO LEVINO PEREIRA**, denominados Sócios-Administradores, que poderão praticar todos os atos em conjunto ou isoladamente.

3.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.

43. A Requerente instruiu a exordial somente com sua 06ª Alteração Contratual (Evento 01, Documento 08).

44. Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a Requerente SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA é sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.956.172/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2081, sala 32, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo/SP – CEP 01452-908.

45. Conforme a 06ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada, firmada em 16 de setembro de 2024, a Requerente passou por modificação de seu quadro societário, com a retirada de uma sócia, a consequente cessão de quotas e posterior consolidação de seu contrato social.

46. Do instrumento societário consta que integravam a sociedade, na condição de sócias, as sociedades Cypress Fields Administração e Participações Ltda., Mirante Verde Serviços Médicos e Participações Ltda., Mirante Alto Serviços Médicos e Participações Ltda., Antwerp Participações Ltda., Interlaken Serviços Médicos e Participações Ltda., Joseph Serviços Médicos e Participações Ltda., Luke Serviços Médicos e Participações Ltda., Matter Horn Serviços Médicos e Participações Ltda. e Pikes Peak Serviços Médicos e Participações Ltda.

47. No mesmo instrumento, deliberou-se pela retirada da sócia Luke Serviços Médicos e Participações Ltda., a qual cedeu e transferiu 01 (uma) quota, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para Cypress Fields Administração e Participações Ltda.

Da retirada de sócia e cessão de quotas

1ª) Retira-se da Sociedade a sócia **LUKE SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que cede e transfere sua 01 (uma) quota, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), à sócia **CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cujo capital está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sócia retirante dá a mais plena, irrevogável e irretratável quitação da quantia paga.

48. Em decorrência da retirada da sócia supracitada e da cessão de quotas, a cláusula do capital social foi alterada para consignar que o capital da sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

“Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os Sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	Valor
Cypress Fields Administração e Participações Ltda.	99,90%	990	R\$ 990,00
Mirante Verde Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,02%	2	R\$ 2,00
Mirante Alto Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,02%	2	R\$ 2,00
Antwerp Participações Ltda.	0,02%	2	R\$ 2,00
Interlaken Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Joseph Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Matter Horn Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00
Pikes Peak Serviços Médicos e Participações Ltda.	0,01%	1	R\$ 1,00

49. O objeto social da Requerente é a *“exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências”*.

Cláusula Terceira – O objeto social da Sociedade é a exploração de atividade econômica empresarial organizada de medicina ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e as atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências.

50. O contrato social consolidado registra que a sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e possui prazo de duração indeterminado.

Cláusula Segunda – A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e tem prazo de duração indeterminado.

51. Ainda, atesta-se que a administração da sociedade é exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios André Bernardes David, inscrito no CRM/SP sob o nº 141.219, e Fernando Levino Pereira, inscrito no CRM/SP sob o nº 140.999.

Cláusula Quinta – A administração da Sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, por **ANDRÉ BERNARDES DAVID**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 141.219, nascido em 15 de julho de 1984, portador do RG nº 28.241.175-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 327.323.478-41, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, nº 163, apto. 41, bairro Sumaré, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01259-010 e **FERNANDO LEVINO PEREIRA**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP sob o nº 140.999, nascido em 01 de maio de 1982, portador do RG nº 32.099.975-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.167.428-74, residente e domiciliado na Rua Pedro Doll, nº 472, apto. 64, bairro Santana, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02404-001, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes para emitir, sacar, endossar, aceitar títulos de créditos, tais como notas promissórias, letras de câmbio, cheque e duplicata, firmar e outorgar contratos públicos e particulares, ordens de pagamento, movimentar contas correntes, contratar e despedir empregados, fixando as condições e termos dos respectivos contratos laborais, enfim praticar todos os atos e operações sociais, especialmente receber, dar quitação, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, perante a terceiros, poderes públicos, repartições e autarquias, previdência social, requerendo e assinando o que preciso for, apresentando defesas, recursos, tomando ciência e obtendo vistas de processos. A sócia administradora poderá, a seu critério, nomear procuradores para a efetivação dos atos e poderes que lhe foram conferidos nesta cláusula. A Responsabilidade Técnica será exercida por **ANDRÉ BERNARDES DAVID**, médico regularmente inscrito no CRM/SP sob o nº 141.219.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS REQUERENTES

4.1. INTRODUÇÃO

52. Para fins de verificação das reais condições de funcionamento das requerentes, a equipe da Perita nomeada formulou questionamentos específicos relativos à operação, os quais se encontram integralmente reproduzidos em tópico específico do presente relatório (tópico 6), com os respectivos documentos que instruíram as respostas apresentadas.

53. A partir das informações prestadas e dos documentos, além dos elementos já constantes dos autos, foi possível inferir que as sociedades requerentes, que se organizam no formato de grupo empresarial, atuam com modelo de negócios de gestão, otimização, *implantação de business intelligence* e terceirização de serviços médicos – incluindo os serviços de missão crítica (pronto socorros e urgências) e especialidades - em hospitais, clínicas e demais instituições de saúde, nos setores privado e público.

54. Atualmente as requerentes contam com 5 (cinco) contratos ativos, todos com entes públicos e exercidos no Estado de São Paulo, nos municípios de Campinas, Franco da Rocha, Santo André e São Paulo, sendo eles: (i) Hospital Municipal Dr. Mario Gatti; (ii) CHJ- Maternidade Franco da Rocha; (iii) Hospital Central Municipal – Santo André; (iv) Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros e (v) Hospital da Mulher;

55. Conforme será abordado no tópico adiante, a equipe da perita verificou *in loco* as operações das empresas requerentes SESM e CASA BRANCA nos Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, de modo que, com relação a requerente

CYPRESS, vale mencionar que a mesma se constitui como *holding* do grupo, tendo como objeto social a exploração de atividade econômica organizada de participação em outras sociedades, com funções de gestão e administração dos negócios, razão pela qual a referida empresa não detém no escopo de sua atividade a efetivação de contratos com os entes públicos/privados.

56. Já no que concerne a empresa KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, foi informado pelo sócio administrador que a mesma não conta, no momento, com contrato de prestação de serviços vigente, de modo que anteriormente havia sido escolhida para conduzir nova frente de negócios no nicho privado, havendo recebido investimentos em estrutura para composição de departamento de *marketing*, comercial, captação e outros adjacentes, projeto, contudo, que foi interrompido em virtude da rescisão do contrato com o IAMSPE.

57. Esclareceram, outrossim, sua pretensão de reestruturarem sua operação para a tornarem mais enxuta e eficiente, para que venha a ser um canal de faturamento expressivo para o grupo, salientando que a mesma tem Atestado de Capacidade Técnica na operação de maternidades.

58. As requerentes atualmente mantêm uma operação com 162 (cento e sessenta e dois) colaboradores diretos e indiretos, distribuídos pelas respectivas unidades e também no seu trabalho interno/administrativo, o qual é desempenhado, majoritariamente, em regime de *home office*, conforme restou esclarecido nos questionamentos formulados e também mencionado no tópico a seguir.

4.2. DA VERIFICAÇÃO *IN LOCO* DAS ATIVIDADES:

59. De início, convém registrar que, conforme informado pelos seus representantes, as sociedades requerentes não dispõem de uma sede/unidade administrativa e operacional própria, uma vez que

conduzem a administração das atividades através de formato remoto de prestação de serviços, com seus diretores e colaboradores diretos/indiretos trabalhando em “*home office*”, com exceção dos médicos e coordenadores que trabalham diretamente nos hospitais contratantes, esclarecendo que o referido formato foi adotado para redução de custos, notadamente em virtude de a prestação de serviços das requerentes efetivarem-se nos respectivos hospitais que as mesmas mantém contratos e não em um local específico.

60. Neste contexto, foi informado que os endereços indicados na exordial da presente demanda, bem como, nos contratos sociais das requerentes, referem-se a imóveis que funcionam em regime de “*co-working*”, sendo utilizados pelas requerentes apenas em casos de reuniões presenciais eventualmente marcadas ou reuniões com clientes.

61. À vista disso, considerando a informação de que a sede indicada na exordial não se tratava de sede administrativa/operacional da empresa, a equipe da *Expert* nomeada, a fim de proceder com a verificação das atividades das requerentes, realizou a visita nas unidades operacionais de maior porte e expressão econômica.

62. Assim sendo, foi realizada, no dia 06/04/2026, às 11:00 horas, a diligência de verificação *in loco* nos seguintes locais: **(1)** Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália – Campinas/SP e **(2)** Maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes, localizado na Rua Nelson Rodrigues - Centro, Franco da Rocha – SP, onde a equipe da *Expert* foi recebida pelo Sr. Fernando Levino Pereira, na qualidade de sócio e administrador das sociedades requerentes, bem como pelo Dr. Danilo Sarra Falsi, na qualidade de advogado representante do escritório constituído para patrocínio dos interesses das requerentes na presente demanda.

63. Em virtude da natureza da operação das requerentes (prestação de serviços médicos/gerenciamento de equipes médicas em unidades de saúde), realizada em locais que se configuram como prontos-socorros e unidades emergenciais, a equipe da *Expert* nomeada restringiu a visita aos espaços nos quais funcionava a estrutura administrativa das requerentes, evitando o trânsito e o registro fotográfico dos demais ambientes, a fim de preservar a privacidade dos pacientes e o bom funcionamento dos atendimentos de saúde, de notória sensibilidade, de modo que passa a apresentar suas considerações acerca da diligência realizada, na forma a seguir.

4.2.1. Visita ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

64. A requerente SOCIEDADE PARA EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA firmou contrato com o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (Termo de Contrato N° 500075/2023), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar para prestação de serviços de atendimento do Pronto Socorro de Adultos.

65. Isto é, a operação da requerente é exclusivamente contratada para o Pronto Socorro de Adultos (e também desempenhada de forma exclusiva pela requerente), que se localiza em prédio específico do complexo hospitalar, havendo sido visitado pela equipe da *Expert* nomeada.



Fachada do Pronto Socorro Adulto

66. Conforme informado na diligência, o Pronto Socorro tem grande volume de operação, configurando-se como principal pronto socorro adulto de Campinas, uma vez que se localiza no centro da cidade e é perto da rodovia, recebendo aproximadamente 334 (trezentos e trinta e quatro) atendimentos em dias mais cheios (normalmente às segundas e terças feiras) e aproximadamente 212 (duzentos e doze) atendimentos em dias menos cheios, chegando a picos de 400 (quatrocentos) atendimentos por dia, tendo sempre acima de 50 (cinquenta) pacientes internados por dia.



Interior do Pronto Socorro Adulto

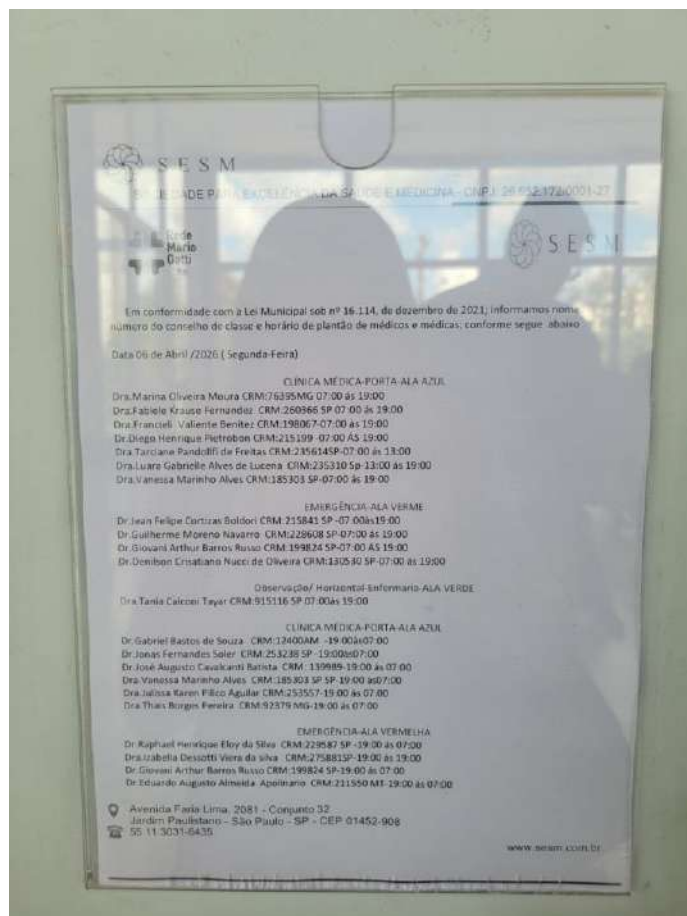
67. O Pronto Socorro Adulto funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um total de 22 (vinte e dois) médicos fixos trabalhando em regime de plantão de 12 (doze) horas por dia, além de contarem com 2 (dois) médicos coordenadores (que gerenciam as escalas das equipes médicas), os quais também se revezam por estas 24 (vinte e quatro) horas, isto é, os plantões funcionam com 11 (onze) médicos mais 1 (um) coordenador nas escalas diurna e noturna.

68. Os médicos são emergencistas ou clínicos, de modo que os contratos firmados pela requerente com os respectivos médicos preveem a remuneração por plantão ou por produtividade (no caso de exames), de modo que as escalas são formadas com aproximadamente um mês de antecedência.

69. A contratação da requerente se restringe aos serviços médicos,

ou seja, apenas a equipe médica é fornecida e gerida pela requerente, ao passo que os enfermeiros e demais colaboradores diretos/indiretos (administrativo, ambulâncias, etc) necessários à operação do Pronto Socorro Adulto são de responsabilidade do próprio complexo hospitalar e não da requerente.

70. No interior do Pronto Socorro Adulto, a equipe da *Expert* verificou que constava afixado na coluna um quadro contendo o nome, número do conselho de classe (CRM) e horário de plantão dos médicos designados para escala daquele dia segregados pelas respectivas “alas” do serviço emergencial e de clínica médica, sendo certo que o quadro também continha o nome e “logo” da requerente Sociedade para Excelência da Saúde e Medicina Ltda (SESM), além de endereço e telefone para contato:



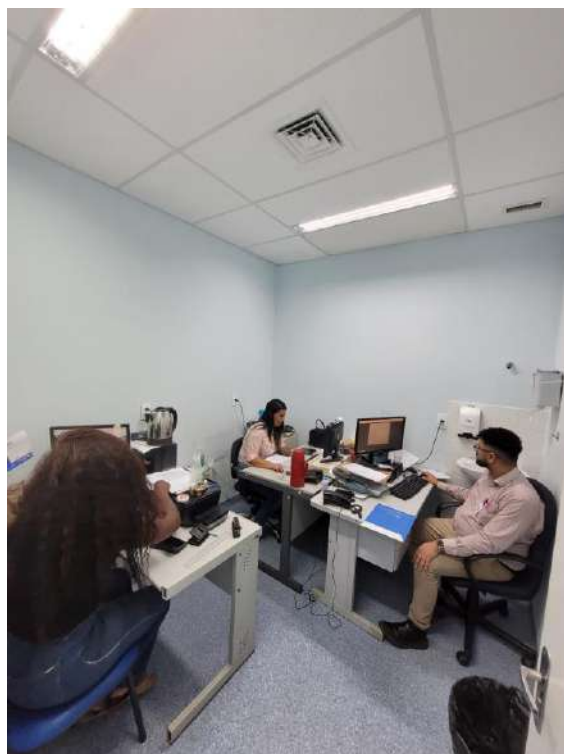
Escala de equipe médica da requerente escalada para atendimento do pronto socorro Adulto em 06/04/2026

71. Seguindo pelo interior do Pronto Socorro Adulto, a *Expert* foi conduzida para a sala na qual funciona a estrutura administrativa da requerente SESM, constatando a presença da Sra. Janaína Lourenço Barbosa, que trabalha no setor administrativo e de contratação, e da Sra. Dayane Soterio, responsável pela parte de prospecção de médicos e também na contratação.

72. Além disso, a mesma sala também funciona como posto de trabalho do médico coordenador da equipe, o qual, no momento da diligência de visitação, era desempenhado pelo Sr. Kauê Teixeira, que, por sua vez, esclareceu que o trabalho do coordenador engloba a realização de reuniões para checagem dos setores, verificação das pendências para resolução dos “gargalos” de processo na finalização da terapêutica do paciente, verificação da lotação do pronto socorro e repasse para o hospital a fim de auxiliar no “giro” dos leitos, auxílio na gestão de protocolos, além do manejo direto da equipe médica.



Corredor no interior do pronto socorro



Sala Administrativa da SESM

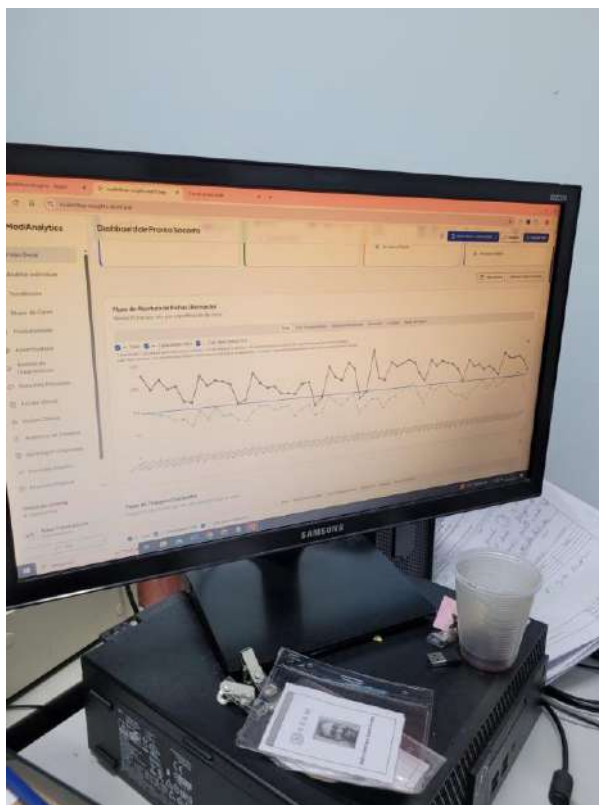
73. Ademais, a equipe observou na sala administrativa a “Folha de Presença Médica” o dia 02/04/2026 no período diurno, com o logo da requerente SESM:

NOME	HORÁRIO ENTRADA	ASSINATURA/CARIMBO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA/CARIMBO
Felipe Honor	06:48	[Assinatura]	19:06	[Assinatura]
Elaine J. J. J.	06:49	[Assinatura]	19:05	[Assinatura]
Almeida J. J. J.	06:55	[Assinatura]	19:06	[Assinatura]
Gabriel B. B.	07:04	[Assinatura]	19:02	[Assinatura]
Jonas S. S.	07:12	[Assinatura]	19:22	[Assinatura]
Almeida R. R.	07:14	[Assinatura]	19:05	[Assinatura]
Paula A. A.	07:27	[Assinatura]	19:01	[Assinatura]

NOME	HORÁRIO ENTRADA	ASSINATURA/CARIMBO	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA/CARIMBO
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]
[Nome]	[Horário]	[Assinatura]	[Horário]	[Assinatura]

Folha de presença médica – período diurno do dia 02/04/2026

74. Em complemento, foi informado pelo coordenador médico que, desde a vigência do contrato com a SESM, foram implementados pela equipe da requerente novos protocolos de gerenciamento de dados e recursos para avaliação da operação do Pronto Socorro Adulto, os quais foram demonstrados para a *Expert* através do computador:



Demonstração dos dados de operação do Pronto Socorro Adulto

75. Durante a diligência de visitação *in loco*, a equipe da *Expert* ainda conversou com dois médicos que estavam prestando serviços naquela data, o Dr. Jean Felipe Cortizas Boldori (CRM 215841 SP) e Dr. Diego Henrique Pietrobon (CRM 215199 SP), os quais confirmaram sua atuação médica no local em virtude da contratação efetivada pela requerente.

76. A equipe da *Expert* observou ainda que os médicos e funcionários (administrativo e coordenador médico, além do Sr. Fernando Levino, administrador) estavam identificados com crachá da requerente.

77. Por seu turno, foi informado pelo sócio administrador da requerente que o Hospital Mário Gatti vai formar uma residência em emergência médica (pós-graduação médica), com expectativa de estar pronta até setembro do corrente ano e a requerente SESM irá participar, uma vez que a preceptoria (acompanhamento e orientação prática de

29

médicos residentes ou estudantes por um médico experiente -o preceptor- no ambiente de trabalho, como hospitais e unidades de saúde) está no escopo do contrato firmado entre a requerente e o hospital.

78. É digno de nota que já existe a residência de clínica médica, na qual os médicos contratados pela SESM já auxiliam os pós-graduandos, de modo que a nova pós-graduação em formação é de “emergência médica”.

4.2.2. Visita a Maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes

79. Em continuidade à diligência, a equipe técnica nomeada e os representantes da Requerente se dirigiram à maternidade do Complexo Hospitalar de Juquery – Leonor Bueno de Moraes, localizada em Rua Nelson Rodrigues - Centro, Franco da Rocha – SP, que detém contrato com a requerente CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

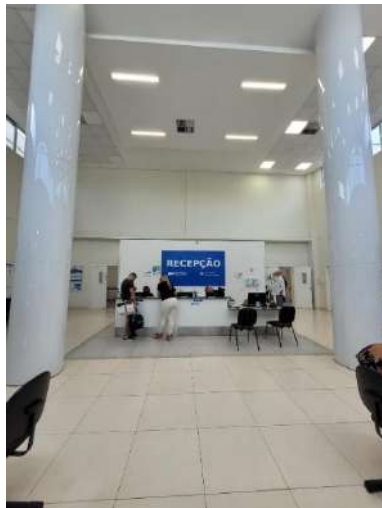


Fachada lateral da Maternidade



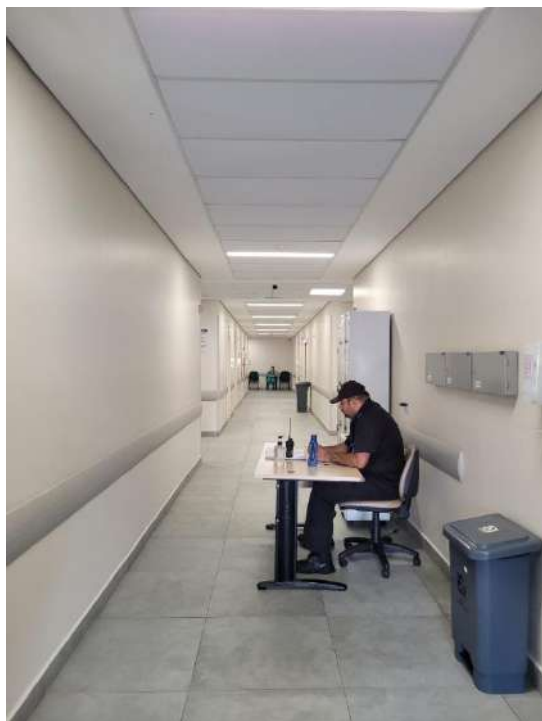
Fachada da Entrada da Maternidade

80. Logo na entrada da maternidade encontra-se a recepção, na qual é realizada a primeira filtragem dos atendimentos:



Recepção

81. Já no interior da maternidade, a *Expert* verificou a distribuição física do local, a partir dos corredores com as respectivas salas específicas para os atendimentos:



Corredor



Sala Centro Obstétrico



Lactários Ante-Câmara



Neonatalogia



Atendimento Conjunto

82. A equipe da *Expert* também observou que constava afixada na parede a escala contendo os médicos presentes naquele dia, segregados pelas respectivas áreas de atuação, contendo ainda o “logo” da requerente CASA BRANCA:

ESPECIALIDADE	NOME DO MÉDICO	CELULAR	RESIDÊNCIA
GINECOLOGIA OBSTETRICA	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
NEONATOLOGIA	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
ATENDIMENTO CONJUNTO	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111
	DR. RICARDO LOPES DE SOUZA	11-3200-1111	11-3200-1111

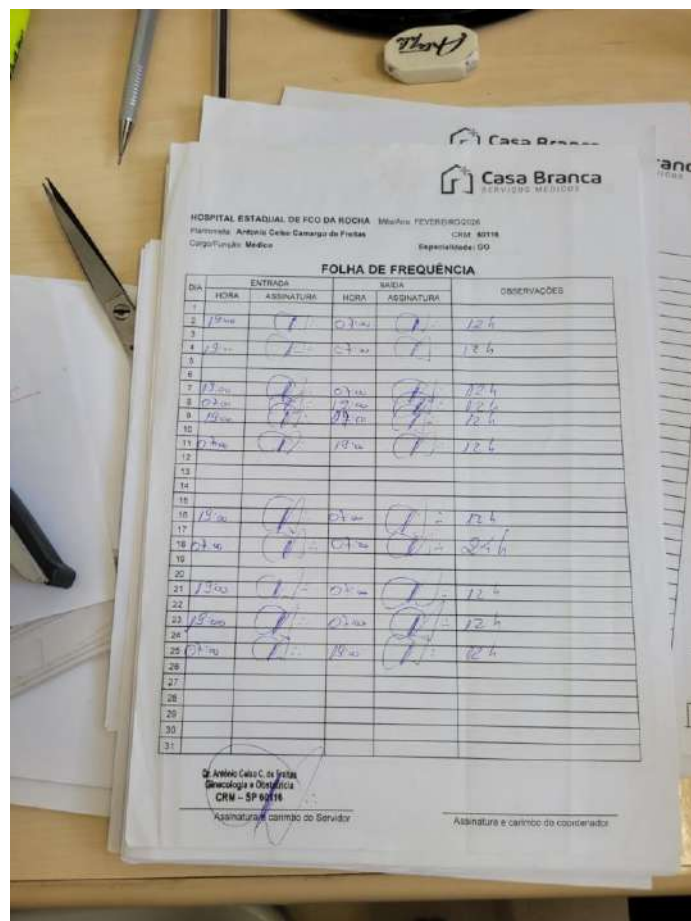
Escala dos médicos de plantão

83. A equipe da *Expert* foi conduzida para a sala que funciona a estrutura administrativa da requerente, a qual, no momento da realização da diligência, contava com o responsável do administrativo – Sr. Felipe Augusto Pereira da Silva – e também pelo coordenador médico de obstetrícia – escalado para aquele dia – Sr. Peterson Leandro Raymundo.

84. Na sala administrativa, a equipe da *Expert* também observou a presença da folha de frequência dos médicos relativa ao mês de fevereiro de 2026:



Setor Administrativo e Coordenador Médico



Folha de frequência – fevereiro/26

85. Conforme informado na diligência, a maternidade estadual congrega três especialidades – Obstetrícia, Neonatologia e Anestesia – havendo um coordenador médico para cada especialidade.

86. Foi informado ainda, que a referida unidade também funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, uma vez que também se trata de Pronto Socorro, com os médicos trabalhando em regime de plantão, em uma escala de 6 (seis) horas por dia (de 07:00 às 19:00 horas), de modo que a operação é composta por 16 (dezesseis) médicos no total, sendo 7 (sete) médicos especializados em ginecologia/obstetrícia, 5 (cinco) médicos para neonatologia e 4 (quatro) médicos de anestesiologia.

87. No momento da realização da diligência, foi informado que estavam presentes 3 (três) médicos de ginecologia/obstetrícia e 2 (dois) neonatologistas, os quais, somado aos 2 (dois) médicos visitantes, totalizam 7 (sete) médicos para atendimento no dia.

88. Os médicos ficam alocados em variados setores: porta (atendimento de frente); obstétrico; UTI neonatal; alojamento conjunto (enfermaria pós-parto); pré-parto, etc.

89. A maternidade atende 5 (cinco) cidades – Franco da Rocha, Cajamar, Caieiras, Mairiporã e Francisco Morato -, de modo que são realizados aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) atendimentos de pronto socorro e 160 (cento e sessenta) partos por mês.

90. Durante a realização da diligência, a equipe da *Expert* conversou com a médica contratada da requerente, Dra. Maria Christina Can (CRM 74869) que confirmou a prestação de serviços médicos no local e esclareceu a rotina diária de atendimentos na referida unidade.

91. Posteriormente, a equipe da *Expert* também conversou com a Diretora Técnica de Saúde III – Dra. Débora Pereira – que trabalha no acompanhamento e fiscalização da operação conduzida pelas empresas terceirizadas, que por sua vez também confirmou a devida prestação de serviços pela ora requerente na unidade hospitalar em questão.

4.3. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO EMPRESARIAL

4.3.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

92. Buscando verificar as reais condições operacionais das Requerentes, a equipe multidisciplinar também promoveu a análise das demonstrações financeiras apresentadas, compostas do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referentes aos exercícios de 2022 a 2025 e março de 2026, das sociedades Casa Branca Serviços Médicos LTDA, Cypress Fields Adm. e Participações LTDA e Kalytera Serviços em Saúde LTDA, bem como o Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao exercício de 2025 e março de 2026, da Sociedade para a Excelência da Saúde e Medicina LTDA.

93. As análises foram elaboradas a partir dos documentos que constam dos autos e das informações/documentos complementares, enviadas pela Requerente, em resposta à solicitação da equipe multidisciplinar.

4.3.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

4.3.2.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

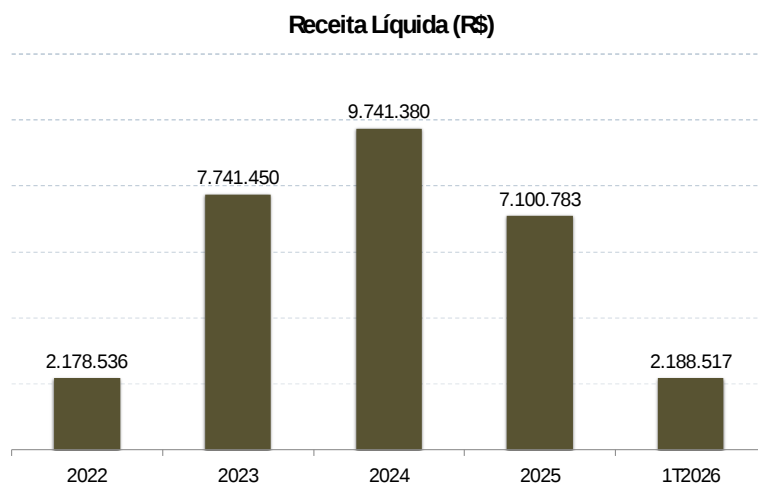
Em R\$

	2022	2023	2024	2025	1T2026
Receita Bruta	2.323.052	8.218.480	10.253.464	7.100.783	2.188.517,28
(-) Deduções da Receita	(144.516)	(477.030)	(512.084)	0	0
Receita Líquida	2.178.536	7.741.450	9.741.380	7.100.783	2.188.517
Aluguéis	(1.481)	0	0	0	0
Associação de Classe	0	(981)	(1.040)	0	0
Serviços Prest. P. Jurídica	(44.340)	(190.325)	(123.387)	0	0
Internet	(105)	0	0	0	0
Despesas Gerais	(4.457)	(268.259)	(11.011)	0	0
Seguro	(50)	(7.920)	(3.027)	(20)	(10)
Despesas Legais e Judiciais	0	(24.593)	(42.723)	0	0
Locação de Equipamentos	(495)	0	0	0	0
Condução Táxi	(25)	0	0	0	0
IOF	0	0	0	(19)	(47)
Servs. De Publicidade e Propaganda	0	0	0	(1.130)	(38)
Servs. Medicinais	0	0	0	(61.000)	(10.000)
Servs. Advocaticios	0	0	0	(20.000)	(10.000)
Servs. De Contabilidade	0	0	0	(759)	0
Servs. De Análise de Sistema/Software	0	0	0	(155)	(165)
Serviços Prestados Por Terceiros	0	0	0	(7.093.297)	(2.245.939)
Total de Despesas Operacionais	(50.953)	(492.078)	(181.187)	(7.176.381)	(2.266.200)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	2.127.583	7.249.372	9.560.193	(75.598)	(77.683)
Margem EBIT %	98%	94%	98%	-1%	-4%
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	(2.321)	(4.858)	(1.981)	(11.208)	(3.851)
Resultado Financeiro Líquido	(2.321)	(4.858)	(1.981)	(11.208)	(3.851)
Despesas Não Operacionais	(375)	0	0	0	0
Imposto de Renda e Cont Social	(58.910)	(230.032)	(611.636)	0	0
Resultado Líquido	2.065.977	7.014.482	8.946.576	(86.806)	(81.534)
Margem Líquida %	95%	91%	92%	-1%	-4%

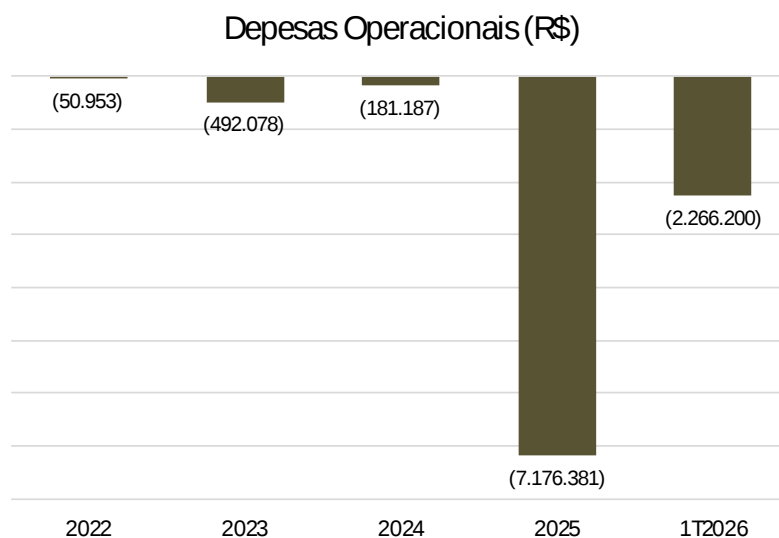
94. A seguir, apresenta-se o detalhamento das observações referente Demonstração do Resultado do Exercício:

- ❖ **Receita Líquida:** A Receita Líquida da sociedade apresentou crescimento significativo em 2023, passando de R\$ 2.178.535,73 para R\$ 7.741.449,83, o que representa um aumento de 225,4%. Em 2024, a receita manteve trajetória ascendente, atingindo o montante de R\$ 9.741.379,63, com crescimento de 25,8%. A partir de 2025,

há uma inversão relevante de tendência, com queda de 27,1% em relação ao ano anterior. De janeiro a março de 2026, a sociedade auferiu um total de R\$ 2.188.517,28 em receita líquida.



❖ **Despesas Operacionais:** O gráfico a seguir mostra a evolução do total de despesas operacionais, que compõem o cálculo do EBIT.

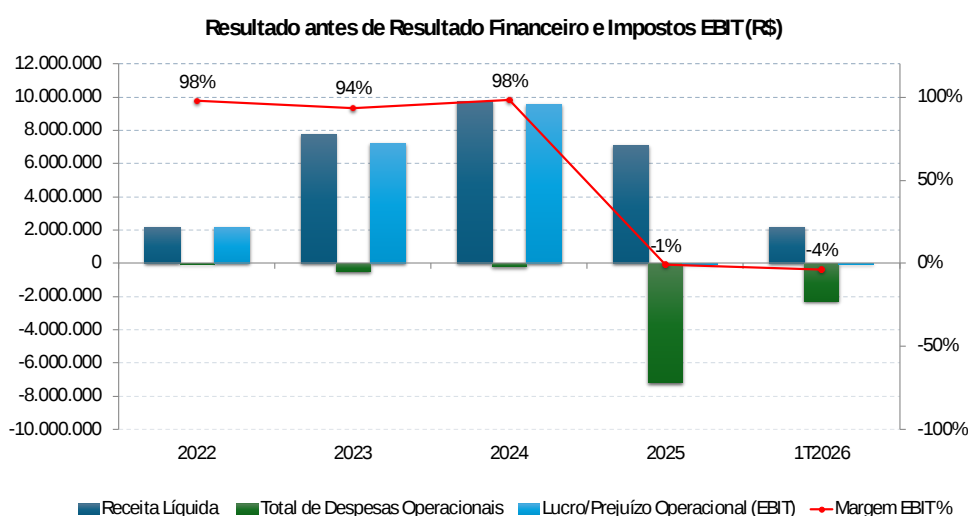


95. Verifica-se que o total das **Despesas Operacionais**² apresentou

² Despesas Operacionais: Custos relacionados às atividades administrativas, de vendas e outras não diretamente ligadas à produção.

elevação significativa em 2023 em relação a 2022, que representa um aumento expressivo de 865,6%. Em 2024, observa-se redução relevante das despesas, totalizando R\$ 181.186,52, o que corresponde a uma diminuição de aproximadamente 63,2% em relação ao exercício anterior. Contudo, em 2025, observa-se uma elevação abrupta e atípica das despesas, atingindo R\$ 7.176.380,64, valor praticamente equivalente à Receita Líquida do período. De janeiro a março de 2026, a despesas operacionais somaram o número de R\$ 2.266.199,79.

❖ **Resultado Operacional sem Despesas Financeiras e Impostos (EBIT):** O Resultado Operacional, representado pela Margem EBIT manteve-se praticamente constante ao longo de 2022 a 2024.

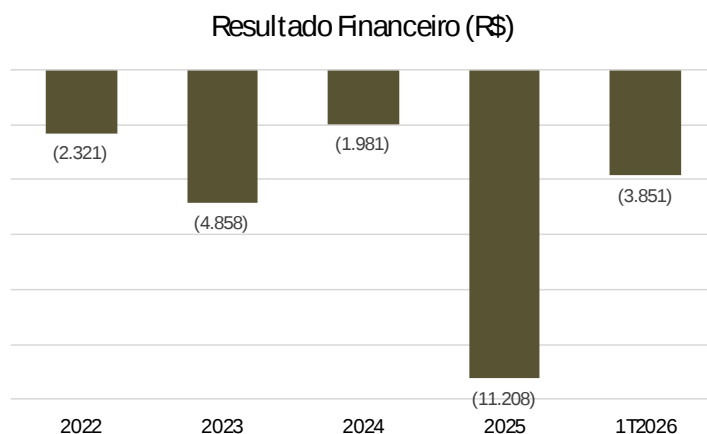


96. Observa-se que o crescimento das Receitas Líquidas ocorreu em proporção superior à evolução das Despesas Operacionais até 2024, o que possibilitou a manutenção de elevada rentabilidade operacional no período. A partir de 2025, verifica-se uma deterioração abrupta do resultado operacional, com reversão para prejuízo operacional, decorrente do crescimento atípico e desproporcional das Despesas Operacionais, que passaram a comprometer substancialmente a geração de resultado da

sociedade.

97. Nesse contexto, a **Margem Operacional Sem o Resultado Financeiro Líquido**³, conhecida como Margem EBIT, manteve-se positiva e em patamares elevados até o ano de 2024, atingindo 98% em 2022, 94% em 2023 e 98% em 2024. Contudo, a partir de 2025, observa-se uma inversão desse cenário, com a margem tornando-se negativa, registrando -1% no referido exercício. No período de janeiro a março de 2026, a margem alcançou -4%.

❖ **Resultado Financeiro:** O gráfico a seguir reproduz a evolução do Resultado Financeiro Líquido no período analisado.



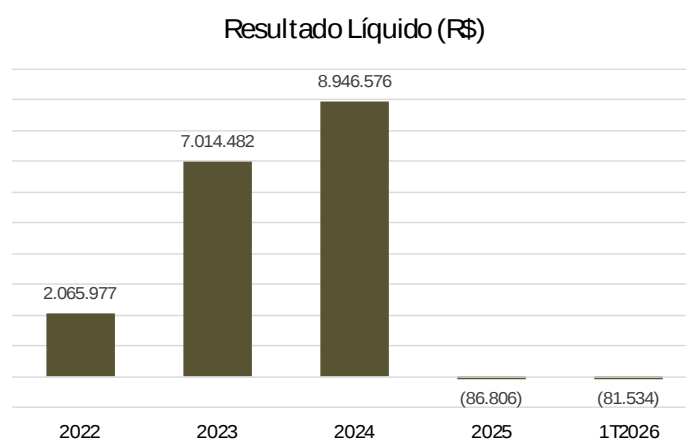
98. Consta-se que o **Resultado Financeiro Líquido**⁴ permaneceu negativo ao longo de todos o período analisado, evidenciando que as despesas financeiras superaram as receitas financeiras no período. Em 2023, verifica-se deterioração do resultado financeiro, que passou de R\$ 2.320,54 em 2022 para R\$ 4.858,33, representando um aumento de aproximadamente 109,3% no resultado negativo. Por sua vez, em 2024,

³ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

⁴ Diferença entre as receitas e despesas financeiras, como juros recebidos e pagos.

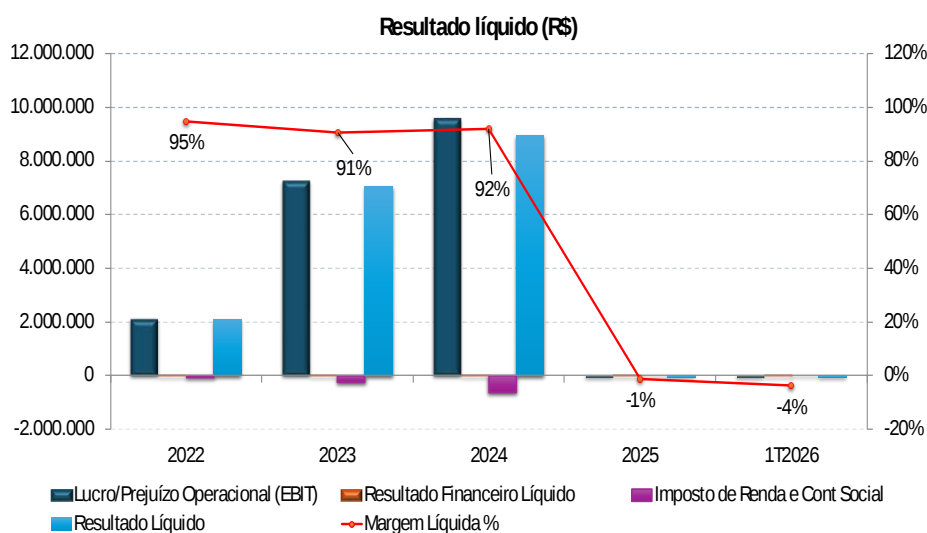
observa-se melhora, com redução do prejuízo financeiro para R\$ 1.981,30, o que corresponde a uma diminuição de aproximadamente 59,2% em relação ao ano anterior. Entretanto, em 2025, verifica-se um agravamento do resultado financeiro negativo, que atingiu o montante de R\$ 11.208,23, representando um aumento de 465,7% em relação ao ano anterior. De janeiro a março de 2026, o Resultado Financeiro Líquido manteve-se negativo, totalizando R\$ 3.851,04.

❖ **Resultado Líquido:** O gráfico a seguir reproduz lucro entre o período de 2022 a 2024, e prejuízo entre 2025 e março de 2026:



99. O Resultado Líquido da sociedade apresentou crescimento expressivo ao longo dos anos analisados, passando de R\$ 2.065.977,07 em 2022 para R\$ 7.014.481,68 em 2023, o que representa um aumento de 239,5%. Em 2024, observa-se a manutenção da trajetória de crescimento, com o resultado atingindo 8.946.576,24, correspondendo a um aumento de 27,5% em relação ao ano anterior. Em 2025, ocorreu uma ruptura significativa, com reversão para prejuízo, refletindo uma redução de 101,0% em relação a 2024. De janeiro a março de 2026, a sociedade permanece em situação deficitária, contabilizando R\$ 81.533,55 em prejuízo.

- ❖ **Margem Líquida**⁵: A margem líquida oscilou entre 95% e 92% em 2022 e 2024, em função do crescimento das receitas líquidas superior ao aumento das despesas operacionais. Entretanto, a partir de 2025, observa-se uma inversão significativa desse indicador, com margem tornando-se negativa em 1%. No primeiro trimestre de 2026, a margem líquida atingiu -4%.



⁵ Percentual do Lucro Líquido sobre a Receita Líquida, indicando a eficiência na geração de lucro.

4.3.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Em R\$

ATIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	71.892	71.892	71.892	71.892	55.959
Bancos Conta Movimento	551	879	74.672	5.189	0
Aplicações Financeiras	2.409	0	0	209	0
Depósitos Judiciais	35.160	35.160	35.160	35.160	35.160
Tributos à Recuperar	3.038	241.368	238.330	838.825	838.825
Contas Correntes	3.822.282	4.236.832	4.037.258	4.037.258	4.037.258
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	0	58.027	75.448
Total do Ativo Circulante	3.935.332	4.586.131	4.457.312	5.046.560	5.042.651
Total do Ativo	3.935.332	4.586.131	4.457.312	5.046.560	5.042.651

Em R\$

PASSIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Fornecedores	0	0	0	672.302	749.312
Obrigações Tributárias	14.822	27.279	30.928	34.679	35.294
Valores à Apropriar	0	5.531	0	0	0
Total do Passivo Circulante	14.822	32.810	30.928	706.981	784.606
Total do Passivo não Circulante	0	0	0	0	0
Capital Social	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Resultados Acumulados	3.910.510	4.543.321	4.416.385	4.329.579	4.248.045
Total do Patrimônio Líquido	3.920.510	4.553.321	4.426.385	4.339.579	4.258.045
Total do Passivo	3.935.332	4.586.131	4.457.312	5.046.560	5.042.651

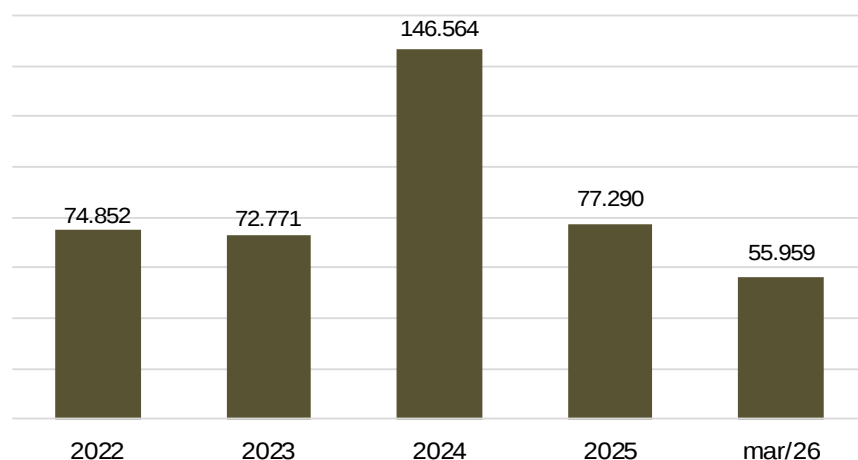
4.3.2.2.1. Do Ativo

100. O ativo circulante é composto majoritariamente por contas correntes (bens e direito) e numerários em caixa, além de tributos a recuperar.

❖ Disponibilidades

101. O saldo do grupo Disponível está apresentado no gráfico abaixo:

Disponibilidades (R\$)



102. O grupo “Disponível” é composto pelos valores em numerário em caixa, contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras, conforme demonstrado na tabela a seguir:

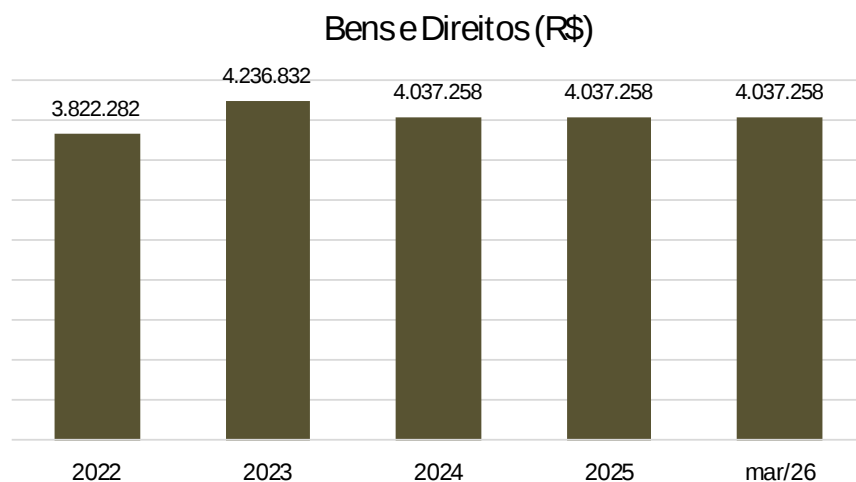
Disponibilidades (R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	71.892	71.892	71.892	71.892	55.959
Bancos Conta Movimento	551	879	74.672	5.189	0
Aplicações Financeiras	2.409	0	0	209	0
Total	74.852	72.771	146.564	77.290	55.959

103. Verifica-se que o grupo de “Disponível” apresentou redução no ano de 2023 em relação a 2022, passando de R\$ 74.852,34 para R\$ 72.770,96, o que representa uma variação negativa de aproximadamente 2,8%. Em 2024, observa-se elevação significativa, com o saldo atingindo R\$ 146.563,86, correspondente a um aumento de 101,4% em relação ao ano anterior. A partir de 2026, observa-se reversão dessa tendência, com redução de 47,3% nas disponibilidades. Em março de 2026, o saldo totaliza o valor de R\$ 55.959,47.

❖ Contas Correntes

104. Os saldos apresentados na rubrica “Contas Correntes” estão

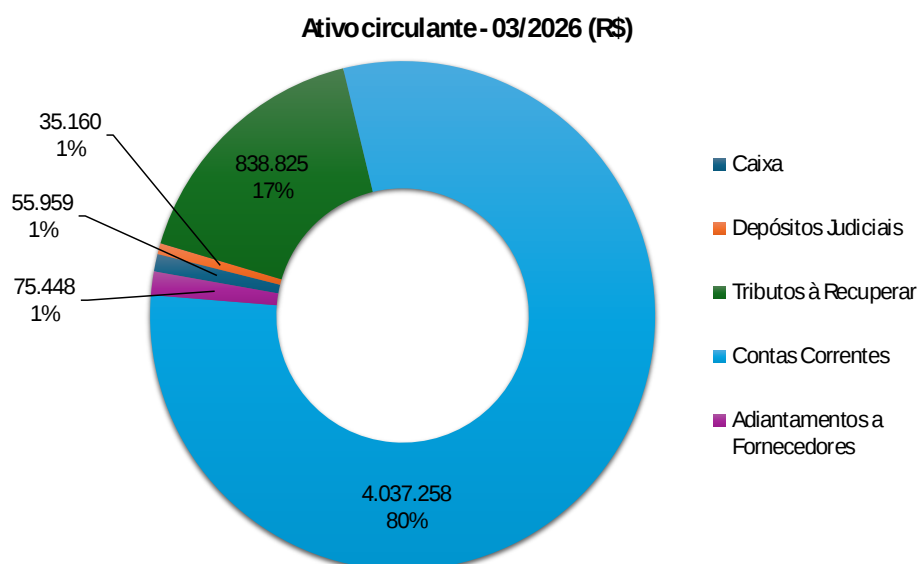
representados no gráfico a seguir:



❖ Composição do Ativo em março de 2026

a) Ativo Circulante

105. Destacam-se, nas contas do ativo circulante em março de 2026, a rubrica ‘Contas Correntes’, com 80%; e a “Tributos à Recuperar” com 17% em relação ao total do ativo.



b) Ativo não circulante

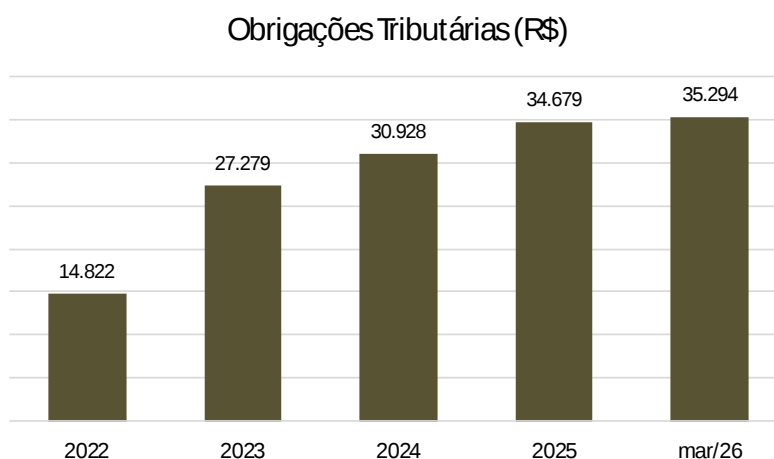
106. Observa-se que a sociedade não contabilizou ativos não circulantes para o mês de março de 2026.

4.3.2.2.2. Do Passivo

107. Constata-se que a principal obrigação da sociedade se encontra concentrada no grupo de “Obrigações tributárias”, composto, principalmente, por valores relativos a IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e ao ISS, bem como o grupo “Fornecedores”.

❖ Obrigações Fiscais

108. A evolução do saldo da conta “Obrigações Fiscais” é apresentada no gráfico a seguir.

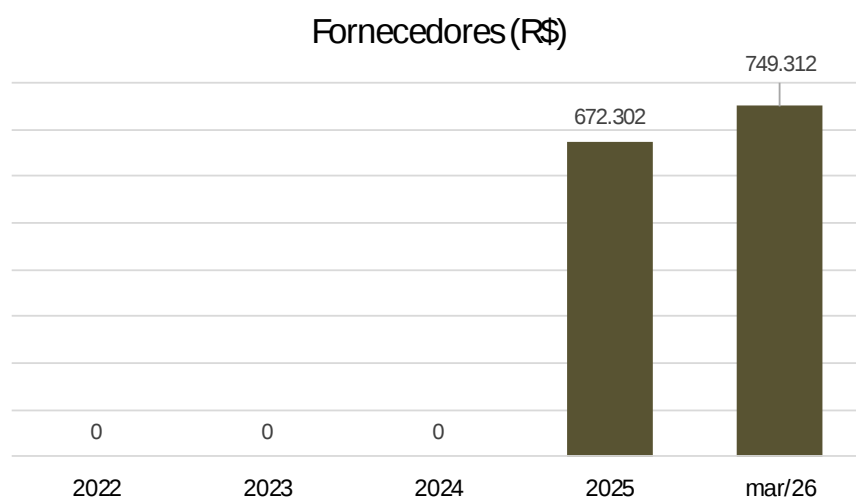


109. As Obrigações Tributárias apresentaram crescimento ao longo dos exercícios analisados. De 2022 para 2023, o saldo aumentou de R\$ 14.822,12 para R\$ 27.279,44, representando elevação de 84,0%. Em 2024, observou-se novo crescimento, atingindo R\$ 30.927,58, correspondente a um aumento de 13,3% em relação ao ano anterior. Em 2025, manteve-se tendência de elevação, totalizando R\$ 34.679,08, com crescimento de

12,1% em relação ao ano anterior. Para março de 2026, as obrigações tributárias alcançaram R\$ 35.294,08.

❖ Fornecedores

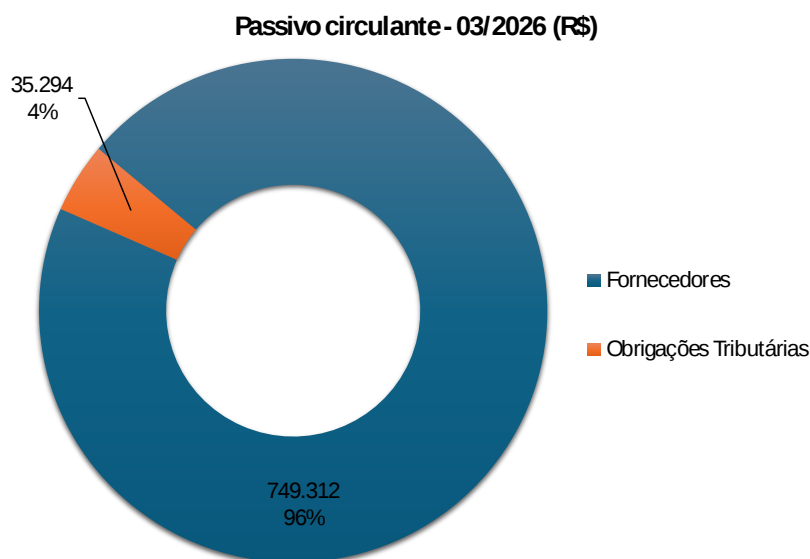
110. A evolução do saldo das rubricas “Fornecedores”, é apresentada no gráfico a seguir.



❖ Composição do Passivo em março de 2026

a) Passivo circulante

111. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se que a conta ‘Fornecedores’ com 96% e ‘Obrigações Tributárias’ com 4% em relação ao total do passivo.



b) Passivo não circulante

112. Verifica-se que a sociedade não apresentou passivo não circulante no mês de março de 2026, inexistindo obrigações classificadas no longo prazo.

4.3.2.3. INDICADORES

113. Neste tópico serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

❖ Liquidez Corrente

114. A liquidez corrente (LC)⁶ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

⁶ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

115. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

116. A aplicação da fórmula no caso em tela, indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 15,6% do valor do Ativo Circulante em março de 2026.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Ativo Circulante	3.935.332	4.586.131	4.457.312	5.046.560	5.042.651
Passivo Circulante	14.822	32.810	30.928	706.981	784.606
Liquidez Corrente	265,50	139,78	144,12	7,14	6,43



❖ Endividamento Geral

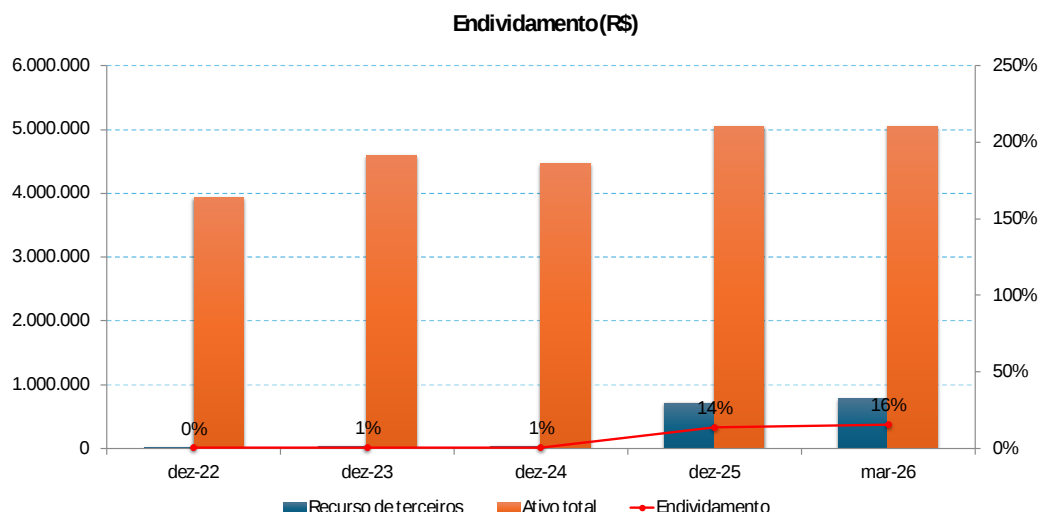
117. Este indicador reflete a estrutura de capital e identifica qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com

terceiros⁷.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Passivo Circulante	14.822	32.810	30.928	706.981	784.606
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Total do Ativo	3.935.332	4.586.131	4.457.312	5.046.560	5.042.651
Grau de endividamento	0%	1%	1%	14%	16%

118. A participação do capital de terceiros no total de ativos ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 543% em março de 2026, indicando que o valor total do passivo está equivale ao valor total do ativo.



⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

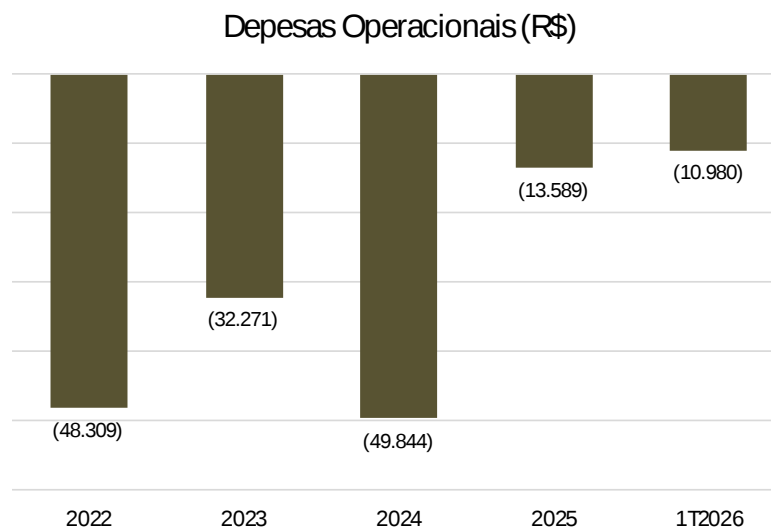
4.3.3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE CYPRESS FIELDS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA

4.3.3.1. Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
CYPRESS FIELDS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA					
Em R\$					
	2022	2023	2024	2025	1T2026
Receita Bruta	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	0	0	0	0	0
Receita Líquida	0	0	0	0	0
Despesas Gerais	(47.801)	0	0	0	0
Seguro	(508)	0	0	0	0
Serviços Prest. P. Jurídica	0	(6.927)	(9.178)	0	0
Pro-Labore	0	(21.120)	(33.888)	0	0
INSS	0	(4.224)	(6.778)	0	0
Servs. De Contabilidade	0	0	0	(13.299)	(10.390)
Servs. De Análise de Sistema/Software	0	0	0	(290)	(590)
Total de Despesas Operacionais	(48.309)	(32.271)	(49.844)	(13.589)	(10.980)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	(48.309)	(32.271)	(49.844)	(13.589)	(10.980)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	3.883.344	0	1.063.832	0	0
Despesas Financeiras	(406)	0	0	0	0
Resultado Financeiro Líquido	3.882.938	0	1.063.832	0	0
Despesas Não Operacionais	0	0	0	0	0
Imposto de Renda e Cont Social	(3.357)	(207)	0	0	0
Resultado Líquido	3.831.272	(32.477)	1.013.989	(13.589)	(10.980)
Margem Líquida %	-	-	-	-	-

119. Apresenta-se detalhamento da Demonstração do Resultado do Exercício:

- ❖ **Receita Líquida:** A sociedade empresarial não auferiu Receita Líquida para o período da análise.
- ❖ **Despesas Operacionais:** O gráfico a seguir mostra a evolução do total de despesas operacionais.



120. Observa-se que a Despesas Operacionais apresentou comportamento oscilante ao longo do período analisado, com redução de 33,2% em 2023 em relação a 2022, seguida de elevação de 54,5% em 2024 em comparação ao ano anterior. Nos períodos mais recentes, verifica-se uma redução acentuada de 72,7% em 2025 frente a 2024.

❖ **Resultado Financeiro:** O gráfico a seguir reproduz a evolução do Resultado Financeiro Líquido no período analisado.

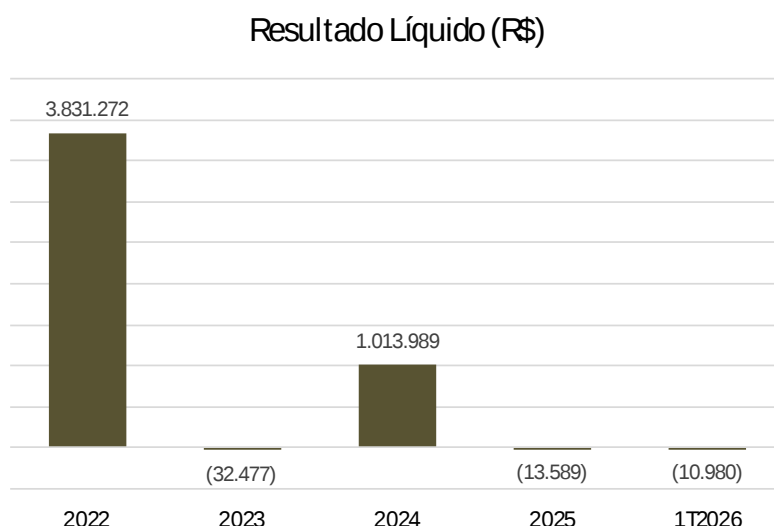


121. A **Receita Financeira** da sociedade é composta exclusivamente

por dividendos provenientes de participações em outras empresas.

122. No que se refere ao **Resultado Financeiro Líquido**, constata-se a apuração de valores positivos nos anos de 2022 e 2024, nos montantes de R\$ 3.882.937,85 e R\$ 1.063.832,33, respectivamente. Por outro lado, nos anos de 2023 e 2025, bem como no período de janeiro a março de 2026, não houve registro de resultado financeiro, evidenciando a ausência de receitas ou despesas financeiras relevantes nesses períodos.

❖ **Resultado Líquido:** O gráfico a seguir reproduz o resultado de todos os períodos analisados:



123. O Resultado Líquido apresenta queda significativa em 2023, saindo de lucro de R\$ 3.831.272,32 em 2022 para prejuízo de R\$ 32.477,18, evidenciando deterioração no desempenho. Em 2024, houve retomada do Lucro para R\$ 1.013.988,73, porém ainda inferior ao nível de 2022, indicando recuperação parcial dos resultados. Na sequência, em 2025, verificou-se nova redução, com apuração de prejuízo de R\$ 13.589,25, novamente evidenciando reversão do resultado positivo do exercício anterior. No período de janeiro a março de 2026, a sociedade manteve o

desempenho negativo, registrando prejuízo de R\$ 10.980,00.

4.3.3.2. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

CYPRESS FIELDS ADME PARTICIPAÇÕES LTDA

Em R\$

ATIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	97	97	95	95	95
Banco Conta Movimento	0	0	0	48.895	48.895
Bens e Direitos	4.585.124	1.551.157	1.511.370	0	0
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	0	1.462.476	1.462.476
Total do Ativo Circulante	4.585.221	1.551.254	1.511.466	1.511.466	1.511.466
Investimos	875.441	875.441	865.443	865.443	865.443
Total do Ativo não Circulante	875.441	875.441	865.443	865.443	865.443
Total do Ativo	5.460.662	2.426.695	2.376.909	2.376.909	2.376.909

Em R\$

PASSIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Fornecedores	0	0	0	13.589	24.569
Contribuições Previdenciárias	0	818	875	875	875
Total do Passivo Circulante	0	818	875	14.465	25.445
Total do Passivo não Circulante	0	0	0	0	0
Capital Social	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Resultados Acumulados	5.450.662	2.415.877	2.366.033	2.352.444	2.341.464
Total do Patrimônio Líquido	5.460.662	2.425.877	2.376.033	2.362.444	2.351.464
Total do Passivo	5.460.662	2.426.695	2.376.909	2.376.909	2.376.909

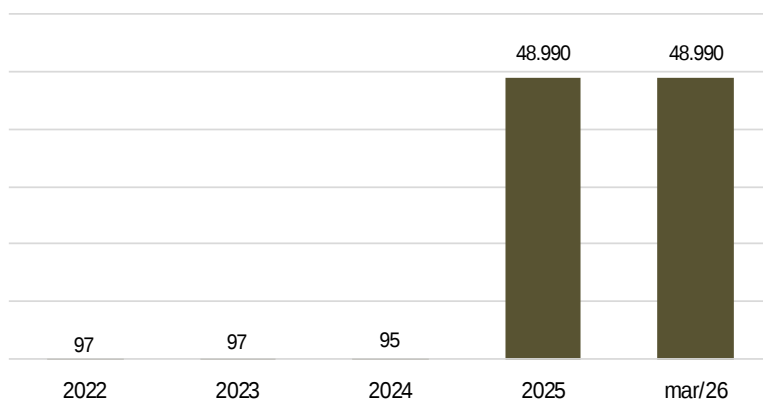
4.3.3.2.1. Do Ativo

124. O ativo é composto majoritariamente por disponibilidades, bens, direitos e investimentos.

❖ Disponibilidades

125. O saldo do grupo Disponível é composto por valores em numerário e saldos em contas bancárias, conforme demonstrado no gráfico apresentado abaixo.

Disponibilidades (R\$)

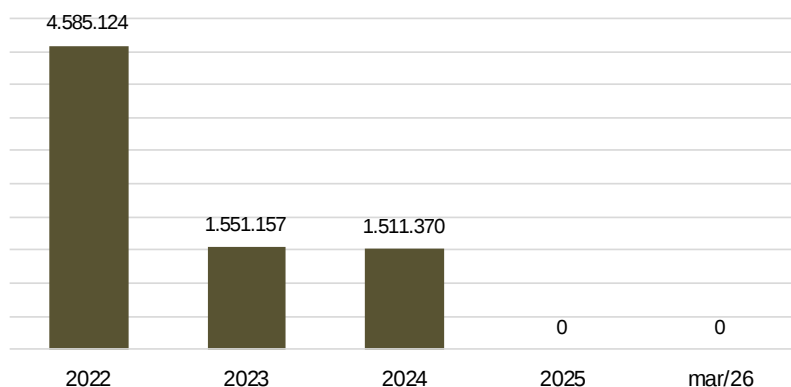


126. O grupo de ‘Disponível’ manteve-se estável em 2022 e 2023, com R\$ 97,42, apresentando leve redução para R\$ 95,42 em 2024, indicando pequena diminuição na participação no ativo. Em 2025, verifica-se elevação significativa para R\$ 48.990,00, valor que se manteve no período de janeiro a março de 2026.

❖ Bens e Direitos

127. Os saldos apresentados na rubrica “Bens e Direitos” estão representados no gráfico a seguir:

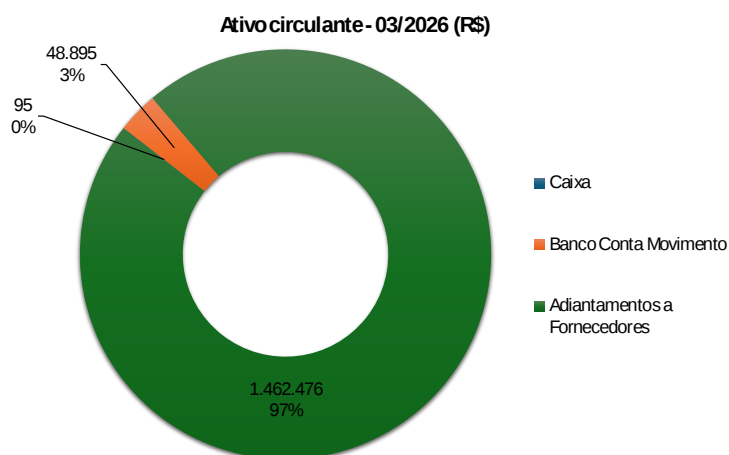
Bens e Direitos (R\$)



❖ **Composição do Ativo em março de 2026**

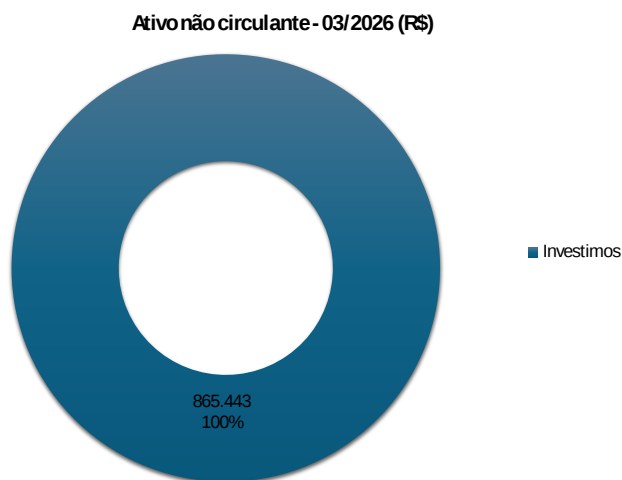
a) Ativo Circulante

128. O ativo circulante em março de 2026 é composto majoritariamente por ‘Adiantamentos a Fornecedores’, com 97%, enquanto o saldo do ‘Banco Conta Movimento’ representa 3% do total do ativo.



b) Ativo não circulante

129. A sociedade possui apenas um ativo não circulante, representado pelo grupo de Investimentos, compostos por participações em outras sociedades.

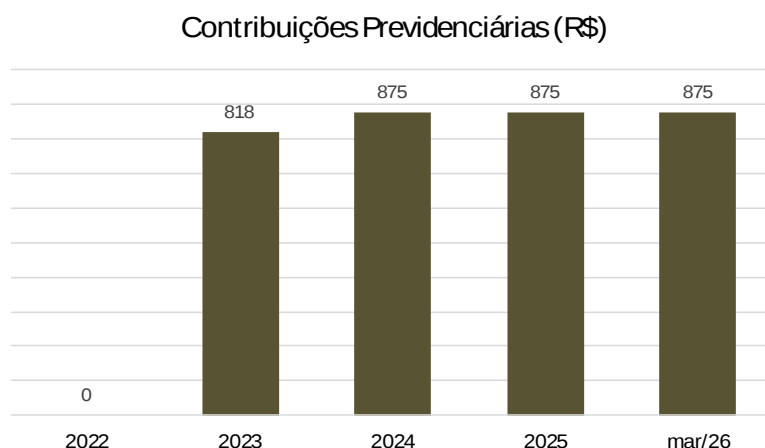


4.3.3.2.2. Do Passivo

130. Constata-se que a principal obrigação da sociedade se encontra concentrada no grupo de “Fornecedores” e “Contribuições Previdenciárias”.

❖ Obrigações Fiscais

131. A evolução do saldo da conta “Contribuições Previdenciárias” é apresentada no gráfico a seguir.

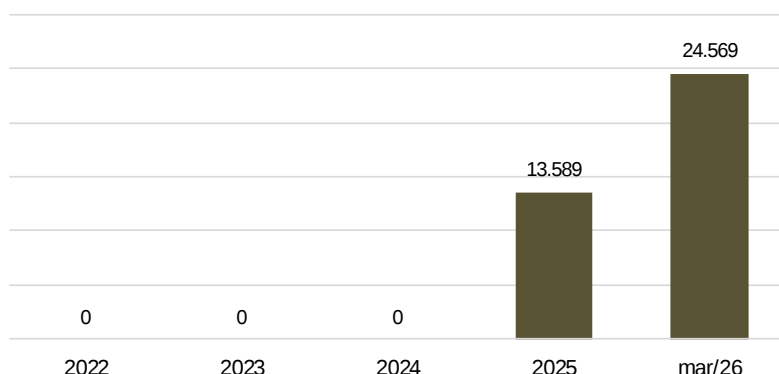


132. As Contribuições Previdenciárias eram inexistentes em 2022, passando a R\$ 818,40 em 2023 e elevando-se para R\$ 875,44 em 2024, valor que se manteve estável em 2025 e no período de janeiro a março de 2026. Esse cenário indica o início do reconhecimento dessas obrigações a partir de 2023, seguido de estabilização nos períodos subsequentes, sem variações relevantes.

❖ Fornecedores

133. A evolução do saldo das rubricas “Fornecedores”, é apresentada no gráfico a seguir.

Fornecedores (R\$)

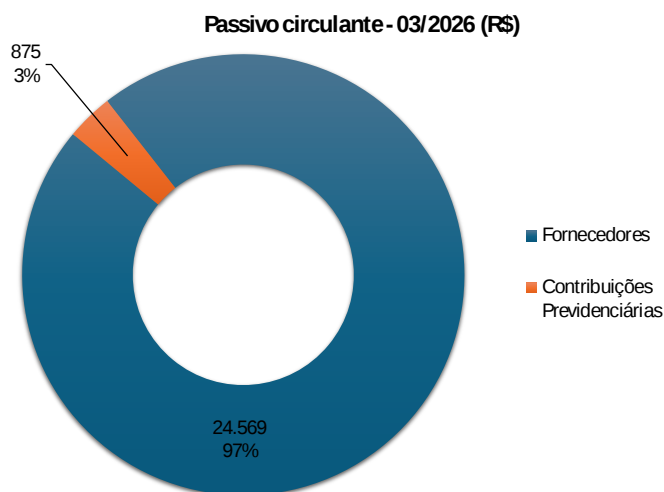


134. Observa-se que a rubrica Fornecedores permaneceu sem registro de saldo nos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Em 2025, passou a apresentar saldo de R\$ 13.589,25, com posterior elevação para R\$ 24.569,25 no período de janeiro a março de 2026.

❖ Composição do Passivo em março de 2026

a) Passivo circulante

135. Considerando apenas o passivo circulante, verifica-se que a conta 'Fornecedores' representa 97% do total, enquanto a conta 'Contribuições Previdenciárias' corresponde a 3%.



b) Passivo não circulante

136. Verifica-se que a sociedade não apresentou passivo não circulante em março de 2026, inexistindo obrigações classificadas no longo prazo.

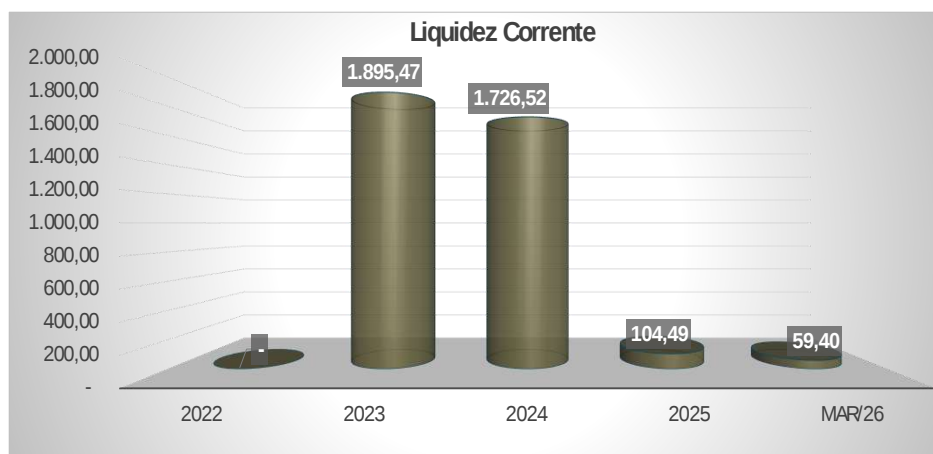
4.3.3.3. INDICADORES

137. Neste tópico serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que mensuram a capacidade da empresa de honrar suas obrigações financeiras correntes.

❖ **Liquidez Corrente**

138. A Liquidez Corrente não foi apurada em 2022, devido à ausência de passivo circulante. Em 2023, apresentou nível extremamente elevado, de 1.895,47 reduzindo para 1.726,52 em 2024, com queda mais acentuada para 104,49 em 2025 e 59,40 em março de 2026. Apesar da redução, o indicador ainda se mantém acima de 1,0, sugerindo que a sociedade possui capacidade de honrar suas obrigações de curto prazo, ainda que com tendência de deterioração da folga financeira.

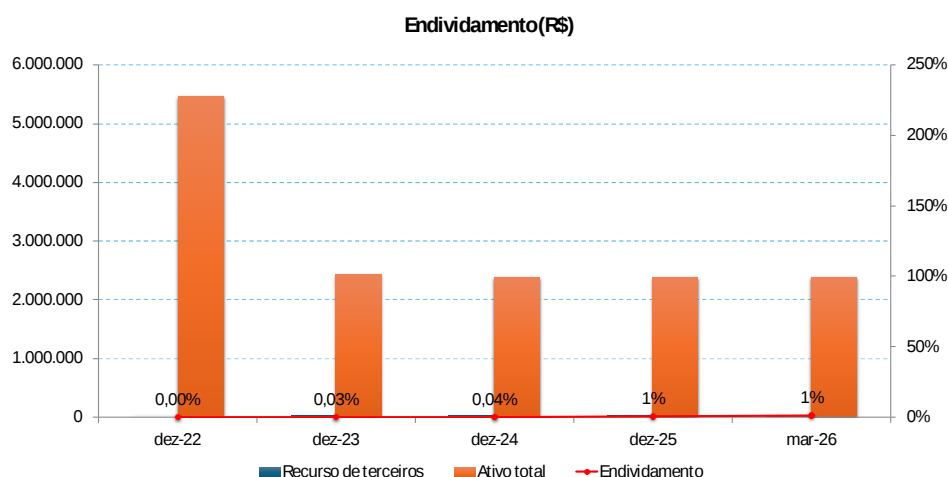
(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Ativo Circulante	4.585.221	1.551.254	1.511.466	1.511.466	1.511.466
Passivo Circulante	-	818	875	14.465	25.445
Liquidez Corrente	-	1.895,47	1.726,52	104,49	59,40



❖ Endividamento Geral

139. O grau de endividamento permaneceu em patamares bastante reduzidos ao longo de toda a série, evoluindo de 0,00% em 2022 para 0,03% em 2023, 0,04% em 2024 e 1% em 2025 e março de 2026. Esse cenário evidencia baixa dependência de capital de terceiros, ainda que se observe tendência de crescimento das obrigações no curto prazo.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Passivo Circulante	-	818	875	14.465	25.445
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Total do Ativo	5.460.662	2.426.695	2.376.909	2.376.909	2.376.909
Grau de endividamento	0,00%	0,03%	0,04%	1%	1%



4.3.4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DA KALYTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

4.3.4.1. Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

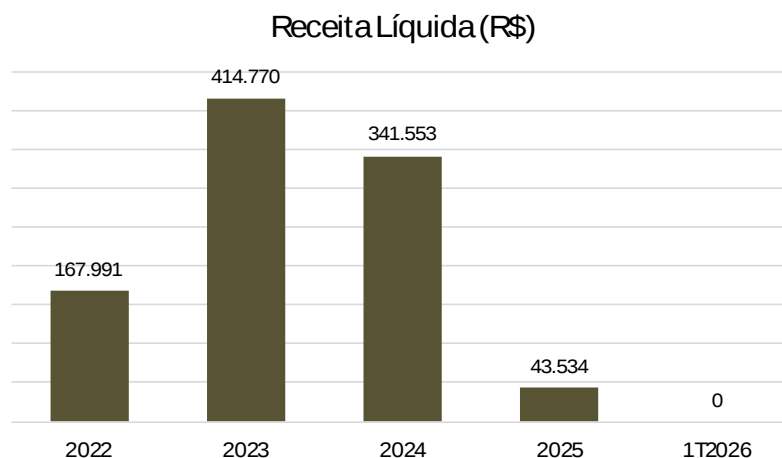
KALYTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Em R\$

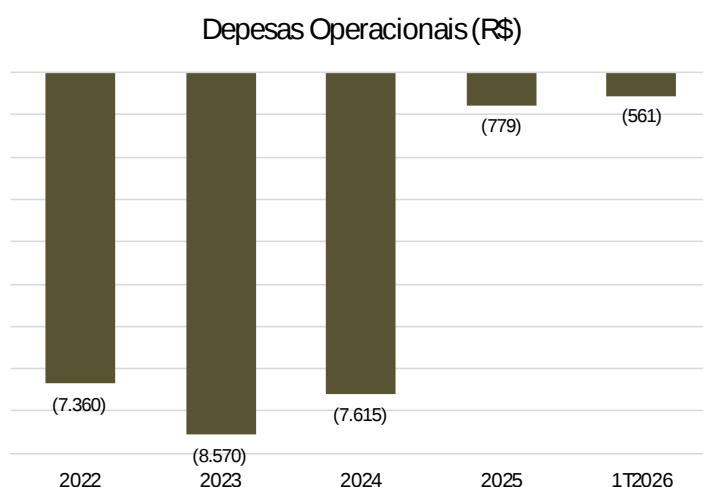
	2022	2023	2024	2025	1T2026
Receita Bruta	178.051	439.608	362.006	46.141	0
(-) Deduções da Receita	(10.059)	(24.838)	(20.453)	(2.607)	0
Receita Líquida	167.991	414.770	341.553	43.534	0
Serviços Prest. P. Jurídica	(7.360)	(8.570)	(7.615)	0	0
Servs. De Contabilidade	0	0	0	(779)	(561)
Total de Despesas Operacionais	(7.360)	(8.570)	(7.615)	(779)	(561)
Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	160.632	406.200	333.938	42.755	(561)
Margem EBIT %	96%	98%	98%	98%	-
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	(2.611)	0	0	0	0
Resultado Financeiro Líquido	(2.611)	0	0	0	0
Despesas Não Operacionais	0	0	0	0	0
Imposto de Renda e Cont Social	(15.042)	(34.202)	(32.707)	(1.052)	0
Resultado Líquido	142.978	371.999	301.231	41.703	(561)
Margem Líquida %	85%	90%	88%	96%	-

140. A seguir, apresenta-se observações relacionada à Demonstração do Resultado do Exercício:

- ❖ **Receita Líquida:** A Receita Líquida apresentou aumento de 147,0% em 2023 em relação a 2022. Em 2024, observa-se uma retração de 17,7% em comparação ao ano de 2023, evidenciando perda de receita após o pico registrado no exercício anterior. No ano de 2025, a Receita Líquida registrou queda expressiva de 87,3% em relação a 2024. No período de janeiro a março de 2026, não há apuração de Receita Líquida, em linha com a ausência de faturamento no período.



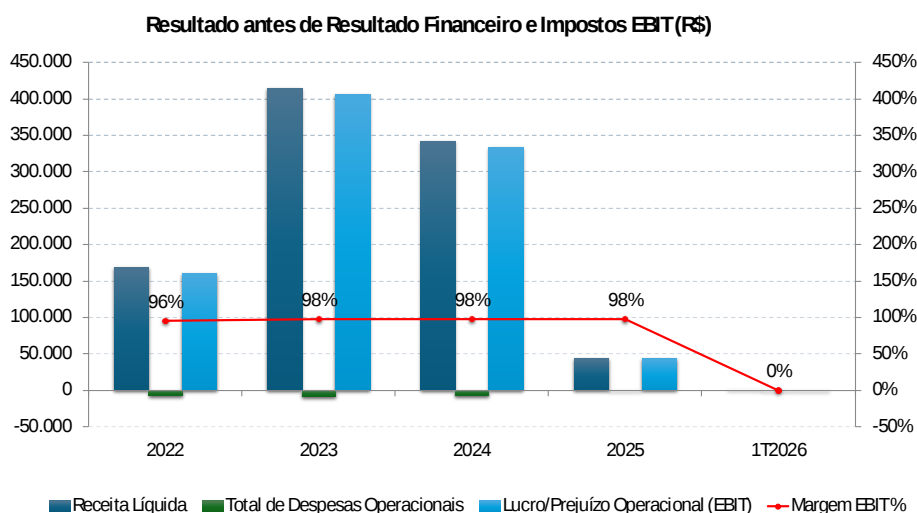
❖ **Despesas Operacionais:** O gráfico a seguir mostra a evolução do total de despesas operacionais.



141. As **Despesas Operacionais** da sociedade são compostas por serviços prestados por pessoas jurídicas e serviços de contabilidade. Verifica-se que o total dessas despesas apresentou aumento de 16,4% em 2023, em relação a 2022. Em 2024, observa-se redução de 11,1% em comparação ao exercício anterior. No ano de 2025, as despesas operacionais registraram queda expressiva de 89,3% em relação a 2024, possivelmente em decorrência da diminuição das atividades operacionais. No período de janeiro a março de 2026, as despesas operacionais

totalizaram R\$ 560,50.

❖ **Resultado Operacional sem Despesas Financeiras e Impostos (EBIT):** O Resultado Operacional, representado pela Margem EBIT, encontrar-se evidenciado no gráfico a seguir:



142. O **Resultado Operacional (EBIT)** apresentou expressivo crescimento em 2023, seguindo de retração em 2024, em linha com a variação da Receita Líquida. Em 2025, o resultado operacional evidenciou queda acentuada em comparação ao ano anterior, reflexo da diminuição do faturamento. No período de janeiro a março de 2026, a sociedade apurou resultado operacional negativo, ainda que de baixa intensidade, em um contexto de ausência de receitas.

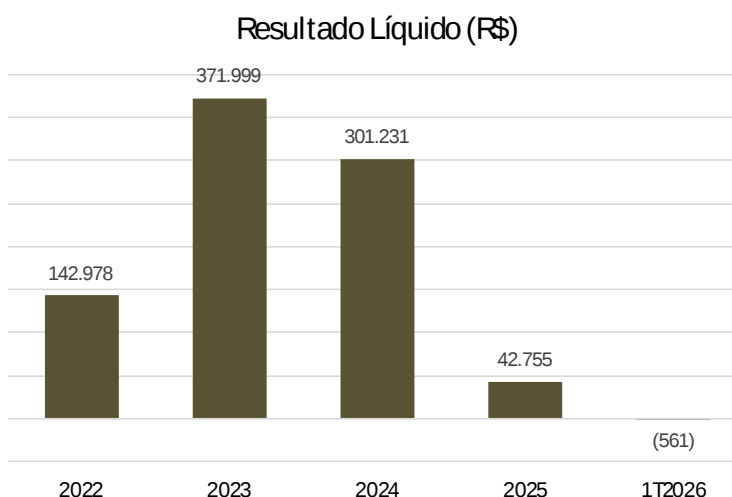
143. A **Margem EBIT** manteve-se em patamar elevado, passando de 96% em 2022 para 98% em 2023 e 2025.

❖ **Resultado Financeiro:** O gráfico a seguir reproduz a evolução do Resultado Financeiro Líquido no período analisado.



144. Constatase que, em 2022, o Resultado Financeiro Líquido foi negativo, indicando a existência de despesas financeiras superiores às receitas financeiras no período. Nos anos posteriores, o Resultado Financeiro Líquido apresentou-se nulo, evidenciando ausência de operações financeiras.

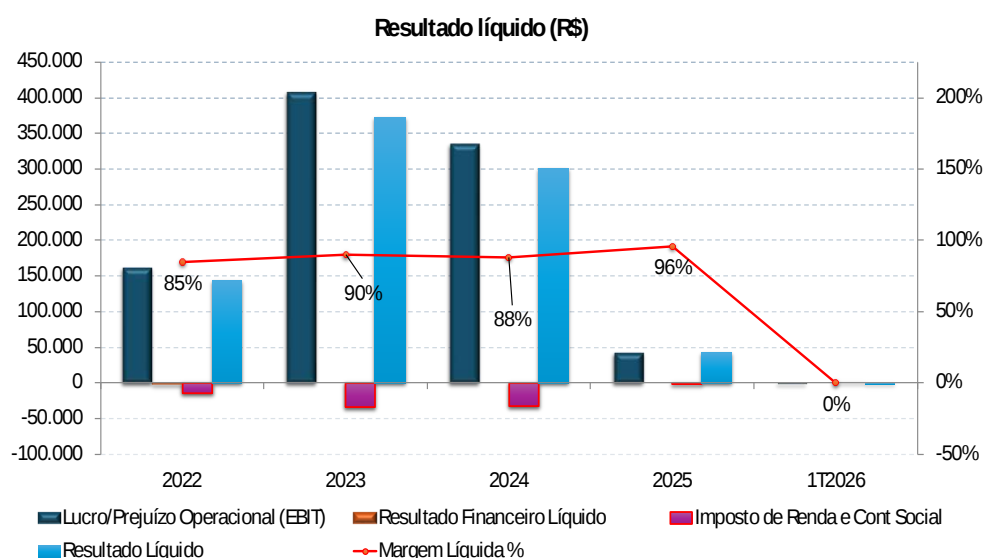
❖ **Resultado Líquido:** O gráfico a seguir reproduz lucros em todos os períodos analisados:



145. O Resultado Líquido apresentou aumento de 160,2% em 2023 em

relação a 2022. Em 2024, verifica-se retratação de 19,0% no resultado líquido em comparação a 2023, acompanhado a redução do faturamento no período. Em 2025, o Resultado Líquido registrou queda de 85,8% em relação a 2024. No período de janeiro a março de 2026, a sociedade apresentou prejuízo líquido, em decorrência da ausência de receitas.

- ❖ **Margem Líquida:** A margem líquida manteve-se elevada ao longo dos anos analisados, situando-se em 85% em 2022, 90% em 2023, 88% em 2024 e 96% em 2025, evidenciando elevada rentabilidade sobre a receita líquida. Ressalta-se que a ausência de margem líquida apurada em 2026 decorre da inexistência de receita no período.



4.3.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

KALYTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Em R\$

ATIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	461	384.747	530	530	530
Banco Conta Movimento	0	0	0	3.034	3.034
Clientes	0	0	0	43.304	43.304
Tributos à Recuperar	0	0	833	0	972
Contas Correntes	3.214.313	3.214.313	3.883.313	3.945.856	3.944.884
Total do Ativo Circulante	3.214.774	3.599.060	3.884.676	3.992.724	3.992.724
Contrato Mútuo	713.264	713.264	713.264	713.264	713.264
Total do Ativo não Circulante	713.264	713.264	713.264	713.264	713.264
Total do Ativo	3.928.037	4.312.323	4.597.940	4.705.988	4.705.988

Em R\$

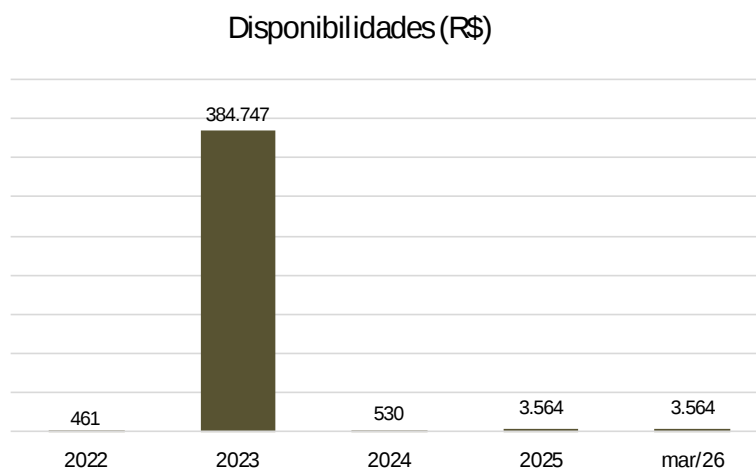
PASSIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Fornecedores	0	0	0	779	1.340
Obrigações Tributárias	4.084	7.595	757	1.717	1.717
Outras Obrigações	0	0	0	64.605	64.605
Total do Passivo Circulante	4.084	7.595	757	67.102	67.662
Contrato de Mútuo	0	8.777	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	0	8.777	0	0	0
Capital Social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Resultados Acumulados	3.835.953	4.207.952	4.509.183	4.550.886	4.550.326
Total do Patrimônio Líquido	3.923.953	4.295.952	4.597.183	4.638.886	4.638.326
Total do Passivo	3.928.037	4.312.323	4.597.940	4.705.988	4.705.988

4.2.3.2.2. Do ativo

146. O ativo é composto majoritariamente por bens e direito, numerários em caixa, tributos a recuperar e além de contrato de mútuo.

❖ Disponibilidades

147. O saldo do grupo Disponível está apresentado no gráfico abaixo:

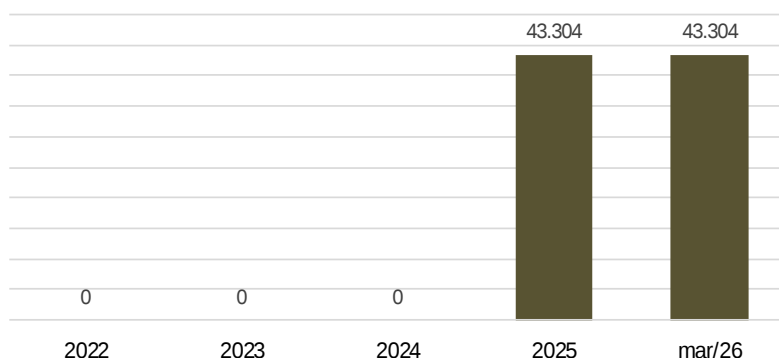


148. Verifica-se que o grupo de ‘Disponível’ apresentou elevação atípica em 2023, com valor significativamente superior aos anos 2022 e 2024. Em 2024, observa-se retorno a patamares semelhantes aos inicialmente registrados, indicando possível ocorrência de evento pontual no ano anterior. No ano de 2025, as disponibilidades apresentaram leve recuperação, totalizando R\$ 3.564,00, impulsionadas principalmente pelo saldo em conta corrente. No período de janeiro a março de 2026, as disponibilidades mantiveram-se estáveis em relação a 2025, sem variações relevantes.

❖ Clientes

149. Os saldos apresentados na rubrica ‘Clientes’ estão representados no gráfico a seguir:

Cientes(R\$)

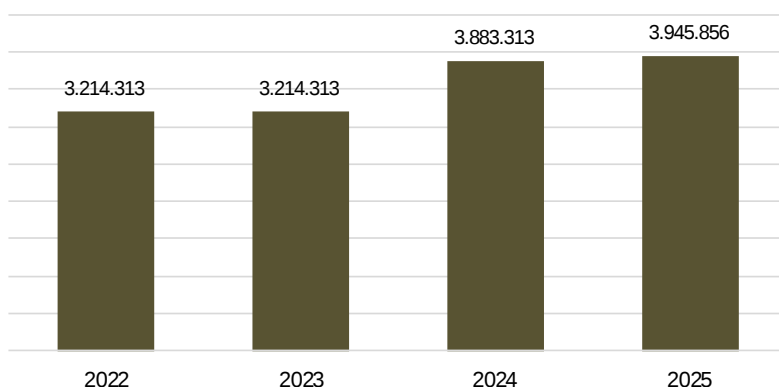


150. A rubrica “Clientes” não apresentou saldos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, indicando ausência de valores a receber no período. Em 2025, verifica-se a constituição de saldo na referida conta, totalizando R\$ 43.303,67, permanecendo inalterado em março de 2026, o que indica a manutenção de valores a receber sem variação no período mais recente.

❖ Contas Correntes

151. Os saldos apresentados na rubrica “Contas Correntes” estão representados no gráfico a seguir:

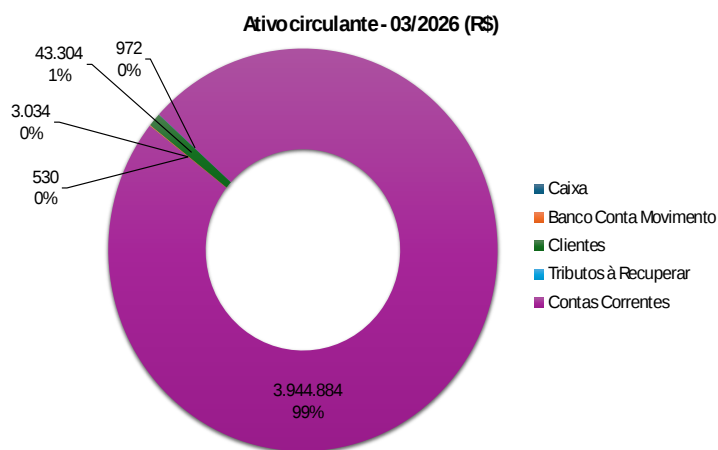
Contas Correntes(R\$)



❖ Composição do Ativo em março de 2026

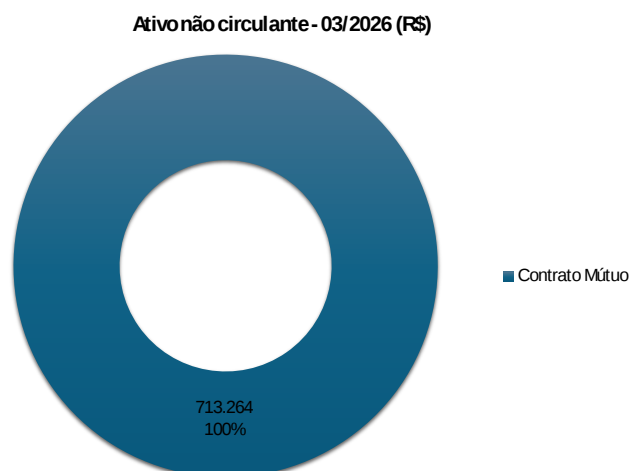
a) Ativo Circulante

152. No Ativo Circulante, em março de 2026, observa-se elevada concentração na rubrica ‘Contas Correntes’, que representa 99% do total do ativo, enquanto a conta ‘Clientes’ corresponde a cerca de 1%.



b) Ativo não circulante

153. O ativo não circulante é integralmente composto pela rubrica ‘Contrato de Mútuo’, a qual totaliza o montante de R\$ 713.263,78, em março de 2026.

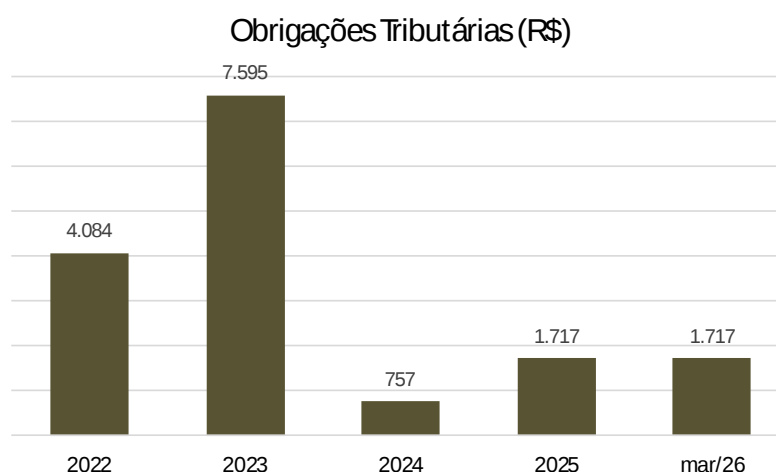


4.2.3.2.3. Do Passivo

154. Constata-se que a principal obrigação da sociedade se encontra concentrada no grupo de “Obrigações tributárias”, composto, principalmente, por valores relativos a IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e ao ISS.

❖ Obrigações Fiscais

155. A evolução do saldo da conta “Obrigações Tributárias” é apresentada no gráfico a seguir.

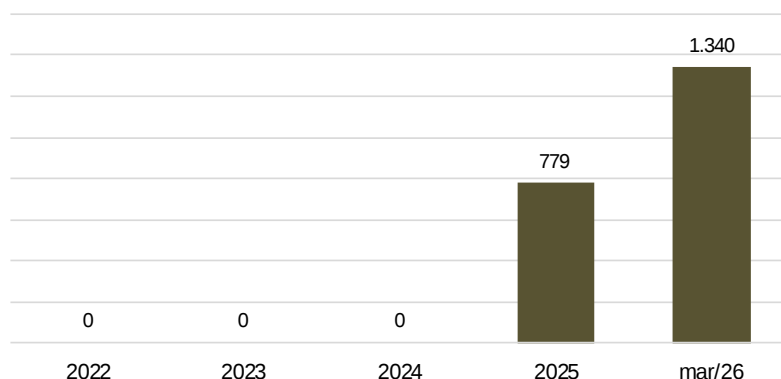


156. A rubrica ‘Obrigações Tributárias’ apresentou elevação em 2023, seguida de redução expressiva em 2024, indicando diminuição relevante dos valores a recolher ao final do período analisado.

❖ Fornecedores

157. A evolução do saldo das rubricas “Fornecedores”, é apresentada no gráfico a seguir.

Fornecedores (R\$)



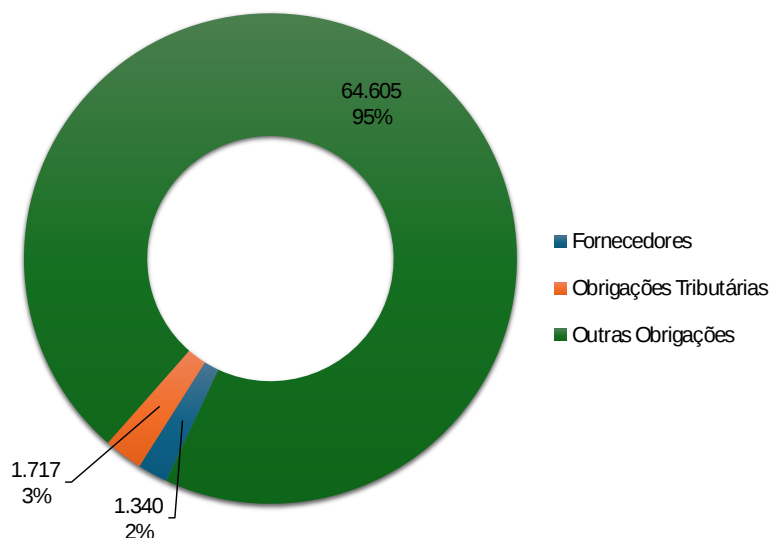
158. A rubrica “Fornecedores” apresentou ausência de saldos nos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Em 2025, verifica-se a constituição de saldo na referida conta, totalizando R\$ 779,00, indicando o reconhecimento de obrigações com fornecedores no período. No período de janeiro a março de 2026, o saldo de fornecedores aumentou para 1.339,50, evidenciando elevação das obrigações de curto prazo junto a terceiros, ainda que em montante reduzido.

❖ Composição do Passivo em março de 2026

a) Passivo circulante

159. Considerando-se apenas o passivo circulante, observa-se que a rubrica “Outras Obrigações” concentra 95% do total, enquanto as “Obrigações Tributárias” representam 3% e a conta “Fornecedores” corresponde a 2% do passivo circulante.

Passivo circulante - 03/2026 (R\$)



b) Passivo não circulante

160. Verifica-se que a sociedade não apresentou passivo não circulante no mês de março de 2026, inexistindo obrigações classificadas no longo prazo.

4.3.4.3. INDICADORES

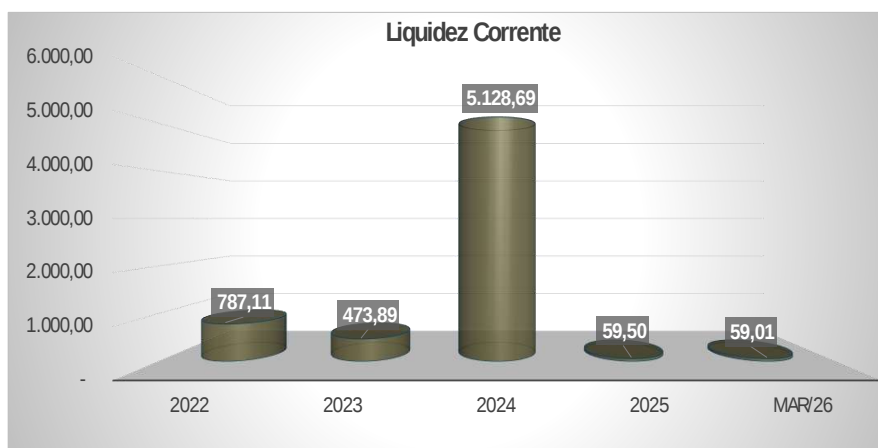
❖ Liquidez Corrente

161. Observa-se que o Ativo Circulante apresentou crescimento ao longo do período, passando de R\$ 3.214.773,62 em 2022 para 3.992.723,92 em março de 2026, mantendo relativa estabilidade entre 2025 e mar/26. Em contrapartida, o Passivo Circulante permaneceu em patamares significativamente reduzidos, ainda que com variação ao longo dos anos, saindo de R\$ 4.084,25 em 2022 para R\$ 67.662,14 em março de 2026.

162. Como reflexo dessa estrutura, a Liquidez Corrente apresentou níveis extremamente elevados em todo o período analisado, indicando

ampla capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo. Destaca-se o pico em 2024 (5.128,69), seguido de redução em 2025 (59,50) e leve estabilidade em mar/26 (59,01), ainda assim mantendo-se em patamar bastante superior ao mínimo de equilíbrio (1,0), o que evidencia folga significativa de liquidez ao longo da série histórica.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Ativo Circulante	3.214.774	3.599.060	3.884.676	3.992.724	3.992.724
Passivo Circulante	4.084	7.595	757	67.102	67.662
Liquidez Corrente	787,11	473,89	5.128,69	59,50	59,01



❖ Endividamento Geral

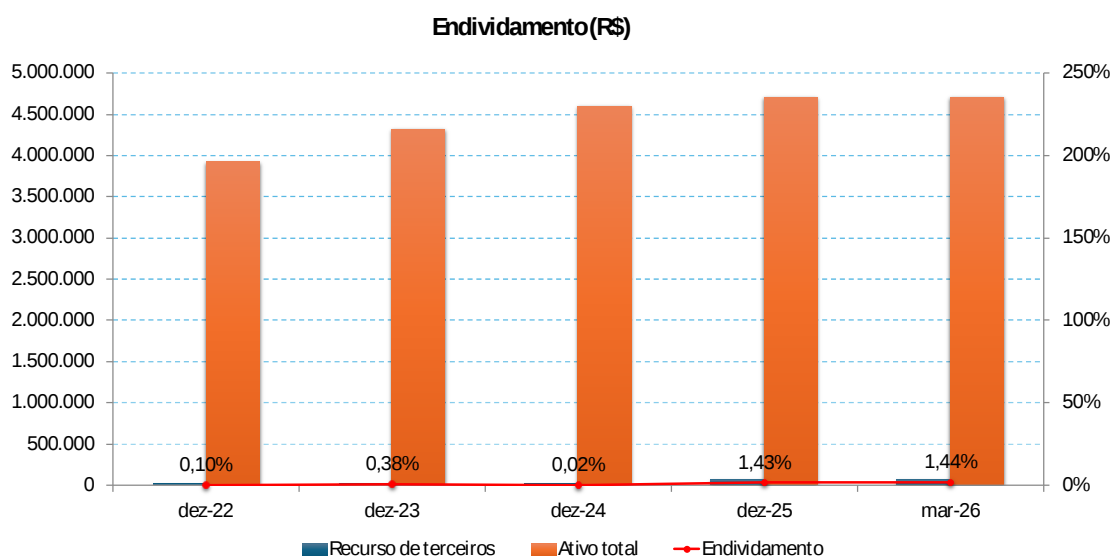
163. Verifica-se que o passivo total da sociedade permaneceu em níveis bastante reduzidos ao longo de todo o período analisado. O passivo circulante apresentou oscilações, partindo de R\$ 4.084,25 em 2022 e atingindo R\$ 67.662,14 em março de 2026, enquanto o passivo não circulante foi registrado apenas em 2023, no montante de R\$ 8.776,68.

164. Por outro lado, o total do ativo demonstrou crescimento contínuo, passando de R\$ 3.928.037,40 em 2022 para R\$ 4.705.987,70 em 2025, mantendo-se estável até março de 2026.

165. Em decorrência dessa estrutura, o Grau de Endividamento

manteve-se em patamares extremamente baixos durante todo o período, variando de 0,10% em 2022 para 1% em 2025 e mar/26.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Passivo Circulante	4.084	7.595	757	67.102	67.662
Passivo Não Circulante	-	8.777	-	-	-
Total do Ativo	3.928.037	4.312.323	4.597.940	4.705.988	4.705.988
Grau de endividamento	0,10%	0,38%	0,02%	1%	1%



4.3.5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA

4.3.5.1. Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA

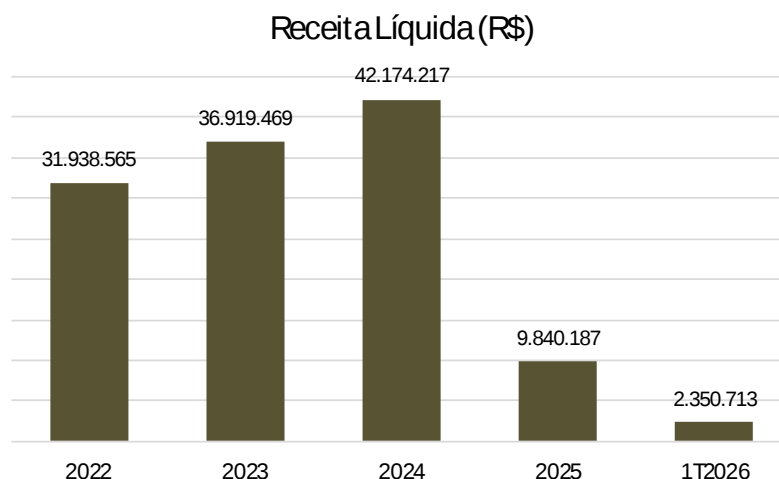
Em R\$

	2022	2023	2024	2025	1T2026
Receita Bruta	33.831.200	39.100.081	44.684.478	10.200.397	2.350.713
Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(1.892.635)	(2.180.612)	(2.510.261)	(360.209)	0
Receita Líquida	31.938.565	36.919.469	42.174.217	9.840.187	2.350.713
Água, Luz, e Gás	(5.001)	(6.128)	(5.347)	0	0
Alugueis	(132.792)	(142.894)	0	0	0
Desp. Condomínio	0	(33.580)	0	0	0
Associação de Classe	(1.393)	(674)	(1.737)	0	0
Materiais de Escritório	(52.918)	(88.955)	(80.201)	0	0
Despesas c/ Estacionamento	(9.267)	(13.820)	(4.175)	0	0
Telefone	(7.083)	(10.155)	(14.517)	0	0
Internet	0	0	(427)	0	0
Bens de Pequeno Valor	0	0	(9.718)	0	0
Correios e Malotes	(174)	(193)	0	0	0
Uniformes	(8.034)	0	0	0	0
Despesas Gerais	(39.619)	(176.006)	(101.017)	0	0
Seguro	(3.341)	(16.593)	(2.941)	0	0
Locação de Equipamentos	(535.683)	(456.412)	0	0	0
Serviços de Moto-Frete	(839)	(1.259)	(121)	0	0
Manutenção e Reparo	0	(88.080)	(5.250)	0	0
Despesas Legais e Judiciais	0	(203.277)	(55.797)	0	0
Licença Uso de Software	0	(12.510)	(39.913)	0	0
Salários e Ordenados	(8.431.340)	(7.903.167)	(5.546.236)	(10.824)	0
INSS	(2.972.701)	(2.714.699)	(1.643.844)	(1.893)	0
FGTS	(861.634)	(922.613)	(682.082)	(577)	0
Contribuição Sindical	(230)	(268)	(456)	0	0
Auxílio Creche	(76.282)	(66.646)	(33.599)	0	0
Despesas com Alimentação	(639.047)	(731.964)	(679.176)	(332.333)	0
Vale Transporte	(149.273)	(143.267)	(135.263)	0	0
Despesas com Provisão de 13º Salário	(763.246)	(748.455)	(529.252)	(301)	0
FGTS Sobre 13º Salário	0	0	0	(144)	0
INSS Sobre 13º Salário	0	0	0	(339)	0
Despesa Com Provisão de Férias	(938.515)	(1.034.531)	(671.223)	(26.772)	0
FGTS Sobre Férias	0	0	0	(2.142)	0
INSS Sobre Férias	0	0	0	(7.542)	0
Indenizações- Aviso Prévio	(38.334)	(72.207)	(32.950)	0	0
IOF	0	0	0	(2.110)	0
Serção Prest. P. Jurídica	(1.623.180)	(2.478.796)	(4.217.708)	0	0
Servs. Medicinais	0	0	0	(591.748)	(255.444)
Servs. Advocaticios	0	0	0	(170.712)	(91.956)
Servs. De Contabilidade	0	0	0	(11.165)	(12.005)
Servs. Agenciamento e Corretagem	0	0	0	(80)	0
Servs. De Análise de Sistema/Software	0	0	0	(14.341)	(7.171)
Servs. De Hospedagem de Dados/Armazena	0	0	0	(3.728)	(1.999)
Serviços Prestados Por Terceiros	0	0	0	(3.831.796)	(2.375.230)
Total de Despesas Operacionais	(17.289.927)	(18.067.149)	(14.492.953)	(5.008.548)	(2.743.805)

Lucro/Prejuízo Operacional (EBIT)	14.648.638	18.852.321	27.681.264	4.831.639	(393.092)
Margem EBIT %	46%	51%	66%	49%	-17%
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0
Despesas Financeiras	(15.680)	(7.325)	(5.083)	(2.400.787)	(661)
Resultado Financeiro Líquido	(15.680)	(7.325)	(5.083)	(2.400.787)	(661)
Outras Despesas Operacionais	0	0	0	(3.421.958)	0
Despesas Tributárias	(1.025.133)	(1.208.343)	(1.415.680)	0	0
Resultado Líquido	13.607.824	17.636.652	26.260.501	(991.105)	(393.752)
Margem Líquida %	43%	48%	62%	-10%	-17%

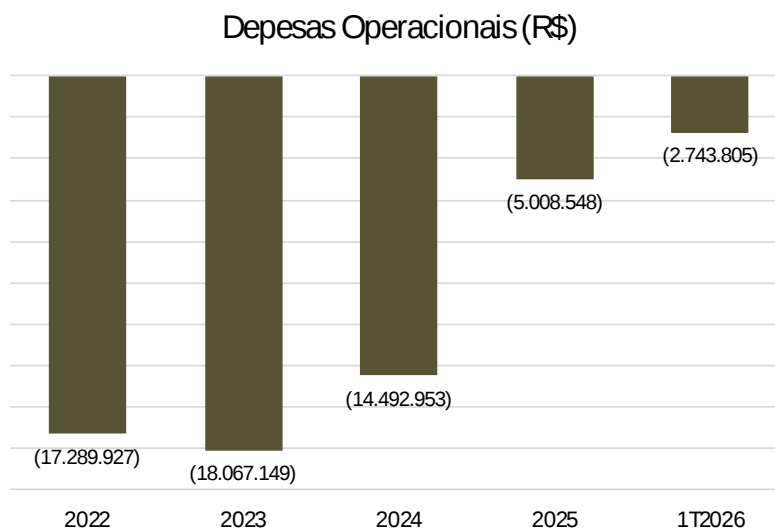
166. A seguir, apresenta-se um detalhamento da Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade:

❖ **Receita Líquida:** O gráfico a seguir, evidencia a evolução da Receita Líquida do período analisado.



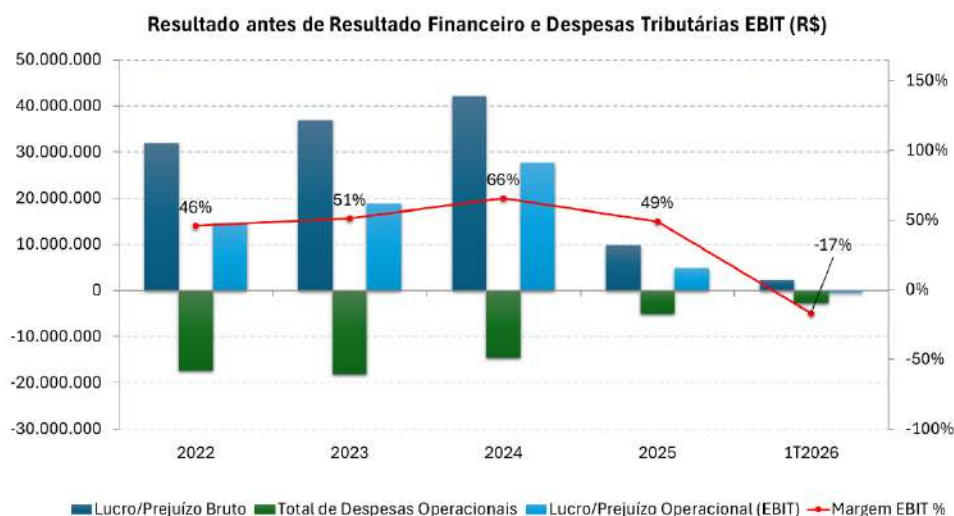
167. A **Receita Líquida** apresentou trajetória de crescimento entre 2022 e 2024, passando de R\$ 31.938.564,73 para R\$ 42.174.217,00. Em 2025, porém, observa-se uma queda abrupta para R\$ 9.840.187,46, evidenciando retração no nível de atividade ou na capacidade de geração de receita. Já no primeiro trimestre de 2026, a Receita Líquida soma R\$ 2.350.713,09, patamar ainda reduzido, sinalizando manutenção do cenário mais baixo de geração operacional.

- ❖ **Despesas Operacionais:** O gráfico a seguir mostra a evolução do total de despesas operacionais.



168. Verifica-se que as **Despesas Operacionais** apresentaram comportamento oscilante ao longo do período analisado. Em 2022, totalizaram R\$ 17.289.926,87, passando para R\$ 18.067.148,86 em 2023. No ano de 2024, observa-se redução relevante para R\$ 14.492.953,44, indicando possível melhora na eficiência operacional. Em 2025, as despesas somaram R\$ 5.008.548,18, apresentando valor significativamente inferior aos exercícios anteriores. No período de janeiro a março de 2026, as despesas operacionais totalizaram R\$ 2.743.804,71.

- ❖ **Resultado Operacional sem Despesas Financeiras e Despesas Tributárias (EBIT):** A evolução do **Lucro operacional** até 2024 demonstra expansão da rentabilidade operacional, refletindo crescimento das receitas aliado ao controle de despesas. Contudo, a redução observada em 2025 e o prejuízo registrado no primeiro trimestre de 2026 indicam possível reversão dessa tendência.



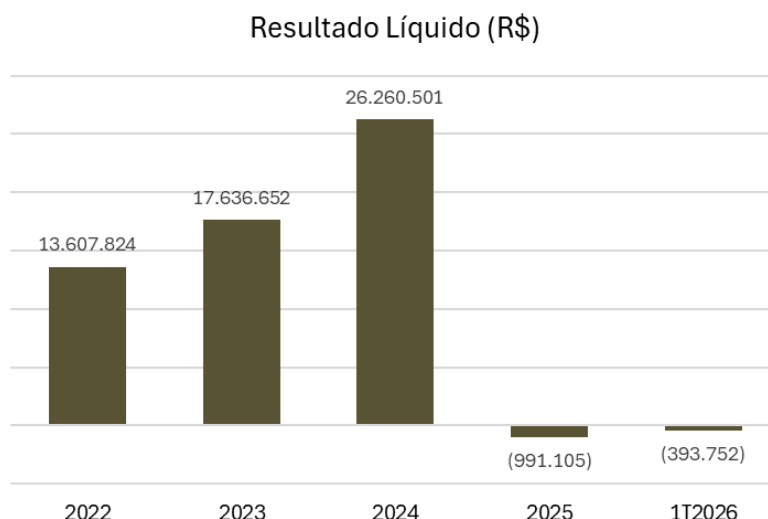
169. A margem EBIT apresentou evolução positiva entre 2022 e 2024, passando de 46% para 66%. Em 2025, contudo, houve recuo para 49%, sinalizando perda de rentabilidade operacional, ainda que em patamar positivo. Já no primeiro trimestre de 2026, a margem tornou-se negativa em 17%, evidenciando deterioração relevante do desempenho operacional e indicando que, no período, a operação deixou de gerar resultado suficiente para absorver suas despesas operacionais.

❖ **Resultado Financeiro:** O gráfico a seguir reproduz a evolução do Resultado Financeiro Líquido no período analisado.



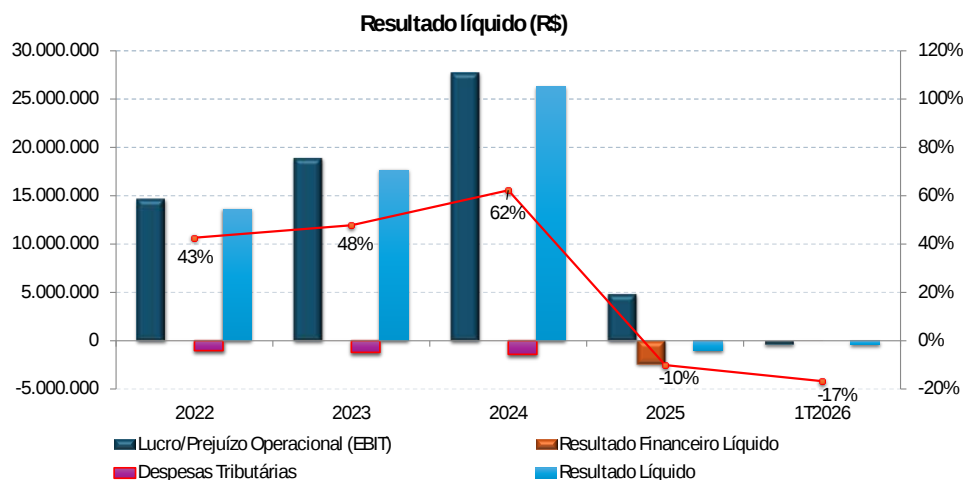
170. O resultado financeiro foi negativo em todos os períodos. Entre 2022 e 2024, houve redução da despesa financeira líquida. Em 2025, porém, ocorreu forte deterioração, com saldo negativo de R\$ 2.400.787,23. Já no primeiro trimestre de 2026, o resultado negativo recuou para R\$ 661,75, indicando melhora, embora em período trimestral.

❖ **Resultado Líquido:** O gráfico a seguir reproduz o resultado líquido de todos os períodos analisados:



171. O resultado líquido cresceu de R\$ 13.607.824,48 em 2022 para R\$ 17.636.651,75 em 2023 e R\$ 26.260.500,57 em 2024. Em 2025, houve reversão para prejuízo no valor de R\$ 991.105,38, cenário mantido no primeiro trimestre de 2026, com prejuízo de R\$ 393.752,37.

❖ **Margem Líquida:** A margem líquida foi de 43% no ano de 2022 para -17% no primeiro trimestre de 2026, conforme apresentado no gráfico a seguir.



172. A margem líquida melhorou entre 2022 e 2024, passando de 43% para 48% e 62%. Em 2025, porém, tornou-se negativa em 10%, com nova piora no primeiro trimestre de 2026, para -17%, indicando deterioração relevante da rentabilidade da companhia.

4.3.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA

Em R\$

ATIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	44.956	44.956	44.956	0	0
Bancos Conta Movimento	0	2.931	437	894.147	0
Aplicações Financeiras	34.983	524.685	100.211	212.377	0
Duplicatas a Receber	5.548.931	5.548.931	5.548.931	20.137.891	22.488.604
Tributos a Recuperar/Compensar	752.163	866.734	143.444	229.074	229.074
Adiantamentos	2.911.452	2.911.452	2.911.452	0	0
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	0	7.999.832	187.609
Bens e Direitos	7.737.566	9.849.703	17.712.311	0	0
Total do Ativo Circulante	17.030.052	19.749.392	26.461.742	29.473.321	22.905.288
Contrato Mútuo	16.652	73.456	189.340	0	0
Outros Créditos	0	0	0	8.494.885	9.601.409
Total do Ativo não Circulante	16.652	73.456	189.340	8.494.885	9.601.409
Total do Ativo	17.046.704	19.822.848	26.651.081	37.968.206	32.506.697

Em R\$

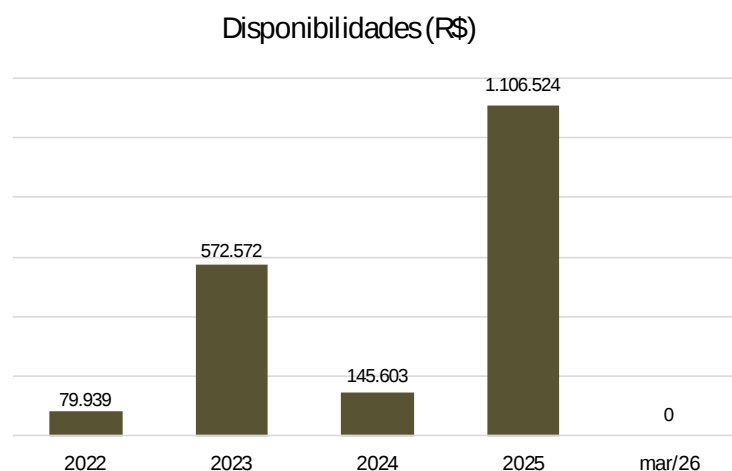
PASSIVO	2022	2023	2024	2025	mar/26
Empréstimos e Financiamentos	0	0	7.421.345	14.493.666	7.421.345
Fornecedores	1.481	0	0	5.111.325	3.964.731
Obrigações com Pessoal	633.519	545.613	103.151	114.179	114.179
Contribuições Previdenciárias	541.581	149.380	65.760	73.342	73.342
Provisões	0	0	0	36.456	36.456
Obrigações Tributárias	386.940	495.936	282.115	479.645	494.794
Valores à Apropriar	0	6.410	0	0	0
Outras Obrigações	0	0	0	10.285.189	13.421.199
Total do Passivo Circulante	1.563.521	1.197.339	7.872.370	30.593.802	25.526.045
Total do Passivo não Circulante	0	0	0	0	0
Capital Social	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Reservas	1.815.000	1.815.000	1.815.000	(8.598.201)	(8.598.201)
Resultados Acumulados	13.667.183	16.809.509	16.962.711	42.082.023	41.688.270
Reservas e Destinação	0	0	0	(26.110.417)	(26.110.417)
Total do Patrimônio Líquido	15.483.183	18.625.509	18.778.711	7.374.404	6.980.652
Total do Passivo	17.046.704	19.822.848	26.651.081	37.968.206	32.506.697

4.2.5.2.1. Do Ativo

173. O ativo circulante é composto majoritariamente por valores a receber, decorrentes das vendas, que também registrou aumento no período.

❖ Disponibilidades

174. Os saldos da conta Disponibilidades estão apresentados no gráfico abaixo:

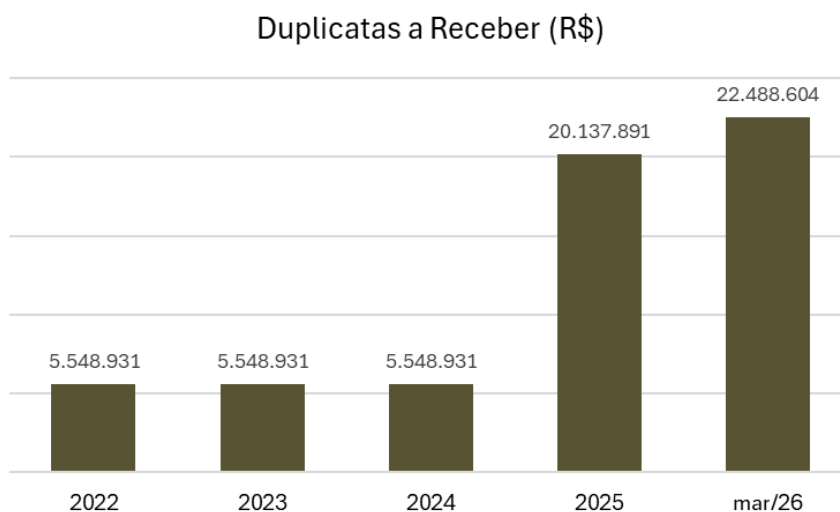


Disponibilidades (R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Caixa	44.956	44.956	44.956	0	0
Bancos Conta Movimento	0	2.931	437	894.147	0
Aplicações Financeiras	34.983	524.685	100.211	212.377	0
Total	79.939	572.572	145.603	1.106.524	0

175. As disponibilidades oscilaram no período, com alta até 2023, queda em 2024, novo avanço em 2025 e redução a zero em mar/26, evidenciando deterioração da liquidez imediata da companhia.

❖ Duplicatas a Receber

176. Os saldos apresentados na rubrica “Duplicatas a Receber” estão representados no gráfico a seguir:

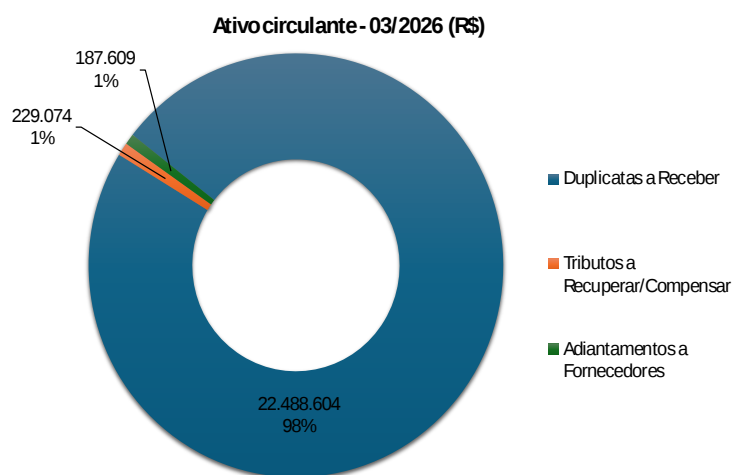


177. As duplicatas a receber permaneceram estáveis entre 2022 e 2024, cresceram fortemente em 2025 e voltaram a aumentar em mar/26, indicando elevação relevante dos valores a receber no período.

❖ Composição do Ativo em março de 2026

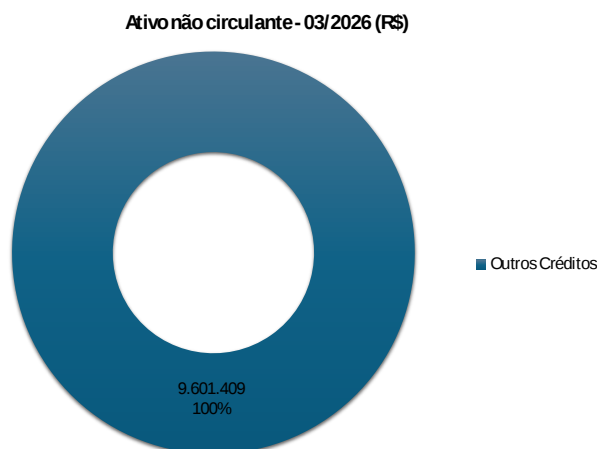
a) Ativo Circulante

178. No ativo circulante, em março de 2026, destacam-se as rubricas ‘Duplicatas a Receber’, que representa 98% do total; e ‘Tributos a Recuperar/Compensar’, com participação de 1% em relação ao total do ativo.



b) Ativo não circulante

179. O ativo não circulante é composto exclusivamente pela rubrica “Outros Créditos”, a qual se refere a valores a receber de sócios, administradores e pessoas ligadas.

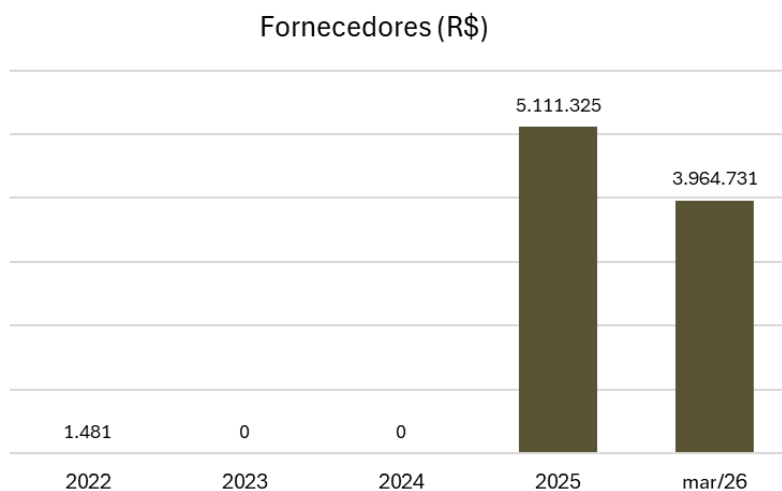


4.2.5.2.2. Do Passivo

180. As principais obrigações encontram-se nas rubricas “Empréstimos e Financiamentos” e “Outras Obrigações”, correspondendo a montantes de R\$ 7.421.344,71 e R\$ 13.421.198,71, respectivamente.

❖ Fornecedores

181. A evolução do saldo das rubricas “Fornecedores”, é apresentada no gráfico a seguir.

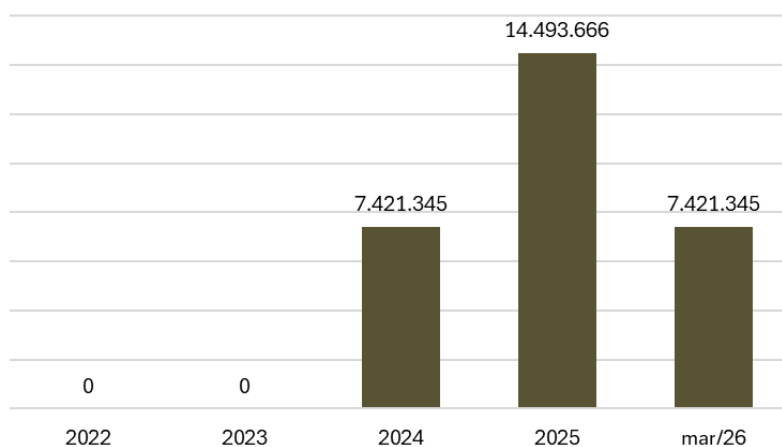


182. A rubrica “Fornecedores” apresentou forte aumento em 2025 e recuou em mar/26.

❖ Empréstimos e Financiamentos

183. A evolução do saldo das rubricas “Empréstimos e Financiamentos”, é apresentada no gráfico a seguir.

Empréstimos e Financiamentos (R\$)

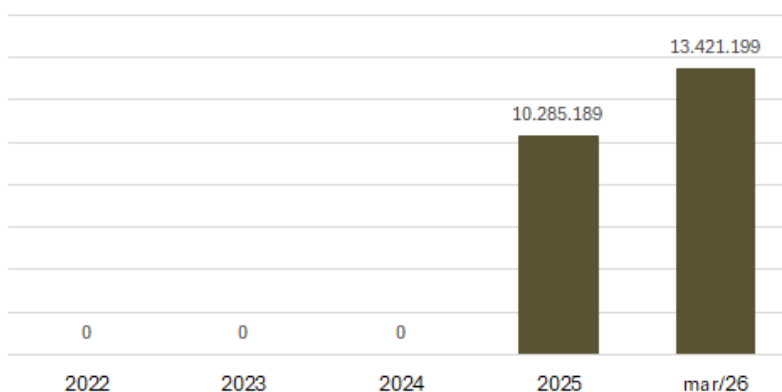


184. Os empréstimos e financiamentos eram inexistentes em 2022 e 2023, passaram a R\$ 7.421.345 em 2024, aumentaram para R\$ 14.493.666 em 2025 e recuaram para R\$ 7.421.345 em mar/26, indicando elevação do endividamento financeiro a partir de 2024, com redução parcial no período mais recente.

❖ Outras Obrigações

185. A evolução do saldo das rubricas “Outras Obrigações”, é apresentada no gráfico a seguir.

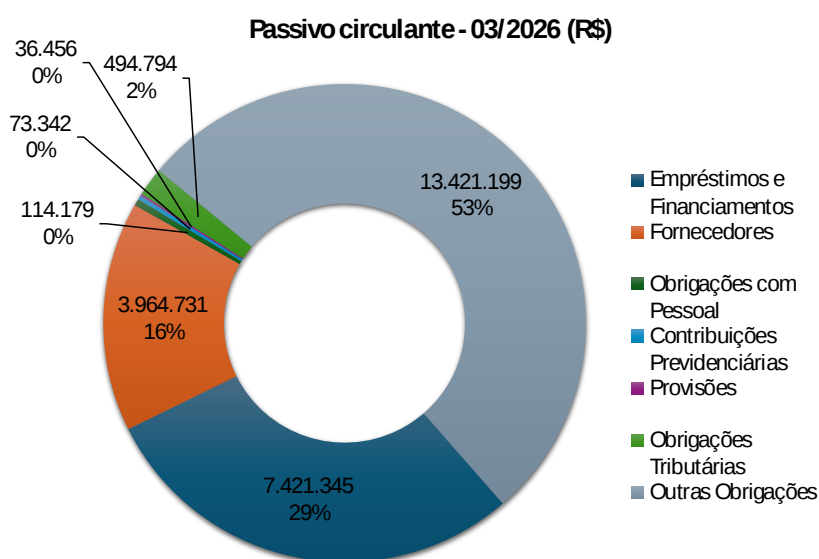
Outras Obrigações (R\$ mil)



❖ Composição do Passivo em março de 2026

a) Passivo circulante

186. Considerando o passivo circulante, destacam-se as rubricas ‘Outras Obrigações’, que representam 53% e ‘Empréstimos e Financiamento’ com 29% do total do passivo.



b) Passivo não circulante

187. Constata-se que, no mês de março de 2026, a sociedade não apresentou passivo não circulante, inexistindo obrigações classificadas no longo prazo.

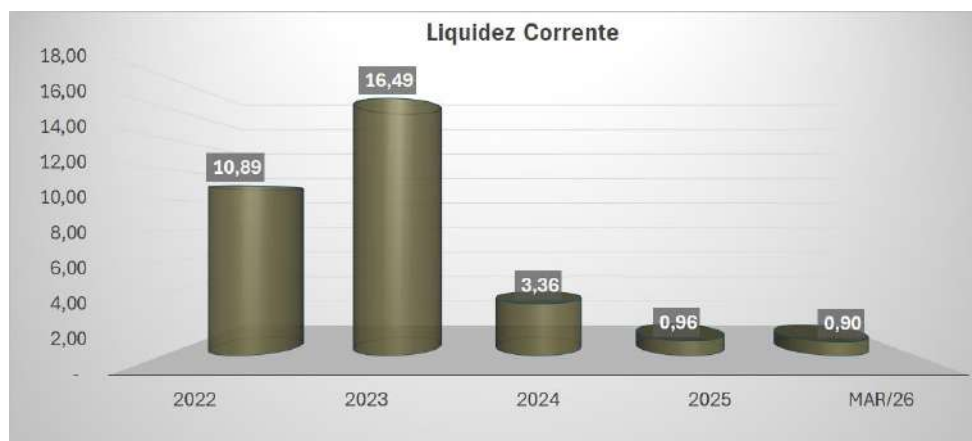
4.2.5.2.3. INDICADORES

❖ **Liquidez Corrente**

188. Observa-se que o Ativo Circulante aumentou de R\$ 17.030.051,74 em 2022 para R\$ 22.905.287,50 em março de 2026, enquanto o Passivo Circulante passou de R\$ 1.563.521,15 para R\$ 25.526.044,85. Como consequência, a Liquidez Corrente apresentou redução de 10,89 para 0,90.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Ativo Circulante	17.030.052	19.749.392	26.461.742	29.473.321	22.905.288
Passivo Circulante	1.563.521	1.197.339	7.872.370	30.593.802	25.526.045
Liquidez Corrente	10,89	16,49	3,36	0,96	0,90

189. O indicador mostra perda relevante da capacidade de pagamento de curto prazo, chegando em março de 2026 a patamar inferior a 1,0, o que sinaliza insuficiência de ativos circulantes para cobrir o passivo circulante.

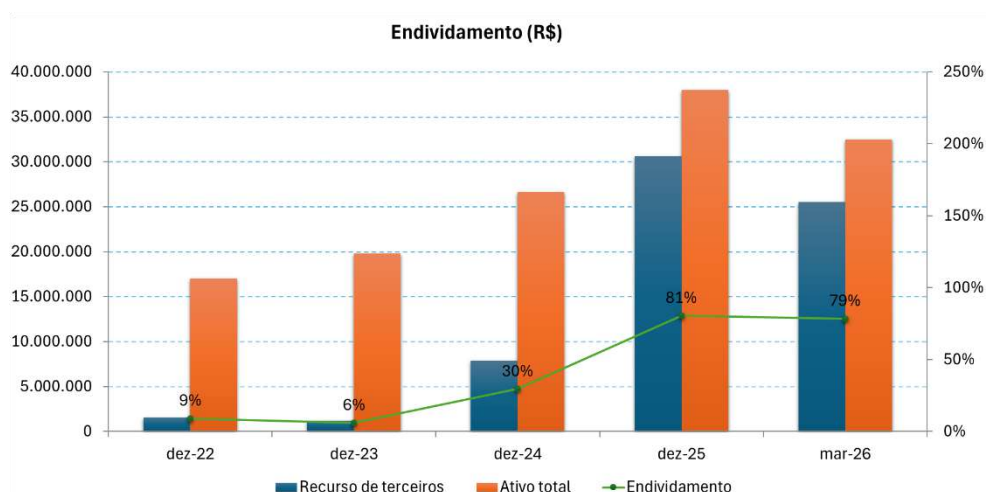


❖ **Endividamento Geral**

190. O passivo circulante aumentou de R\$ 1.563.521,15 em 2022 para R\$ 25.526.044,85 em março de 2026, enquanto o ativo total passou de R\$ 17.046.703,78 em 2022 para R\$ 32.506.696,68 em março de 2026.

(R\$)	2022	2023	2024	2025	mar/26
Passivo Circulante	1.563.521	1.197.339	7.872.370	30.593.802	25.526.045
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-
Total do Ativo	17.046.704	19.822.848	26.651.081	37.968.206	32.506.697
Grau de endividamento	9%	6%	30%	81%	79%

191. O indicador mostra aumento da dependência de capital de terceiros na estrutura de financiamento da Recuperanda. Nota-se ainda que o endividamento está integralmente concentrado no curto prazo, aumentando o risco financeiro e a pressão sobre o caixa.



5. ANÁLISE DA REGULARIDADE E COMPLETUDE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI Nº 11.101/2005

192. A Lei 11.101/2005, em seus artigos 48 e 51, estabelece os requisitos e documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial, de modo que a regularidade e completude desses documentos e informações passam a ser analisadas por esta Perita, em cumprimento à determinação deste d. Juízo (Evento 06).

193. Registre-se que, para a análise em questão, a Perita levou em consideração o fato de que as requerentes formularam o requerimento de recuperação judicial em consolidação processual e não substancial, o que exige a apresentação de documentos individualizados por requerente, nos termos do artigo 69-G, §1º da Lei nº 11.101/2005.

5.1. DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 48 DA LRE

194. O artigo 48⁸ da Lei 11.101/2005 estabelece as condições cumulativas que devem ser preenchidas pelo requerente quando da distribuição do pedido de recuperação judicial.

5.1.1. Exercício da atividade há mais de 02 (dois) anos

195. No que concerne ao requisito previsto no *caput* do artigo supracitado, que estabelece o exercício regular da atividade há pelo menos

⁸ Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

dois anos, verifica-se, a partir das certidões de regularidade perante a JUCESP apresentadas, que a empresa **CASA BRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA** foi constituída em **10/04/2019**, já a **CYPRESS FIELDS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, restou constituída em **26/06/2019**, bem como a **KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, em **09/02/2018** e a **SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA** em **25/02/2019** (Evento nº 1, Documentação 37 a 40):

EMPRESA		
CASA BRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235497486	10/04/2019	23/03/2026 17:42:39
INÍCIO DE ATIVIDADE		CNPJ
09/04/2019		33.317.205/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

EMPRESA		
CYPRESS FIELDS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235563799	26/06/2019	23/03/2026 17:43:32
INÍCIO DE ATIVIDADE		CNPJ
18/06/2019		34.042.881/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

EMPRESA		
ANDRE B.DAVID SERVICOS MEDICOS LTDA		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230866301	09/02/2018	23/03/2026 17:44:23
INÍCIO DE ATIVIDADE		CNPJ
11/02/2016		24.144.786/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL		

EMPRESA		
SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231470532	25/02/2019	23/03/2026 17:44:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/01/2019	26.956.172/0001-27	

196. É digno de nota que, apesar do registro da constituição na JUCESP referente à empresa KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA indicar no título de estabelecimento “ANDRE B. DAVID SERVICOS MEDICOS LTDA”, a Perita verificou que o CNPJ é o mesmo constante da última alteração contratual apresentada pela requerente (evento 01 – documento 06), de modo que, ao que tudo indica, no transcorrer das alterações societárias efetivadas pela Requerente, sucedeu-se a modificação de sua denominação social para a atualmente inscrita no ato constitutivo consolidado.

197. Assim, verifica-se que o exercício regular das atividades há mais de dois anos foi comprovado a partir das informações acima e dos demonstrativos contábeis apresentados pelas Requerentes, **restando cumprido o requisito constante no *caput* do art. 48 da LRE.**

5.1.2. Certidões negativas de falência e recuperação judicial

198. O artigo 48, em seus incisos I, II e III, da Lei nº 11.101/05, preceitua que não pode o devedor ser falido, bem como não pode ter, há menos de 05 (cinco) anos, obtido recuperação judicial, mesmo que seja com base no plano especial.

199. Desta forma, as Requerentes apresentaram no Evento nº 1, Documentação 21 a 24, certidões negativas de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, emitidas

pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

CERTIDÃO Nº: 8927414

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CASA BRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.317.205/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIDÃO Nº: 8927430

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CYPRESS FIELDS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 34.042.881/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIDÃO Nº: 8927457

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KALYTERA SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 24.144.786/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIDÃO Nº: 8927384

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA, CNPJ: 26.956.172/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

200. Registre-se, contudo, que a r. decisão constante do ev. 06 “item 7” determinou emenda à inicial para que se juntem as certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, aguardando-se cumprimento.

5.1.3. Certidões criminais negativas

201. Quanto ao requisito previsto no inciso IV do art. 48 da Lei nº 11.101/2005, que estabelece que o devedor não deve ter sido condenado ou não tenha, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer crime previsto nesta lei, as Requerentes apresentaram certidões negativas de distribuição de ações penais de seus sócios administradores no Evento nº 1, Documentação 25 a 30.

5.1.4. Da análise do artigo 48-A da Lei nº 11.101/2005

202. O artigo 48-A da Lei nº 11.101/2005 prevê requisitos específicos para o ajuizamento de recuperações judiciais de companhias abertas⁹, os quais não são aplicáveis ao presente caso uma vez que as Requerentes se constituem como sociedades limitadas (LTDA), razão pela qual não foram considerados por este profissional para fins de análise da documentação exigida.

⁹ Art. 48-A. Na recuperação judicial de companhia aberta, serão obrigatórios a formação e o funcionamento do conselho fiscal, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, enquanto durar a fase da recuperação judicial, incluído o período de cumprimento das obrigações assumidas pelo plano de recuperação.

5.1.5. Resultado da análise da documentação do artigo 48, Lei nº 11.101/2005

203. A partir da documentação que instruiu o requerimento de recuperação judicial, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei 11.101/05 está consolidado conforme quadro sinótico abaixo:

CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 33.317.205/0001-54)			
Descrição	Referência	Observação	Cumprimento do requisito
Exercício regular das atividades há mais de 2 (dois) anos	Caput, art. 48	Ficha cadastral completa da JUCESP apresentada no Evento nº 1, Documentação 37, o qual já indicava o início das atividades em 10/04/2019.	Atendido ✓
Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Art. 48, I	No Evento nº 1, Documentação 21 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Art. 48, II	No Evento nº 1, Documentação 21 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial	Art. 48, III	No Evento nº 1, Documentação 21 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei	Art. 48, IV	A Requerente apresentou certidões negativas de distribuição de ações penais de seus sócios administradores no Evento nº 1, Documentação 25 a 30.	Atendido ✓

CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 34.042.881/0001-25)			
Descrição	Referência	Observação	Cumprimento do requisito
Exercício regular das atividades há mais de 2 (dois) anos	Caput, art. 48	Ficha cadastral completa da JUCESP apresentada no Evento nº 1, Documentação 38, o qual já indicava o início das atividades em 10/04/2019.	Atendido ✓
Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Art. 48, I	No Evento nº 1, Documentação 22 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Art. 48, II	No Evento nº 1, Documentação 22 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial	Art. 48, III	No Evento nº 1, Documentação 22 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente ✓✗
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei	Art. 48, IV	A Requerente apresentou certidões negativas de distribuição de ações penais de seus sócios administradores no Evento nº 1, Documentação 25 a 30.	Atendido ✓

KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (CNPJ: 24.144.786/0001-89)			
Descrição	Referência	Observação	Cumprimento do requisito
Exercício regular das atividades há mais de 2 (dois) anos	Caput, art. 48	Ficha cadastral completa da JUCESP apresentada no Evento nº 1, Documentação 39, o qual já indicava o início das atividades em 10/04/2019.	Atendido ✓

Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Art. 48, I	No Evento nº 1, Documentação 23 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Art. 48, II	No Evento nº 1, Documentação 23 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial	Art. 48, III	No Evento nº 1, Documentação 23 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei	Art. 48, IV	A Requerente apresentou certidões negativas de distribuição de ações penais de seus sócios administradores no Evento nº 1, Documentação 25 a 30.	Atendido 

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA. (CNPJ: 26.956.172/0001-27)			
Descrição	Referência	Observação	Cumprimento do requisito
Exercício regular das atividades há mais de 2 (dois) anos	Caput, art. 48	Ficha cadastral completa da JUCESP apresentada no Evento nº 1, Documentação 40, o qual já indicava o início das atividades em 10/04/2019.	Atendido 
Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	Art. 48, I	No Evento nº 1, Documentação 24 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 

Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Art. 48, II	No Evento nº 1, Documentação 24 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial	Art. 48, III	No Evento nº 1, Documentação 24 foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial relativa à empresa Requerente. <u>Foi determinada emenda à inicial para apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, o que aguarda cumprimento.</u>	Atendido parcialmente 
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei	Art. 48, IV	A Requerente apresentou certidões negativas de distribuição de ações penais de seus sócios administradores no Evento nº 1, Documentação 25 a 30.	Atendido 

5.2. DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 11.101/2005

204. O artigo 51 da Lei 11.101/2005 lista as informações e documentos que devem instruir o pedido de recuperação judicial, tendo a equipe multidisciplinar da *Expert* promovido a análise dos documentos juntados pela Requerente nos autos, bem como daqueles encaminhados administrativamente, a fim de atestar a regularidade e completude da documentação apresentada, conforme se vê da planilha abaixo.

5.2.1. *Check list* do artigo 51, da Lei nº 11.101/2005

CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 33.317.205/0001-54)				
Referência	Descrição	Evento	Descrição	Cumprimento do requisito
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Evento nº 1, Inicial	Foi apresentado na exordial, um breve relato acerca da crise enfrentada e da atual situação patrimonial da Requerente.	Atendido ✓
Balanco Patrimonial – 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, a	2023 Evento nº 1, Documentação 31 Página 3 2024 Evento nº 1, Documentação 31 Página 6 2025 Enviado administrativamente à Perita 2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou os Balanços Patrimoniais dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓
Demonstração de resultados acumulados - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, b	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Demonstração do resultado desde o último exercício social - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, c	2023 Evento nº 1, Documentação 31 Página 4 2024 Evento nº 1 Documentação 31 Página 5 2025 Enviado administrativamente à Perita 2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou as Demonstrações de Resultados dos Exercícios referentes aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓
Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua	art. 51, II, d	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗

projeção - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)				
Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Evento nº 1, Documentação 01, Páginas 5-6.	Houve a descrição na inicial do grupo societário composto pelas requerentes.	Atendido ✓
Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial	art. 51, III	Evento nº 1, Documentação 35	A Requerente não apresentou a Relação de Credores individualizada, tampouco procedeu à discriminação dos credores por classes I, II, III e IV, limitando-se a indicar dívidas bancárias e um valor total consolidado de “processos” trabalhista e cível.	Não atendido. ✗
Relação integral dos empregados	art. 51, IV	-	A Requerente não apresentou Relação de Empregados.	Não atendido. ✗
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	art. 51, V	Evento nº 1, Documentação 02, 03 e 37	A Requerente apresentou o Ato Constitutivo, com a última alteração contratual, datada de 20/08/2025. Ademais, consta Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em que é possível atestar a regularidade em seu registro.	Atendido ✓
Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	-	A Requerente não apresentou a Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores.	Não atendido. ✗
Extratos atualizados das contas bancárias	art. 51, VII	Evento nº 1, Documentação 41	Foram apresentados extratos atualizados das contas bancárias no Banco do Brasil, referente ao mês de fevereiro/2026, Santander, relativo aos meses de dezembro/2025, janeiro, fevereiro e março/2026 e Unicred., correspondente aos meses de fevereiro e março/2026.	Atendido ✓
Certidões dos cartórios de protestos	art. 51, VIII	Evento nº 1, Documentação 45	As certidões dos cartórios de protestos foram devidamente apresentadas pela Requerente: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos – SP.	Atendido ✓
Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais	art. 51, IX	Evento nº 1, Documentação 49	A relação de ações judiciais foi apresentada pela Requerente, abarcada por Reclamações Trabalhistas.	Atendido ✓
Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Evento nº 1, Documentação 50	A Requerente não apresentou relatório do passivo fiscal individualizado, havendo indicado, contudo, uma dívida em	Questão a ser observada !

			nome da Casa Branca no valor de R\$21.579,11 de ISS.	
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	art. 51, XI	-	A Requerente não apresentou Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Não atendido. 

CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 34.042.881/0001-25)				
Referência	Descrição	Evento	Descrição	Cumprimento do requisito
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Evento nº 1, Inicial	Foi apresentado na exordial, um breve relato acerca da crise enfrentada e da atual situação patrimonial da Requerente.	Atendido 
Balanco Patrimonial – 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, a	2023 Evento nº 1, Documentação 31 Página 3 2024 Evento nº 1, Documentação 31 Página 5 2025 Enviado administrativamente à Perita 2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou os Balancos Patrimoniais dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido 
Demonstração de resultados acumulados - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, b	-	Não foram apresentados.	Não atendido. 
Demonstração do resultado desde o último exercício social - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, c	2023 Evento nº 1, Documentação 31 Página 4 2024 Evento nº 1 Documentação 31 Página 6 2025 Enviado administrativamente à Perita 2026 (especial)	A Requerente apresentou as Demonstrações de Resultados dos Exercícios referentes aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido 

		Enviado administrativamente à Perita		
Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, d	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Evento nº 1, Documentação 01, Páginas 5-6.	Houve a descrição na inicial do grupo societário composto pelas requerentes.	Atendido ✓
Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial	art. 51, III	Evento nº 1, Documentação 35	A Requerente não apresentou a Relação de Credores individualizada, tampouco procedeu à discriminação dos credores por classes I, II, III e IV, limitando-se a indicar dívidas bancárias e um valor total consolidado de “processos” trabalhista e cível.	Não atendido. ✗
Relação integral dos empregados	art. 51, IV	-	A Requerente não apresentou Relação de Empregados.	Não atendido. ✗
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	art. 51, V	Evento nº 1, Documentação 04, 05 e 38	A Requerente apresentou o Ato Constitutivo, com a última alteração contratual, datada de 22/01/2026. Ademais, consta Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em que é possível atestar a regularidade em seu registro.	Atendido ✓
Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	-	A Requerente não apresentou a Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores.	Não atendido. ✗
Extratos atualizados das contas bancárias	art. 51, VII	Evento nº 1, Documentação 42	Foi apresentado extrato atualizado da conta bancária no Banco Safra, referente aos meses de novembro de 2025 e fevereiro de 2026.	Atendido ✓
Certidões dos cartórios de protestos	art. 51, VIII	Evento nº 1, Documentação 46	As certidões dos cartórios de protestos foram devidamente apresentadas pela Requerente: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos – SP.	Atendido ✓
Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais	art. 51, IX	Evento nº 1, Documentação 49	A Requerente não apresentou quadro específico acerca da relação de ações judiciais. Contudo, dentro da relação da SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA há a	Questão a ser observada !

			apresentação de processos ajuizados em face da Requerente.	
Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Evento nº 1, Documentação 50	A Requerente não apresentou relatório do passivo fiscal individualizado.	Não atendido. ✗
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	art. 51, XI	-	A Requerente não apresentou Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Não atendido. ✗

KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (CNPJ: 24.144.786/0001-89)				
Referência	Descrição	Evento	Descrição	Cumprimento do requisito
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Evento nº 1, Inicial	Foi apresentado na exordial, um breve relato acerca da crise enfrentada e da atual situação patrimonial da Requerente.	Atendido ✓
Balanço Patrimonial – 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, a	2023 Evento nº 1, Documentação 33 Página 3 2024 Evento nº 1, Documentação 33 Página 5 2025 Enviado administrativamente à Perita 2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou os Balanços Patrimoniais dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓
Demonstração de resultados acumulados - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, b	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Demonstração do resultado desde o último exercício social - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, c	2023 Evento nº 1, Documentação 33 Página 4 2024 Evento nº 1 Documentação 33 Página 6 2025 Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou as Demonstrações de Resultados dos Exercícios referentes aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓

		2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita		
Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - 2022, 2023, 2024 e 2025 (especial)	art. 51, II, d	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Evento nº 1, Documentação 01, Páginas 5-6.	Houve a descrição na inicial do grupo societário composto pelas requerentes.	Atendido ✓
Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial	art. 51, III	Evento nº 1, Documentação 35	A Requerente não apresentou a Relação de Credores individualizada, tampouco procedeu à discriminação dos credores por classes I, II, III e IV, limitando-se a indicar dívidas bancárias e um valor total consolidado de “processos” trabalhista e cível.	Não atendido. ✗
Relação integral dos empregados	art. 51, IV	-	A Requerente não apresentou Relação de Empregados.	Não atendido. ✗
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	art. 51, V	Evento nº 1, Documentação 06, 07 e 39	A Requerente apresentou o Ato Constitutivo, com a última alteração contratual, datada de 22/01/2026. Ademais, consta Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em que é possível atestar a regularidade em seu registro.	Atendido ✓
Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	-	A Requerente não apresentou a Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores.	Não atendido. ✗
Extratos atualizados das contas bancárias	art. 51, VII	Evento nº 1, Documentação 41	Foram apresentados extratos atualizados das contas bancárias no C6 Bank referente aos meses de agosto/2025 a fevereiro/2026 e Santander, relativo ao mês de janeiro/2026.	Atendido ✓
Certidões dos cartórios de protestos	art. 51, VIII	Evento nº 1, Documentação 47	As certidões dos cartórios de protestos foram devidamente apresentadas pela Requerente: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos – SP.	Atendido ✓
Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais	art. 51, IX	-	A Requerente não apresentou a Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que é parte.	Não atendido. ✗

Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Evento nº 1, Documentação 50	A Requerente não apresentou relatório do passivo fiscal individualizado.	Não atendido. ✗
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	art. 51, XI	-	A Requerente não apresentou Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Não atendido. ✗

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA. (CNPJ: 26.956.172/0001-27)				
Referência	Descrição	Evento	Descrição	Cumprimento do requisito
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Evento nº 1, Inicial	Foi apresentado na exordial, um breve relato acerca da crise enfrentada e da atual situação patrimonial da Requerente.	Atendido ✓
Balanço Patrimonial – 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, a	2023 Enviado administrativamente à Perita 2024 Enviado administrativamente à Perita 2025 Evento nº 1, Documentação 34, Página 1 2026 (especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou apenas os Balanços Patrimoniais dos anos de 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓
Demonstração de resultados acumulados - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, b	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Demonstração do resultado desde o último exercício social - 2022, 2023, 2024 e 2025 (especial)	art. 51, II, c	2023 Enviado administrativamente à Perita 2024 Enviado administrativamente à Perita 2025 Evento nº 1, Documentação 34, Página 3 2026 (Especial) Enviado administrativamente à Perita	A Requerente apresentou apenas as Demonstrações de Resultado dos Exercícios referentes aos anos de 2025 e 2026 (especial).	Atendido ✓

Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial)	art. 51, II, d	-	Não foram apresentados.	Não atendido. ✗
Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Evento nº 1, Documentação 01, Páginas 5-6.	Houve a descrição na inicial do grupo societário composto pelas requerentes.	Atendido ✓
Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial	art. 51, III	Evento nº 1, Documentação 35	A Requerente não apresentou a Relação de Credores individualizada, tampouco procedeu à discriminação dos credores por classes I, II, III e IV, limitando-se a indicar dívidas bancárias e um valor total consolidado de "processos" trabalhista e cível.	Não atendido. ✗
Relação integral dos empregados	art. 51, IV	Evento nº 1, Documentação 36	A relação integral dos empregados foi apresentada, constando as suas respectivas funções, bem como a indicação CPF, data de admissão e salário nominal de cada trabalhador.	Atendido ✓
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores	art. 51, V	Evento nº 1 Documentação 08, 09 e 40	A Requerente apresentou o Ato Constitutivo, com a última alteração contratual, datada de 16/09/2024. Ademais, consta Certidão Específica expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em que é possível atestar a regularidade em seu registro.	Atendido ✓
Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	-	A Requerente não apresentou a Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores.	Não atendido. ✗
Extratos atualizados das contas bancárias	art. 51, VII	Evento nº 1, Documentação 44	Foram apresentados extratos atualizados das contas bancárias nos Bancos do Brasil, Santander e Unicred, nos meses de fevereiro e março de 2026, bem como os extratos de empréstimos.	Atendido ✓
Certidões dos cartórios de protestos	art. 51, VIII	Evento nº 1, Documentação 48	As certidões dos cartórios de protestos foram devidamente apresentadas pela Requerente: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos – SP.	Atendido ✓
Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais	art. 51, IX	Evento nº 1, Documentação 49	A relação de ações judiciais foi apresentada pela Requerente, abarcada por Reclamações Trabalhistas, Execuções Fiscais e ações cíveis.	Atendido ✓

Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Evento nº 1, Documentação 50	A Requerente apresentou relatório do passivo fiscal, indicando o tributo e o valor devido. Contudo, o relatório não foi individualizado, de modo que também é indicada na mesma relação uma dívida da requerente Casa Branca.	Atendido 
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante	art. 51, XI	-	A Requerente não apresentou Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante.	Não atendido 

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELAS REQUERENTES – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELO PERITO

205. Buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica da Requerente, a nomeada encaminhou alguns questionamentos à sociedade, que foram respondidos conforme segue abaixo **(Doc. nº 01)**.

1. Favor detalhar as atividades exercidas por cada uma das requerentes e a inter- relação entre as mesmas, indicando quais os serviços prestados no ramo da saúde, notadamente no que concerne as atividades médicas e de gestão de equipes.

Resposta: As empresas do grupo têm como escopo de sua atividade empresarial e modelo de negócios a gestão, otimização, implantação de *business intelligence* e terceirização de serviços médicos – incluindo os serviços de missão crítica (pronto socorros e urgências) e especialidades - em hospitais, clínicas e demais instituições de saúde, nos setores privado e público. Todas são referências em seus nichos de atuação portando, inclusive, atestados de capacidade técnica.

2. Houve algum incremento de atividade no objeto social das requerentes nos últimos 05 (cinco) anos? Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: Não houve incremento de atividade no objeto social de nenhuma das requerentes.

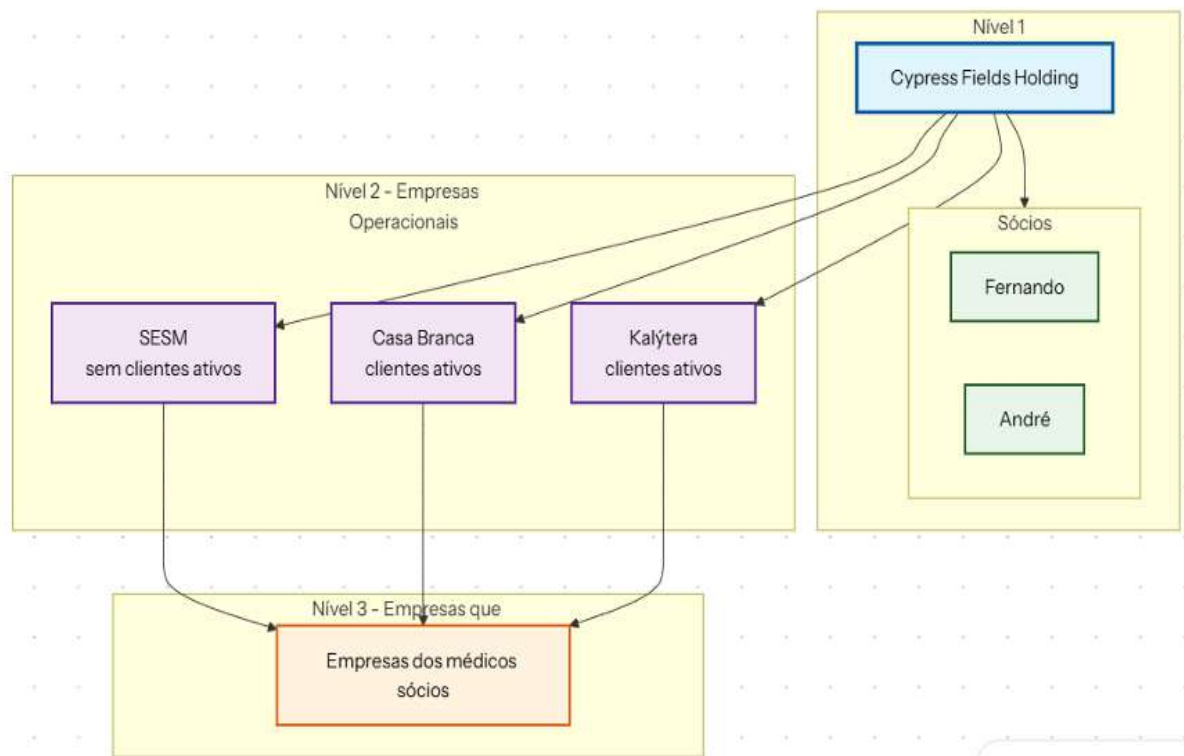
3. Favor apresentar organograma atualizado do Grupo requerente, contendo todas as sociedades em que as requerentes possuem

participação societária (indicando o percentual de participação e posição de controle), que se encontrem ou não em recuperação judicial.

Resposta: A holding **CYPRESS** é controlada pelo sócio **FERNANDO LEVINO PEREIRA**, com 20% (vinte por cento) das quotas, e pelo sócio **ANDRÉ BERNARDES DAVID**, com 80% (oitenta por cento) das quotas. A holding **CYPRESS** possui 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) das controladas **SESM**, **CASA BRANCA** e 80% (oitenta por cento) da controlada **KALYTERA**.

Participações:

JOSEPH SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 36.140.230/0001- 01: Cypress - 100% (cem por cento)
MIRANTE ALTO SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 33.318162/0001-21: Cypress - 100% (cem por cento)
ROMA SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA. – CNPJ 40.190.669/0001-08: Cypress – 79,94% (setenta e nove vírgula noventa e quatro por cento)
ARROW SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 36.140.164/0001-61: Cypress – 99,69% (noventa e nove vírgula sessenta e nove por cento)
CYPRUS SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 47.191.578/0001-36: Cypress – 80% (oitenta por cento)
MIRANTE VERDE SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 34.042.810/0001-22: Cypress – 98,85% (noventa e oito vírgula oitenta e cinco por cento)
MATTER HORN SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 39.684.892/0001-22: Cypress – 80% (oitenta por cento)
LOURDES TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 36.140.089/0001-39: Cypress - 100% (cem por cento)
GUADELOUPE SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 36.140.289/0001-91: Cypress – 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento)
ANTWERP PARTICIPACOES LTDA – CNPJ: 32.279.453/0001-95: Cypress – 99,34% (noventa e nove vírgula trinta e quatro por cento)



4. Favor informar o nome e contato do controlador e/ ou dos acionistas/ quotistas que formam o bloco de controle de cada empresa requerente, apresentando eventual acordo de acionista/quotista que trate do assunto.

Resposta: O bloco de controle da empresa CYPRESS é formado pelo sócio FERNANDO LEVINO PEREIRA, com 20% (vinte por cento) e ANDRÉ BERNARDES DAVID, com 80% (oitenta por cento).

O bloco de controle da empresa SESM é formado empresa CYPRESS, com 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento). O bloco de controle da empresa CASA BRANCA é formado empresa CYPRESS, com 99,81% (noventa e nove vírgula oitenta e um por cento).

O bloco de controle da empresa KALYTERA é formado empresa CYPRESS, com 80% (oitenta por cento). As informações dos quotistas encontram-se nos respectivos Contratos Sociais.

5. Favor apresentar a relação de todos os diretores/administradores de cada empresa requerente.

Resposta: FERNANDO LEVINO PEREIRA, CPF: 295.167.428-74 e ANDRÉ BERNARDES DAVID, CPF: 327.323.478-41.

6. Favor informar os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal de cada requerente, acaso existente, fornecendo o contato dos seus respectivos presidentes, bem como, os critérios de composição de cada conselho.

Resposta: Não existem Conselhos de Administração ou Conselhos Fiscais nas empresas requerentes.

7. Favor apresentar planilha com o endereço (e o CNPJ) de todos os estabelecimentos ativos em que a requerente desenvolve suas atividades, detalhando a operação que é executada em cada local e indicando o status jurídico da ocupação de cada local (se os imóveis são próprios ou alugados).

Resposta: Todos os imóveis em que as requerentes desenvolvem suas atividades são de propriedade de terceiros. Arquivo em anexo.¹⁰

8. Favor informar se as requerentes possuem imóveis alugados. Em caso positivo, os imóveis alugados estão com os pagamentos dos aluguéis adimplidos? Há ações de despejo em curso?

Resposta: As requerentes não possuem imóveis alugados, as locações existentes foram devidamente distratadas e quitadas. As requerentes firmaram contratos de uso de estruturas de *coworking*, com o objetivo de cortar custos. Os contratos em vigor estão adimplidos. Não existem ações de despejo em curso.

¹⁰ A despeito de haver indicação de arquivo em anexo, não houve a apresentação específica de planilha com o endereço (e o CNPJ) de todos os estabelecimentos ativos em que a requerente desenvolve suas atividades, de modo que as Requerentes apenas encaminharam os respectivos contratos locatícios, que, por sua vez, constam como resposta ao item 09.

9. Favor apresentar contrato de locação ou o instrumento que formalize a ocupação, pelas requerentes, dos endereços indicados como sede na exordial da recuperação judicial, também indicados nos respectivos atos constitutivos das requerentes.

Resposta: Em anexo. (Doc. Nº 02)

10. Qual o número atual (posição em março 2026) de empregados (CLT) e colaboradores indiretos das requerentes? E qual era o número de empregados e colaboradores em dezembro de 2023, 2024 e 2025? Favor discriminar por cada requerente, indicando o local de trabalho dos mesmos (caso os empregados vinculados a determinada requerente possuam locais de trabalho diferentes, discriminar o quantitativo de empregados por local de trabalho).

Resposta: As requerentes possuem 5 (cinco) colaboradores, atualmente, sob regime CLT (março de 2026).

As requerentes possuem um total de 23 (vinte e três) colaboradores alocados nos setores administrativos/gerenciais. As requerentes possuem um total de 134 (cento e trinta e quatro) colaboradores indiretos, alocados nas operações.

A requerente CASA BRANCA possui 38 (trinta e oito) colaboradores, e a requerente SESM possui 96 (noventa e seis) colaboradores.

Posição de número de funcionários CLT nos anos:

Dezembro de 2023: 180 (cento e oitenta) funcionários.

Dezembro de 2024: 12 (doze) funcionários.

Dezembro de 2025: 5 (cinco) funcionários.

Posição de número de funcionários indiretos nos anos:

Dezembro de 2023: 270 (duzentos e setenta funcionários, sendo 240 SESM (IAMSPE – 140/MARIO GATTI – 100) e 30 CASA BRANCA (JUQUERY)

Dezembro de 2024: 180 (cento e oitenta) funcionários, sendo 145 SESM (MARIO GATTI – 100/STO ANDRE - 45) e 35 CASA BRANCA (JUQUERY)

Dezembro de 2025: 193 (cento e noventa e três) funcionários, sendo 142 SESM (MARIO GATTI – 100/STO ANDRE - 42) e 51 CASA BRANCA (JUQUERY - 36 /LEONOR – 15)

SESM

QUADRO CONSOLIDADO - EQUIPE ADMINISTRATIVA/GERENCIAL

PS MARIO GATTI- CAMPINAS - COLABORADORES - SESM

NOME	CARGO
Janaina Lourenço Barbosa	Apoio Administrativo
Dayane de Fatima Soterio	Captação Médica
Pedro Ataíde Barbosa Salles	Coordenador Médico
Kauã Teixeira Lima	Coordenador Médico

HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCO DA ROCHA - COLABORADORES - CASA BRANCA

NOME	CARGO
Felipe Augusto Pereira da Silva	Apoio Administrativo
Peterson Leandro Raymundo	Coordenador Médico - Ginecologia e Obstetrícia
Lutufyo Witson Mwamakamba	Coordenador Médico - Neonatologia
Elder de Oliveira	Coordenador Médico - Anestesiologia

HOME OFFICE - COLABORADORES - MULTI-PLATAFORMAS

NOME	CARGO
Andre Bernardes David	Diretor
Fernando Ievino Pereira	Diretor
Maria Cristina de A. Ricardo	Gerente administrativo
Patricia Modesto Nogueira	Gestora de Escala
Lucas Agra Viana	Captação Médica
Liliani Lourdes dos Santos Costa	Captação Médica
erika agra Viana	Captação Médica
Elis Cristina Ferreira Ribeiro	Relacionamento Médico

FUNDAÇÃO ABC - SANTO ANDRÉ - COLABORADORES - SESM

NOME	CARGO
Sabrina Silva Avelino	Apoio Administrativo
Tamires Ramos Antonio	Digitadora
Alessandra Cristina Correia da Silva	Digitadora
Francisca Patricia da Silva	Digitadora
Waldir Rocha de Azevedo Neto	Coordenador Médico
Marco Antonio Almeida Souza	Coordenador Médico

HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS - COLABORADORES - CASA BRANCA

NOME	CARGO
Elder de Oliveira	Coordenador Médico

COLABORADORES MÉDICOS POR UNIDADES					
MARIO GATTI	MARIO GATTI	FUNDAÇÃO ABC	FUNDAÇÃO ABC	FRANCO DA ROCHA	LEONOR
Ana Carolina Figueiredo Vicente	Letícia dos Reis Campos	HEIDE SERAPHIM	ELIPE CORREIA BRITO	Alceu Ribeiro Al	Antonio Ortuno Dias
Camilla Bettiol Oyama	Livia Miotta Simoncello	MARIA TERESA VIEIRA BESSA SOUSA	NATHALIA BRAGA	Arnélisa	Bruno Barbosa Aquino
Caroline Ferreira Supleto	Luana Gabrielle Lucena dos Santos	JULIET GIOTTO	RAFAEL LÁZARO GOMES BARRIOS	Antonio Celso Camargo de Freitas	Bruno Daviao Capeletti
Dairine Copercini	Lucas Soares Coelho Marrocos	RAFAEL LIMA	RAFAEL NEGRAO COLINI	Camila Mirandez	Eduardo Rodrigues
Daniele Barreto	Luciana de Araujo Souza	JULIANA ISCHIRAVA	ROMULO SERGIO ARAUJO GOMES	Celia Patricia de Nazare Garcia de Lemos	Elder Oliveira
Danielly de Cassia Santos Conceição	Marcelo Eduardo Rosi	MARIANA PITHON	NATAN ALEIVATO DONADONI	Cristina Nakanishi	Katia Daniela Corz Zeballes
Denilson Cristiano Nucci de Oliveira	Marcelo Luiz Carbonieri	VANESSA MACIEL	VICTOR TRAMONTE	Debora Alves de Medeiros	Romer Daniel Beltran Ortega
Denis Schiavon Franca Chagas	Maria Angelica Gaspar Machado	VITOR (SERGIO VARELLA & ASSOCIADOS)	WANILER DIAS CANHADA JUNIOR	Debora Pita	Rui Correa do Prado
Diego Henrique Pietrebon	Mariana Peralta Pereira	EDUARDO AUGUSTO BROSCO FAMA	WALDIR ROCHA DE AZEVEDO NETO	Dr. Alexandre	Sergio Coelho da Silva
Douglas Wilson Campos de Carvalho	Mariana Vitello Xavier	ROBERTA KRONENBERG	NARRIMAN PATU HAZIME	Elder de Oliveira	Tarquimo Lucio Alves de Lima
Eduardo Augusto de Almeida Apolinario	Marina Oliveira Moura	Marcio Leandro Antezana Rodrigues	SARA ROSALINO AGOSTINHO	Emilia Migliore Rodrigues	Willian Lisme Flores
Eduardo Camargo Privatto	Marlene de Araujo Rocha	JAESSANDRA DEBONI SANCHEZ	DANIELA GABIATTI	Fabiana Aparecida Campos	
Elisa Queiroz Faria	Marion Yudi Yamamoto	ADRIANA ESTEVES	JEFFERSON L.S. BOTELHO	Fernando Mauro Manfredi	
Esther Cano Pozo	Mijail Gortales Paniagua	ARTHUR ANTUNES CASTRO	AMANDA GUIMARAES DE SOUZA	Ione Santiago de Faria	
Fabele Krause Fernandes	Natalia de Souza Silva	ANTONY REIS MELO SOUSA	WILLIAN VALADÃO REZINDE	Jeannette	
Felipe Augusto Campos Cavalcanti	Orlando de Jesus Contreras Lasprilla	BEATRIZ HELENA TOURAO		João Batista	
Ferranda Lang	Ovidio Lediari Viggiani Sierra	CINTIA MARA		Luciana Goldberger	
Ferranda de Falco	Paula Sayeri Rabello Oyadonari	DAIANE CALAÇAS		Luciana Melo	
Francieli Valiente Bentez	Phelipe Augusto Canossa Uchoa	DANIEL VIEIRA SOARES		Luciano Aguiar	
Gabriel Bustos de Souza	Priscila Aparecida da Silva Cardoso	EDGAR DAMINELLO		Lucidio Cunha da Silva	
Gabriel Carlos Nobrega de Souza	Rafael Mendonça Colares	FABIO SILVEIRA		Luiz Antonio Faria de Souza	
Giovani Arthur Barros Russo	Raphael Henrique Eloy Silva	FERNANDA CARVALHO FRANCO		Lutufyo Wilson Mwamakamba	
Gizele da Silva Batista	Renato Dornela Vieira	GABRIELA RIBOLI FAVARO		Marcel de Sá Araujo Marcolino	
Gustavo Borges Coelho	Renato de Oliveira Sartori	GUILHERME STOREL		Marcelo lenne	
Gustavo Luis de Oliveira	Rhuan Alves da Cruz	GUSTAVO SIMONETTO PERES MONTERANI		Marcos Vinicius Marso Junior	
Izabela Silva Brito	Rosiane Oliveira Ferrera	HENRIQUE SCALET		Maria Christina Can	
Izabella Dessotti Vieira da Silva	Rosie Viviana Fernandez Cano	IVO INACIO RIBEIRO		Maria Eduarda Tabacchi	

11. As requerentes estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

Resposta: As requerentes estão pagando os salários dos funcionários após o pedido de recuperação judicial, sendo que parte, em atraso. Há condições de permanecer honrando os salários dos colaboradores no curso da recuperação judicial, sendo esta uma prioridade.

12. Informar se os serviços prestados pela requerente em geral são executados por meio de empregados e equipamentos/ maquinários próprios ou se há terceirização de mão-de-obra.

Resposta: Os serviços são prestados por profissionais contratados pelas requerentes. Os equipamentos são de propriedade dos contratantes.

13. Em caso de colaboradores indiretos/terceirizados/associados, favor apresentar os respectivos contratos firmados para prestação de serviços em benefício das requerentes, notadamente os contratos firmados com os médicos, equipe administrativa etc.

Resposta: Os colaboradores com contratos de prestação de serviços e/ou CLT representam pequena parte do quadro (docs em anexo). A imensa maioria é cotista de empresas prestadoras de serviços, sendo remuneradas através de distribuição de lucros.

14. Houve contratação ou demissão de pessoal nos últimos 12 (doze) meses pela requerente? Quantas contratações e/ou demissões ocorreram no período?

Resposta: Houve contratações e demissões no período definido, dados ao *turnover* relativamente elevado em determinadas funções/posições de trabalho. Estima-se o giro em torno de 30 posições.

15. Informar todos os entes públicos e privados para os quais as requerentes prestam serviços (contratos vigentes), com a respectiva receita contratada oriunda de cada instrumento e quantidade de profissionais (médicos/enfermeiros/administrativo) destinados para execução de cada contrato.

Resposta: Em anexo.

ATENDIMENTO GLOBAL CONTRATO/CLIENTE					
DISCRIMINADO POR ATIVIDADE					
CONTRATO	CLIENTE	CNPJ	SETOR	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO
1	Hospital Municipal Dr. Mario Gatti	47.018.676/0001-76	PS Adulto	Av. Prof. Faria Lima, 340.	Campinas - SP
2	CHJ - Maternidade Franco da Rocha	46.374.500/0052-34	Maternidade	Rua Nelson Rodrigues - Caentro	Fr. da Rocha - SP
3	Hospital Central Municipal - Santo André	57.571.275/0027-31	SADT - Imagem	Av. João Ramalho, 326	Sto. André - SP
4	Hosp Matern. Leonor Mendes de Barros	46.374.500/0117-14	Anestesiologia	Av. Celso Garcia, 2477	São Paulo - SP
5	Hospital da Mulher	57.571.275/0027-31	SADT - Imagem	R. América do Sul, 285	Sto. André - SP

16. Detalhar e especificar a prestação de serviços executada pelas requerentes em cada contrato vigente.

Resposta: Hospital Municipal Dr. Mario Gatti: PS Adulto
CHJ - Maternidade Franco da Rocha: Maternidade
Hospital Central Municipal - Santo André: SADT – Imagem
Hosp Matern. Leonor Mendes de Barros: Anestesiologia
Hospital da Mulher: SADT - Imagem

17. Favor esclarecer como se estrutura o modelo de trabalho das requerentes, discriminando se os colaboradores trabalham em regime presencial, híbrido ou tele trabalho, discriminando o formato de organização operacional e administrativa das requerentes.

Resposta: Médicos, auxiliares e enfermeiros: funções *in loco*.
Coordenadores e administrativos de núcleo: funções *in loco*.
Captação, administrativo central, gestão e diretoria: majoritariamente *home office*, mantendo rotina de reuniões, alinhamento e planejamento nas estruturas de *coworking* locadas, após a entrega do imóvel da sede/escritório central, para contenção de custos.

18. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensal das requerentes? Apresentar informação, indicando qual se constitui como sua maior fonte de receita (qual contrato).

Resposta:

FATURAMENTO GLOBAL POR CONTRATO/CLIENTE			
DISCRIMINADO POR ORDEM DE CONTRIBUIÇÃO			
CONTRATO	CLIENTE	SETOR	FATURAMENTO/mês
1	Hospital Municipal Dr. Mario Gatti	PS Adulto	R\$ 1.006.330,82
2	CHJ - Maternidade Franco da Rocha	Maternidade	R\$ 762.223,76
3	Hospital Central Municipal - Santo André	SADT - Imagem	R\$ 555.147,95
4	Hosp Matern. Leonor Mendes de Barros	Anestesiologia	R\$ 254.376,34
5	Hospital da Mulher	SADT - Imagem	R\$ 211.769,71
Gran Total			R\$ 2.789.848,58

FATURAMENTO GLOBAL POR CONTRATO/CLIENTE			
DISCRIMINADO POR ORDEM DE CONTRIBUIÇÃO			
CONTRATO	CLIENTE	SETOR	CUSTO OPER./mês
1	Hospital Municipal Dr. Mario Gatti	PS Adulto	R\$ 961.045,93
2	CHJ - Maternidade Franco da Rocha	Maternidade	R\$ 743.168,17
3	Hospital Central Municipal - Santo André	SADT - Imagem	R\$ 513.511,85
4	Hosp Matern. Leonor Mendes de Barros	Anestesiologia	R\$ 252.000,00
5	Hospital da Mulher	SADT - Imagem	R\$ 195.886,98
Gran Total			R\$ 2.665.612,93

19. As requerentes estão com todas as licenças necessárias ao exercício de suas atividades com validade vigente? Em caso positivo, favor apresentar os documentos comprobatórios pertinentes.

Resposta: As requerentes não necessitam de licenças para exercer suas atividades, dado que tais licenças são inerentes e de responsabilidade dos contratantes, responsáveis e proprietários das estruturas onde os profissionais exercerão as suas funções.

20. Informar se as requerentes vêm realizando investimentos para expansão de suas atividades e qual o montante anual aproximado de tais investimentos.

Resposta: Os investimentos ficaram limitados momentaneamente à sistemas de *business intelligence*, priorizando-se o pagamento dos colaboradores.

21. Informar se há alguma variação sazonal nas atividades das requerentes. Em caso positivo, indicar quais os períodos de pico e baixa da produção.

Resposta: Não há variação sazonal nas atividades das requerentes, dada a natureza dos contratos e atividades exercidas. A variação de volume se dá exclusivamente no desempenho diário, conforme demanda.

22. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da requerente.

Resposta:

PATRIMÔNIO CONSOLIDADO - SESM - SOCIEDADE PARA EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA

PS MARIO GATTI - CAMPINAS	
ITEM	QTD
Beliche de Ferro	4
Colchões	8
Geladeira	1
Capas de Colchão	8
Microondas	1
Computadores	2
Monitores	2
Ventiladores	6
Cafeteira	1
Armario de aço 8 portas	1
Impressora	1

Centro Cirurgico HOSP. E MAT. LEONOR	
ITEM	QTD
Cama box	2
Colchões	2
Frigobar	1
Armario se Aço 2 portas	1

Home Office - Diversos	
ITEM	QTD
Computadores - PC	4
Nootebook	4
Impressora	2
Aparelho Celular	10
Arquivo de Aço 4 gavetas	5

23. Qual a capacidade ociosa atual das requerentes em relação à capacidade total de operação? A requerente vem empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vem sendo adotadas.

Resposta: As requerentes não possuem capacidade ociosa. O volume de trabalho já absorvido pelas requerentes nos contratos vigentes, bem como a potencial absorção de novos contratos, dada que são referência no setor, demandaria incorporação de mão de obra adicional.

24. Informar todas as marcas/ patentes titularizadas pelas requerentes, bem como se todas se encontram regularmente registrados e vigentes, apresentando- se os números de registro junto ao INPI.

Resposta: As requerentes não possuem nenhuma marca/patente titularizada.

25. As requerentes estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre e sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

Resposta: As requerentes pagam regularmente os tributos, sendo que o passivo tributário é mínimo.

26. As requerentes possuem algum programa/projeto social, ambiental e/ou de sustentabilidade para a consecução de suas atividades? Em caso positivo, favor detalhar o escopo do mesmo.

Resposta: As requerentes não possuem tais programas.

27. Houve alguma reestruturação societária nas requerentes, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/ transferência

de participações, etc. nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Empresa CASA BRANCA: cessão e transferência por parte da controladora majoritária CYPRESS de 0,13% (zero vírgula treze por cento) das quotas.

28.As requerentes adquiriram algum ativo permanente nos últimos 12 meses? Em caso positivo, especificar.

Resposta: As requerentes adquiriram apenas alguns equipamentos/sistemas/programas de informática / gerenciamento / inteligência de negócios, e poucos móveis de escritório, para utilização nas estruturas em que exercem suas atividades-fim.

29.Algum ativo permanente das requerentes está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Nenhum ativo permanente das requerentes está sendo explorado por terceiros.

30.Nos últimos 12 meses, as requerentes alienaram algum ativo permanente ou deu em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não houve alienação de nenhum ativo permanente.

31. Informar os bens das requerentes que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: As requerentes não possuem nenhum bem objeto de penhora.

32. As requerentes obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento nos últimos 36 (trinta e seis) meses? Qual a garantia ofertada?

Resposta: As requerentes obtiveram 4 (quatro) empréstimos/contratos de mútuo, junto às instituições SANTANDER, BANCO DO BRASIL, FAZ PRIME BANK S/A E FRATINNA CORP INVEST E PART. LTDA. Nenhum dos contratos possui garantia real alienada/ofertada.

33. As requerentes possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato, notadamente em razão da indicação da exordial de retenção de recebíveis pelo Banco do Brasil.

Resposta: As requerentes não possuem nenhum bem alienado ou cedido fiduciariamente. A retenção de recebíveis pelo Banco do Brasil ocorre pelo atraso nos pagamentos das parcelas do contrato de empréstimo – CCB. Os recebíveis são oriundos de contrato de prestação de serviços firmados pela requerente CASA BRANCA junto às MATERNIDADES de FRANCO DA ROCHA e LEONOR MENDES DE BARROS, e destinam-se, em grande parte, ao pagamento dos salários dos profissionais da operação.

34. A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira das requerentes, solicitamos que nos sejam apresentados, **em formato Excel**, os documentos abaixo indicados:

1. CONSOLIDADO DO GRUPO

✓ Balanço Patrimonial consolidado do grupo, referente aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidada do grupo, referente aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial);

✓ Fluxo de caixa consolidado do grupo, referente aos últimos 12 (doze) meses;

✓ Fluxo de caixa projetado consolidado do grupo, referente aos próximos 12 (doze) meses.

2. CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

✓ Balanço Patrimonial dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração do Resultado do Exercício dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração de Resultados Acumulados dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).

3. CYPRESS FIELDS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

✓ Balanço Patrimonial dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração do Resultado do Exercício dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração de Resultados Acumulados dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).

4. KALÝTERA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

✓ Balanço Patrimonial dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração do Resultado do Exercício dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração de Resultados Acumulados dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).

5. SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA

✓ Balanço Patrimonial dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração do Resultado do Exercício dos exercícios de 2025 e 2026 (especial);

✓ Demonstração de Resultados Acumulados dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial).

Resposta: Em anexo (Doc. nº 03).

7. REQUERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA

206. As Requerentes requereram tutela provisória de urgência, a fim de obter a antecipação dos efeitos do *stay period*, de modo a suspender imediatamente execuções e quaisquer atos constritivos sobre seus bens e ativos essenciais, alegando receio de que seus principais credores, ao tomarem conhecimento do pedido de recuperação judicial, adotem medidas unilaterais de constrição patrimonial, como bloqueios, retenções e compensações automáticas de valores, o que compromete diretamente o fluxo de caixa e inviabiliza o funcionamento regular da empresa.

207. Além do pedido de antecipação do *stay period*, as Requerentes requereram que o juízo determine, em caráter urgente: (i) que os bancos se abstenham de promover bloqueios, retenções, compensações ou qualquer forma de indisponibilização de valores; (ii) que os recursos depositados sejam integralmente disponibilizados para uso das Requerentes; (iii) especificamente quanto ao Banco do Brasil, que cesse imediatamente os débitos automáticos e libere os recebíveis; e (iv) a devolução dos valores retidos (R\$ 122.736,13, R\$ 124.155,61 e R\$ 124.155,11), devidamente corrigidos.

208. Destacam as requerentes situação específica envolvendo o Banco do Brasil, que teria realizado retenções, diretamente em suas contas correntes, de ativos essenciais consubstanciados nos pagamentos provenientes de contratos com unidades hospitalares.

209. Alegam que foram debitados R\$ 122.736,13, em 07/01/2026 e R\$ 124.155,61, em 13/02/2026 na operação envolvendo o Complexo Hospitalar do Juquery, bem como a retenção automática de R\$ 124.155,11, em 16/03/2026, na operação do Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, valores esses que, segundo as Requerentes, são essenciais para a manutenção da operação e sua apropriação compromete diretamente a continuidade das atividades empresariais.

210. Sustentam que essas condutas configuram verdadeiro confisco indevido, por ocorrerem sem prévio devido processo legal, em violação ao art. 5º, LIV, da Constituição Federal. Argumentam ainda que cláusulas contratuais que autorizam débitos automáticos e apropriação de valores são abusivas e nulas, com fundamento no art. 424 do Código Civil, além de contrariar entendimento pacificado da jurisprudência, que impede que instituições financeiras utilizem tais mecanismos como forma privilegiada de cobrança.

211. As Requerentes argumentam que estão presentes os requisitos do art. 300 do CPC, sustentando que a probabilidade do direito decorre tanto da natureza preservacionista da recuperação judicial quanto da ilegalidade e abusividade de práticas bancárias que permitem a apropriação direta de valores sem intervenção judicial, e que o perigo de dano se evidenciaria no risco concreto de paralisação das atividades, uma vez que a retenção de recursos essenciais pode gerar inadimplemento em cadeia, afetando funcionários, fornecedores e a própria prestação de serviços de saúde.

212. A partir das alegações das requerentes e dos documentos juntados aos autos, verificou esta Perita que as retenções realizadas pelo Banco do Brasil se originam da Cédula de Crédito Bancário nº 496.803.045 (Evento 1, DOCUMENTACAO16), emitida, em 30/06/2025, por SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 5.429.975,81, com

vencimento final em 22/05/2035.

213. A cédula conta com previsão que autoriza o desconto diretamente em folha, nas contas da Requerente junto ao Banco do Brasil (agência 3026-0, conta 19.101-9), bem como na conta de depósito da empresa avalista (agência 2962-9, conta 26.497-0):

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO -
Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da
conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado,
para amortização ou liquidação da dívida resultante deste
instrumento.

Agência/conta de depósitos: 3026-0/19.101-9

Bem como a conta de depósito da empresa avalista:

Agência/conta de depósitos: 2962-9/26.497-0

214. Nesse sentido, verifica-se que, de acordo com a documentação apresentada, não se trata de retenções provenientes de garantias fiduciárias, mas sim de retenções contratualmente ajustadas pelas partes.

215. Nada obstante, em análise aos extratos juntados nos autos (Evento 1, EXTR41), constatou-se que houve retenção de valores provenientes do pacto firmado entre as partes, sendo certo, contudo, que a perita somente localizou uma retenção realizada pelo Banco do Brasil em razão da CCB, no valor de R\$ 124.155,11 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos), em 13/02/2026, de modo que não foram apresentadas *s.m.j.*, comprovações das demais retenções indicadas pelas requerentes:

Cliente - Conta atual						
Agência	2962-9					
Conta corrente	26497-0 CASA B S M LTDA					
Período de extrato	02 / 2026					
Lançamentos						
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$ Saldo
09/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C
03/02/2026		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	810.340.700.079.359	70,00 D
				Cobrança referente 03/02/2026		
03/02/2026		0000	00000	798 88 Rende Fácil	9.903	70,50 C 0,00 C
				Rende Facil		
04/02/2026		0000	13113	170 Tar Mensal Programa Relac	810.350.700.120.399	5,00 D
				Cobrança referente 30/01/2026		
04/02/2026		0000	00000	798 88 Rende Fácil	9.903	5,00 C 0,00 C
				Rende Facil		
10/02/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.602.090.069.604	195.417,03 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL		
10/02/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.602.090.070.677	22.975,93 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL		
10/02/2026		0000	13105	393 TED Transf.Elet.Disponiv	21.001	218.300,00 D
				136 17 18 033317265000154 CASA BRANCA S		
10/02/2026		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.411.100.092.569	13,40 D
				Cobrança referente 10/02/2026		
10/02/2026		0000	00000	351 88 Rende Fácil	9.903	79,56 D 0,00 C
				Rende Facil		
13/02/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.602.120.065.884	731.148,33 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL		
13/02/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.602.120.066.456	2.584,24 C
				SP-SEC DA FAZENDA E PL		
13/02/2026		0000	13128	500 Renegociação de Dividas	496.803.045.000.099	124.155,61 D
13/02/2026		0000	13105	393 TED Transf.Elet.Disponiv	21.301	869.600,00 D

216. Considerando todas as informações prestadas, esta Administração Judicial submete ao crivo do D. Juízo o pedido de pedido de tutela provisória pleiteado.

8. CONCLUSÃO

217. Nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005 e, em cumprimento à decisão constante do evento 06, foi elaborado o presente “Laudo de Constatação Prévia”, que segue para apreciação deste d. Juízo Especializado.

218. O trabalho foi realizado por equipe multidisciplinar composta por advogados, contadores, administradores e auditores, coordenada e orientada pelo profissional representante da empresa nomeada por este d. Juízo, e contemplou:

(a) a análise técnica dos documentos e informações constantes dos anexos do Requerimento de Recuperação Judicial distribuído pelas sociedades;

(b) requerimentos e análises de documentos e informações complementares, requisitados pela *Expert* e que foram disponibilizados pelas Requerentes;

(c) visita *in loco* nos endereços operacionais da Requerente, localizados no Estado de São Paulo, notadamente nas cidades de Campinas e Franco da Rocha;

❖ Da conclusão quanto às reais condições de funcionamento da Requerente

219. Da análise das informações constantes dos autos, bem como das informações diligenciadas diretamente pela *Expert*, considerando ainda a diligência de verificação *in loco* realizada nas unidades hospitalares contratantes das requerentes, **constata-se que a Requerente exerce**

atividade econômica organizada com regular funcionamento e plena operação de pessoal/logística, com o respectivo fornecimento e gerenciamento de equipes médicas para execução de contratos firmados junto a entes Públicos, possuindo, atualmente, 05 (cinco) contratos em vigor para atuação na Estado de São Paulo, contando, atualmente, com 162 (cento e sessenta e dois) colaboradores diretos e indiretos (celetistas e prestadores de serviços).

❖ Da conclusão quanto à regularidade e completude da documentação

220. Da análise dos documentos e informações constantes dos autos, bem como daquelas informações complementares requeridas pela *Expert*, foi possível constatar que a Requerente cumpriu parcialmente os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 (LRE), restando verificada a necessidade de apresentação de parte da documentação exigida pela Lei, abaixo discriminados, conforme *check list* constante nos itens 5.1 e 5.2 deste Relatório, sem prejuízo ao deferimento do processamento da recuperação judicial com posterior apresentação dos documentos, caso assim entenda este d. Juízo. Documentação pendente:

- a) Apresentação de certidões de distribuição emitidas pelo sistema EPROC, conforme determinado na emenda à inicial – de cada uma das requerentes;
- b) Demonstração de resultados acumulados - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial) - art. 51, II, “b” – de cada uma das requerentes;
- c) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção - 2023, 2024, 2025 e 2026 (especial) - art. 51, II, “c” – de cada uma das requerentes;

- d) Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial – Artigo 51, III – de cada uma das requerentes;
- e) Relação integral dos empregados das empresas CASA BRANCA; KALYTERA E CYPRESS - artigo art. 51, IV;
- f) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor – artigo art. 51, VI – de todas as requerentes;
- g) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais - art. 51, IX da empresa KALÝTERA;
- h) Relatório detalhado do passivo fiscal - art. 51, X – das empresas CYPRESS E KALYTERA;
- i) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante artigo - art. 51, XI – de cada uma das requerentes;

221. Registre-se que, para a análise da regularidade e completude dos documentos exigidos pela Lei, a Perita levou em consideração o fato de que as requerentes formularam o requerimento de recuperação judicial em consolidação processual e não substancial, o que exige a apresentação de documentos individualizados por requerente, nos termos do artigo 69-G, §1º da Lei nº 11.101/2005.

222. Sendo estas as considerações que cabia, a *Expert* se coloca à inteira disposição deste d. Juízo, para realizar as diligências complementares ou esclarecer eventuais dúvidas porventura existentes.

São Paulo, 20 de abril de 2026.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S.P. de Rezende

OAB/SP 420.341

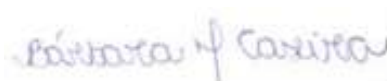
GERÊNCIA JURÍDICA – COORDENADORES



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/SP 420.336



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679

EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA/RJ 2058310/9

9. ANEXOS

223. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente de constatação prévia:

- **Doc. N° 01:** Resposta da Requerente;;
- **Doc. N° 02:** Contratos de adesão ao escritório Virtual;
- **Doc. N° 03** – Demonstrações Financeiras